

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

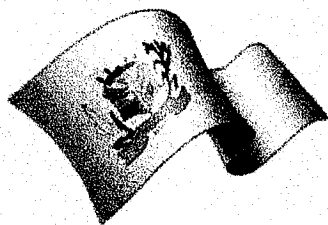
www.pmsjorge.pr.gov.br



DISPENSA Nº 49/2021

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEGUROS SURA S.A SITUADA NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 12995 -4º ANDAR - BROOKLIN NOVO - CEP: 04578.000- SÃO PAULO - SP, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 33.065.699/0001-27 PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (CIR) PARA O VEÍCULO NOVO TIPO JEEP COMPASS LIMITED 350 4X4, JEEP RENEGADE SDT E DUAS UNIDADES DE GOL 1.0 FLEX 12V 5P 0 KM DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 09/11/2021.

Terra dos Povos do Tauricuri



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2047/2021

**DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO
E OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

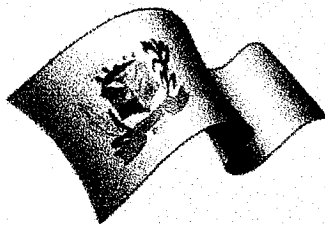
DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná,
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2.074/2021

**NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA
COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

RESOLVE:

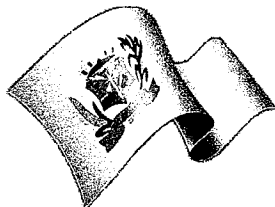
Art. 1º NOMEAR o servidor **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná,
aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº 930/2021

São Jorge D'Oeste, 08 de Outubro de 2021.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria Geral de Governo

Solicito por meio deste a contratação do seguro para dois veículos gol doados pela secretaria de estado da saúde .

A secretaria de saúde mantém transporte coletivo de pacientes para Dois Vizinhos, Cascavel, Francisco Beltrão, Pato Branco e Curitiba, há ainda as viagens exclusivas com pacientes de hemodiálise, ecoterapia, pacientes de central de leitos, pacientes psiquiátricos, transporte de amostras para teste de covid 19, dentre outros.

Dessa forma, é imprescindível incorporar a frota esses dois veículos novos e colocá-los em uso para que seja possível manter o atendimento com qualidade, eficiência e economia.

Atenciosamente,

Rosane Fátima Lotti
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3512/2021

De Acordo:

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

11/10/21

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE VEÍCULO(S)

À Secretaria de Estado de Saúde
8ª Regional de Saúde
Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 521
Centro - Francisco Beltrão/PR
85601-020

DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

CNPJ: 76.995.380/0001-03 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: Av. Iguaçu s/nº

BAIRRO: Centro CEP: 85575-000

CIDADE: São Jorge D'Oeste

UF: PR

TELEFONE: (46) 3534-8050 e-mail: prefeitaleila@pmsjorge.pr.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Leila Aparecida da Rocha

RG: 4.420.068-6

CPF: 619.981.099-68

CARGO: Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste

e-mail: prefeitaleila@pmsjorge.pr.gov.br

O(a) Município de São Jorge D'Oeste, neste ato representado(a) por seu gestor municipal, vem solicitar a adesão à Resolução nº. 585/2021, para que lhe seja(m) doado(s) os veículos abaixo discriminados, os quais serão destinados às equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e equipe da Atenção Primária (eAP), para realizar o atendimento domiciliar, em especial às pessoas idosas, pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo usuários de álcool e outras drogas, e, ainda, pessoas que necessitam reabilitação pós COVID-19.

DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODEL O	NÚMERO RENAVAM	NÚMERO PATRIMÔNIO	VALOR DO BEM
GOL	BER 7D45	2020/2021	1248375693	100002177527	34.583,00
GOL	BES 2B34	2020/2021	1248369839	100002177537	34.583,00

Justificativa: Considerando a necessidade de fortalecer a atenção Primária à Saúde no município de São Jorge D'Oeste, qualificar o acesso, a capacidade resolutiva do sistema municipal de saúde e dar respostas às expectativas e necessidades da população no cuidado e promoção da saúde, justificando nossa solicitação de doação dos veículos supracitados.

São Jorge D'Oeste, 19 de Outubro de 2021.

Leila da Rocha

Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR Nº 59/2021

Termo de Doação de VEÍCULO AUTOMOTOR que celebram o Estado do Paraná/SESA e o Município de São Jorge D'Oeste/PR.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.597.121/0001-74, situada à Rua Piquiri, nº 170, Bairro Rebouças, Cidade de Curitiba – Paraná, representada pelo(a) Secretário(a) de Estado, senhor(a) Carlos Alberto Gebrim Preto, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3.920.482-7 e do CPF/MF nº 573.820.509-04, doravante denominado **DOADOR**, e o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). Leila Aparecida da Rocha, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.420.068-6 e do CPF/MF nº 619.981.099-68, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.643/2021 e Resolução nº. 585/2021-SESA, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODEL O	NÚMERO RENAVAM	NÚMERO PATRIMÔNIO	VALOR DO BEM
GOL	BER 7D45	2020/2021	1248375693	100002177527	34.583,00
GOL	BES 2B34	2020/2021	1248369839	100002177537	34.583,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DO(S) VEÍCULO(S)

Compromete-se o **DONATÁRIO** a efetuar a transferência do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Paraná — DETRAN/PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, sob pena de desfazimento da doação.

PARÁGRAFO ÚNICO. O **DONATÁRIO** é responsável por todas as despesas decorrentes da

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

transferência do(s) veículo(s), inclusive impostos, taxas e multas pendentes, ainda que decorrentes de fatos anteriores à doação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIRADA DO(S) VEÍCULO(S)

Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder à retirada do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na Cláusula Primeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARÁGRAFO ÚNICO. São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada do(s) veículo(s) automotor(es), bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes do transporte, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para as equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e da Atenção Primária (eAP), para realizar o atendimento domiciliar, em especial às pessoas idosas, pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo usuários de álcool e outras drogas, e, ainda, pessoas que necessitam reabilitação pós COVID-19.

§1º O descumprimento do disposto no caput desta Cláusula sujeitará o donatário, conforme o caso, às penalidades de advertência e multa, previstas nos artigos 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Resolução nº 585/2021-SESA, mediante procedimento autônomo, assegurada a ampla defesa e contraditório.

§2º Caso o **DONATÁRIO** seja advertido e continue a usar veículo automotor doado em finalidade diversa da descrita na Cláusula Quinta, a Secretaria de Estado da Saúde adotará as medidas administrativas necessárias à reversão do bem, assegurado o devido processo legal e sem prejuízo da eventual imposição de sanção adicional, observado o disposto no Decreto nº 8.643/2021 e na Resolução nº. 585/2021-SESA.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **DONATÁRIO** incluirá a doação do(s) veículo(s) no Relatório Anual de Gestão (RAG) e prestará as contas devidas, observada a Resolução nº. 585/2021-SESA.

Parágrafo único. A ausência de prestação de contas por parte do **DONATÁRIO** constitui pendência passível de inclusão no Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 18.466/2015 e do Decreto Estadual nº 1.933/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização do(s) veículo(s) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O **DOADOR** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, conforme o artigo 110, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

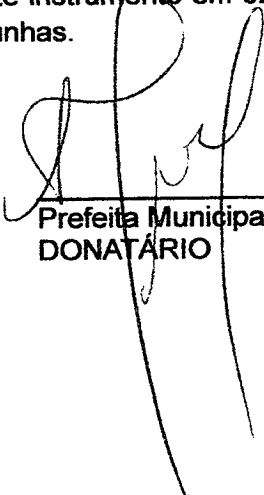
CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

São Jorge D'Oeste, 19 de Outubro de 2021.

Secretário de Estado da Saúde
DOADOR



Prefeita Municipal
DONATÁRIO

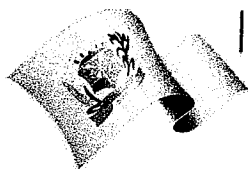
TESTEMUNHAS

1. 

NOME: Rosane Fatima Lotti
CPF: 025.283.199-32
RG: 7.921.838-3

2. 

NOME: Daniel Souza Dias
CPF: 063.228.959-74
RG: 9.852.479-7



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



MEMORANDO nº 090/2021

Da: Secretaria de Administração, contabilidade e finanças

Solicito a abertura de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO Veículo JEEP COMPASS** -tipo SUV- ano/modelo: 2021/2022,.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a contratação para incorporar o veículo a frota do município e que será de uso exclusivo do gabinete da Prefeita.

São Jorge D'Oeste, PR, 22 de Outubro de 2021.

Elisiane Conter

Secretaria de Administração

Jeep Florença

FLORENÇA VEICULOS S/A
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1711 - REBOUCAS
80230-110 CURITIBA - PR
41 3148-8000
nfe@florenca.com.br

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

000.051.010
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 1077 9689 8000 1206 5500 1000 0510 9015 9157 4395

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA VEICULO NOVO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210226831470 15/10/2021 16:57:50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.690.692-98	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 77.968.980/0012-06

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE		CNPJ 76.995.380/0001-03	DATA DA EMISSÃO 15/10/2021
ENDEREÇO AV IGUACU, 281	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	DATA DA SAÍDA 15/10/2021
MUNICIPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR	FONE / FAX 046 3534-8050	INSCRIÇÃO ESTADUAL 16:57:47

FATURA / DUPLICATA

FATURA: A VISTA Valor Orig: 238.700,00 Desc: 0,00 Valor Líq: 238.700,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 238.700,00	
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR APROX TRIB 80.799,95
					TOTAL DA NOTA 238.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Transp.	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
ENDEREÇO		MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	ORIG /CST	cest	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
012/988675138NKL10808/01	COMPASS LIMITED TD350 4X - ANO FAB/MOD: 2021/2022 - NOVO VEICULO NOVO MARCA JEEP TP. VEIC. 25-COMPASS ESPEC. VEIC.: 3-MISTO MODELO COMPASS LIMITED TD350 4X4 COR : 474-PRATA BILLET BICOLOR-OUTRAS COR DENATRAN: 10 - PRATA ACAB. INTERNO: 485-COURO PRETO COMB.: DIESEL 4 CILINDROS 6 MARCHAS POTENCIA: 170 CV 5 PASSAG. 4 PORTAS RENAVAM : 226022 FAB/MOD: 2021/2022 0,0 CILINDRADAS NR DO MOTOR: 46349508*9253354* CHASSI: 988675138NKL10808 COND. VIN.: NORMAL COND. VEIC.: 1-ACABADO OPCIONAIS...6Y1/A51/	87033210	560	0199900	5405	UN	1	238.700,00	238.700,00	0,00	0,00	0,00		80.799,95
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS RECOLHIDO EM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - BASE DE CÁLCULO codOperacao=S008							238.700,00 / ICMS SUB/OPER PROP: 23.879,00						

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - ART 134 DO ANEXO I X DO RICMS/PR, - DECRETO NR. 7.871/2017 VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMÍNIO LEILÃO PRESENCIAL 2052021 CONTRATO 6354-247-2/2021 E REQUISICAO NUMERO 99414 DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG 4638-8 CC 24283-7 - CNPJ 77968980/000145 TRIB APROX R\$: 52.155,95 FED /28.644,00 EST /FONTE: IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR / CHV: 39A19D VENDEDOR: 04173 - SANDRO ILIO EMISSION: 15/10/21 - 16:57:29 IMPRESSAO: 15/10/21 - 16:57:48 [VVNFBV]	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Powered by Procyon Informática Assessoria e Sistemas Ltda - <http://www.procyon.com.br>

Gerado pelo UniDANFE 3.7.10 Plus | www.unidanfe.com.br

RECEBEMOS DE FLORENÇA VEICULOS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.051.010. EMISSÃO: 15/10/2021 VALOR TOTAL: 238.700,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE - AV IGUACU, 281, CENTRO, 85575-000-SAO JORGE D'OESTE-PR		NF-e 000.051.010 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: 01 UNIDADES - JEEP COMPASS ANO MODELO 2021/2022

NOME DA EMPRESA				CNPJ
COTAÇÃO 1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS			61.198.164/0001-60
ITEM	MODALIDADE / FRANQUIAS	VLR / COBERTURA	FRANQUIA	VALOR DO SEGURO
1	CASCO / FRANQUIAS	100%	7.824,60	3.213,60
2	DMT 1R	500.000,00		
3	DCT 1R	300.000,00		
4	APP C/DMH	50.000,00		
5	DMO	100.000,00		
6	VIDROS 076/IS	25.000,00		
7	LANTERNA FAROIS	1.510,00		
8	RETROVISOR	515,00		
9	PARABRISAS / TRASEIRO	440,00		
10	LATERAIS	110,00		
TOTAL		977.576,00	7.824,60	3.213,60

NOME DA EMPRESA				CNPJ
COTAÇÃO 2	MAFRE SEGUROS GERAIS S.A			61074175000138,00
ITEM	MODALIDADE / FRANQUIAS	VLR / COBERTURA	FRANQUIA	VALOR DO SEGURO
1	CASCO / FRANQUIAS	100%	6.996,19	3.352,00
2	DMT 1R	500.000,00		
3	DCT 1R	300.000,00		
4	APP C/DMH	110.000,00		
5	DMO	100.000,00		
6	VIDROS 076/IS	300,00		
7	LANTERNA FAROIS	300,00		
8	RETROVISOR	300,00		
9	PARABRISAS / TRASEIRO	300,00		
10	LATERAIS	300,00		
TOTAL		1.011.501,00	6.996,19	3.352,00

NOME DA EMPRESA				CNPJ
COTAÇÃO 3	SEGUROS SURA S.A			76998380000103,00
ITEM	MODALIDADE / FRANQUIAS	VLR / COBERTURA	FRANQUIA	VALOR DO SEGURO
1	CASCO / FRANQUIAS	100%	2.460,00	2.446,58
2	DMT 1R	500.000,00		
3	DCT 1R	300.000,00		
4	APP C/DMH	50.000,00		
5	DMO	100.000,00		
6	APP INVALIDEZ	50.000,00		
7	LANTERNA FAROIS	-		
8	RETROVISOR	-		
9	PARABRISAS / TRASEIRO	-		
10	LATERAIS VIDROS 076/IS	-		

TOTAL	1.000.001,00	2.460,00	1
-------	--------------	----------	---



RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

PAULO DUARTE

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SEGURADORAS DE TODO TERRITÓRIO NACIONAL E A ESCOLHA SE DEU EM OBSERVÂNCIA A MAIOR VANTAJOSIDADE PARA O MUNICÍPIO CONSIDERANDO OS VALORES PARA FRANQUIA E COBERTURAS.

APROVAÇÃO:

- ☐ COMPRA DIRETA
- ☐ CONTRATO
- ☐ LICITAÇÃO
- ☒ DISPENSA

Paulo Duarte

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

São Jorge D'Oeste, 05 de NOVEMBRO de 2021.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



MAPA DE AFURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: 01 UNIDADES - JEEP renegade sdt 1.8 ANO MODELO 2021/2021

NOME DA EMPRESA				CNPJ
COTAÇÃO 1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS			61.198.164/0001-60
ITEM	MODALIDADE / FRANQUIAS	VLR / COBERTURA	FRANQUIA	VALOR DO SEGURO
1	CASCO / FRANQUIAS	100%	3.113,25	1.786,10
2	DMT 1R	100.000,00		
3	DCT 1R	100.000,00		
4	APP C/DMH	30.000,00		
5	DMO	20.000,00		
6	VIDROS 076/IS	15.000,00		
7	LANTERNA FAROIS	560,00		
8	RETROVISOR	320,00		
9	PARABRISAS / TRASEIRO	435,00		
10	LATERAIS	110,00		
TOTAL		266.426,00	3.113,25	1.786,10

NOME DA EMPRESA				CNPJ
COTAÇÃO 2	MAFRE SEGUROS GERAIS S.A			61074175000138,00
ITEM	MODALIDADE / FRANQUIAS	VLR / COBERTURA	FRANQUIA	VALOR DO SEGURO
1	CASCO / FRANQUIAS	100%	3.175,69	1.450,00
2	DMT 1R	100.000,00		
3	DCT 1R	100.000,00		
4	APP C/DMH	40.000,00		
5	DMO	20.000,00		
6	VIDROS 076/IS	300,00		
7	LANTERNA FAROIS	300,00		
8	RETROVISOR	300,00		
9	PARABRISAS / TRASEIRO	300,00		
10	LATERAIS	300,00		
TOTAL		261.501,00	3.175,69	1.450,00

NOME DA EMPRESA				CNPJ
COTAÇÃO 3	SEGUROS SURA S.A			76998380000103,00
ITEM	MODALIDADE / FRANQUIAS	VLR / COBERTURA	FRANQUIA	VALOR DO SEGURO
1	CASCO / FRANQUIAS	100%	3.010,00	1.877,66
2	DMT 1R	100.000,00		
3	DCT 1R	100.000,00		
4	APP C/DMH	10.000,00		
5	DMO	10.000,00		
6	APP INVALIDEZ	10.000,00		
7	LANTERNA FAROIS	-		
8	RETROVISOR	-		
9	PARABRISAS / TRASEIRO	-		
10	LATERAIS VIDROS 076/IS	-		

TOTAL	230.001,00	3.010,00
-------	------------	----------



RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

PAULO DUARTE

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SEGURADORAS DE TODO TERITÓRIO NACIONAL E A ESCOLHA SE DEU EM OBSERVÂNCIA A MAIOR VANTAJOSIDADE PARA O MUNICÍPIO CONSIDERANDO OS VALORES PARA FRANQUIA E COBERTURAS.

APROVAÇÃO:

- ☐ COMPRA DIRETA
- ☐ CONTRATO
- ☐ LICITAÇÃO
- ☒ DISPENSA

Paulo Duarte
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

São Jorge D'Oeste, 05 de NOVEMBRO de 2021.



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: 02 UNIDADES - VOLKSWAGEN GOL MC4 2020/2021

COTAÇÃO 1		NOME DA EMPRESA	CNPJ	
		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	61.198.164/0001-60	
ITEM	MODALIDADE / FRANQUIAS	VLR / COBERTURA	FRANQUIA	VALOR DO SEGURO
1	CASCO / FRANQUIAS	100%	1.464,75	1.179,50
2	DMT 1R	100.000,00		
3	DCT 1R	100.000,00		
4	APP C/ DMH	30.000,00		
5	DMO	20.000,00		
6	VIDROS 076/ IS	15.000,00		
7	LANTERNA FAROIS	120,00		
8	RETROVISOR	75,00		
9	PARABRISAS / TRASEIRO	120,00		
10	LATERAIS	60,00		
TOTAL		265.376,00	2.929,50	2.359,00

COTAÇÃO 2		NOME DA EMPRESA	CNPJ	
		MAFRE SEGUROS GERAIS S.A	61074175000138,00	
ITEM	MODALIDADE / FRANQUIAS	VLR / COBERTURA	FRANQUIA	VALOR DO SEGURO
1	CASCO / FRANQUIAS	100%	2.088,87	820,00
2	DMT 1R	100.000,00		
3	DCT 1R	100.000,00		
4	APP C/ DMH	40.000,00		
5	DMO	20.000,00		
6	VIDROS 076/ IS	300,00		
7	LANTERNA FAROIS	300,00		
8	RETROVISOR	300,00		
9	PARABRISAS / TRASEIRO	300,00		
10	LATERAIS	300,00		
TOTAL		261.501,00	4.177,74	1.640,00

COTAÇÃO 3		NOME DA EMPRESA	CNPJ	
		SEGUROS SURA S.A	33065699000127,00	
ITEM	MODALIDADE / FRANQUIAS	VLR / COBERTURA	FRANQUIA	VALOR DO SEGURO
1	CASCO / FRANQUIAS	100%	1.610,00	1.264,86
2	DMT 1R	100.000,00		
3	DCT 1R	100.000,00		
4	APP C/ DMH	10.000,00		
5	DMO	10.000,00		
6	APP INVALIDEZ	10.000,00		
7	LANTERNA FAROIS	-		
8	RETROVISOR	-		
9	PARABRISAS / TRASEIRO	-		
10	LATERAIS VIDROS 076/ IS	-		
TOTAL		230.001,00	3.220,00	2.529,72

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

PAULO DUARTE

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SEGURADORAS DE TODO TERRITÓRIO NACIONAL E A ESCOLHA SE DEU EM OBSERVÂNCIA A MAIOR VANTAJOSIDADE PARA O MUNICÍPIO CONSIDERANDO OS VALORES PARA FRANQUIA E COBERTURAS.

APROVAÇÃO:

[] COMPRA DIRETA
[] CONTRATO



[] LICITAÇÃO
[X] DISPENSA

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

São Jorge D'Oeste, 05 de NOVEMBRO de 2021.

São Paulo, 05 de novembro de 2021

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO OESTE
CNPJ: 76.998.380/0001-03

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro do(s) veículo(s) pertencentes a(o) PREFEITURA DE SÃO JORGE DO OESTE.

RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	SEGUROS SURA S.A.
ENDEREÇO SEDE	Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º andar - Brooklin Novo - 04.578.000 - São Paulo - SP
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Nº 33.065.699/0001-27 / Nº 148.415.559-112
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (Sessenta) dias consecutivos
VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Brasil Agência: 1912-7 Conta Corrente: 108143-8
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (PROCURADOR)	Marcelo Pozzi Pestana , brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 28.011.836-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.882.928-67; E-mail: contratos.licitacao@segurossura.com.br ; Telefone (11)3556-7000
CONTATO	Tel.: (11)2366-4125 E-mail: licitacao@conespseguros.com.br

Item	Modelo	Marca	Ano/Mod	Placa	Chassi	Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto	Franquia Obrigatória	Custo Unitário
1	COMPASS SPORT 2.0 4X2 FLEX 16V AUT.	JEEP	2021/2022	N/C	NÃO INFORMADO	100% TABELA FIPE	R\$ 2.480,00	R\$ 2.446,58
2	GOL 1.0 FLEX 12V 5P	VOLKSWAGEN	2020/2021	BER7D45	NÃO INFORMADO	100% TABELA FIPE	R\$ 1.610,00	R\$ 1.284,88
3	GOL 1.0 FLEX 12V 5P	VOLKSWAGEN	2020/2021	BES2B34	NÃO INFORMADO	100% TABELA FIPE	R\$ 1.610,00	R\$ 1.284,88
4	RENEGADE STD 1.8 4X2 FLEX 18V AUT	JEEP	2021/2021	RHK5J72	NÃO INFORMADO	100% TABELA FIPE	R\$ 3.010,00	R\$ 1.877,66

Coberturas	L.M.I.(R\$)
Danos Materiais- Item 1	R\$ 500.000,00
Danos Materiais- Itens 2,3 e 4	R\$ 100.000,00
Danos Corporais- Item 1	R\$ 300.000,00
Danos Corporais- Itens 2,3 e 4	R\$ 100.000,00
Danos Morais- Item 1	R\$ 100.000,00
Danos Morais- Itens 2, 3 e 4	R\$ 10.000,00
APP Morte- Item 1	R\$ 50.000,00
APP Morte- Itens 2,3 e 4	R\$ 10.000,00
App Invalidez- Item 1	R\$ 50.000,00
APP Invalidez- Itens 2,3 e 4	R\$ 10.000,00
Assistência 24 Horas (Guincho, Chaveiro, Troca de Pneu, Carga de Bateria e Táxi)	Assistência 24 horas sem limite de Km
Assistência a Vidros (Para-brisa completo, Laterais, Faróis, Lanternas e Retrovisores)	CONTRATADO

OBS: SEM COBRANÇA DE FRANQUIA PARA VIDROS

FORMA DE PAGAMENTO E PRÊMIO TOTAL

Preço da proposta à vista com pagamento em até 30 dias >>>>>>>>>	R\$	6.853,96
--	------------	-----------------

São Paulo, 05 de novembro de 2021

33-065 699/0001-27
SEGUROS SURA S.A.
Av. Nagle's Unidas, 12.085 - 4º Andar
Brooklin Novo - CEP 04.575-000
SÃO PAULO - SP

CONESP CORRETORA DE SEGUROS
LEOGRAFIA OLIVEIRA
Corretora de Seguros
Telefone: (11) 2366-4125
E-mail: licitacao@conespseguros.com.br



sura 
Seguros

Assunto:

PROPOSTA COMERCIAL- 4 VEÍCULOS- PREFEITURA DE SÃO JORGE DO OESTE

De:

CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS
<licitacao@conespseguros.com.br>

Para:

<compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Cc:

'licitacao' <licitacao@conespseguros.com.br>

Data

05/11/2021 15:11



- SEGUROS SURA.pdf (~206 KB)



Prezados, boa tarde!

Segue proposta Seguros Sura, referente a contratação de seguros para quatro veículos.
Ficamos no aguardo do envio da NE ou autorização, para darmos prosseguimento ao processo de contratação.

Atenciosamente,



GD ≠ PD



Rafael de Goes

Gestor de Contratos de Seguros

**CONESP BRASIL SEGUROS ASSESSORIA
E CORRETORA DE SEGUROS**

Corretora autorizada Susep nº 201001835

Fone: +55 11 2366-4125

+55 11 98524-2434

Visite o nossa page: fb.me/conespbrasilseguros

Nosso propósito é garantir e proteger o Patrimônio Público



+55 11 98524-2434 | +55 11 2366-4125

Av. Eliseo Cordeiro de Siqueira, 1012 Jd. Santo Elias - São Paulo - SP



Livre de vírus. www.avast.com.



PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro do(s) veículo(s) pertencentes a(o) PREFEITURA DE SÃO JORGE DO OESTE.

RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	SEGUROS SURA S.A.
ENDEREÇO SEDE	Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º andar - Brooklin Novo - 04.578.000 - São Paulo - SP
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Nº 33.065.699/0001-27 / Nº 148.415.559.112
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (Sessenta) dias consecutivos
VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Brasil Agência: 1912-7 Conta Corrente: 108143-8
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (PROCURADOR)	Marcelo Pozzi Pestana , brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 28.011.836-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.882.928-67; E-mail: contratos.licitacao@segurosura.com.br ; Telefone (11)3556-7000
CONTATO	Tel.: (11)2366-4125 E-mail: licitacao@conespseguros.com.br

Item	Modelo	Marca	Ano/Mod	Placa	Chassi	Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto	Franquia Obrigatória	Custo Unitário
1	COMPASS SPORT 2.0 4X2 FLEX 16V AUT.	JEEP	2021/2022	N/C	NÃO INFORMADO	100% TABELA FIPE	R\$ 2.460,00	R\$ 2.446,58
2	GOL 1.0 FLEX 12V 5P	VOLKSWAGEN	2020/2021	BER7D45	NÃO INFORMADO	100% TABELA FIPE	R\$ 1.610,00	R\$ 1.264,66
3	GOL 1.0 FLEX 12V 5P	VOLKSWAGEN	2020/2021	BES2B34	NÃO INFORMADO	100% TABELA FIPE	R\$ 1.610,00	R\$ 1.264,66

Coberturas	L.M.I.(R\$)
Danos Materiais	R\$ 100.000,00
Danos Corporais	R\$ 100.000,00
Danos Morais	R\$ 10.000,00
APP Morte	R\$ 10.000,00
APP Invalidez	R\$ 10.000,00
Assistência 24 Horas (Guincho, Chaveiro, Troca de Pneu, Carga de Bateria e Táxi)	Assistência 24 horas sem limite de Km
Assistência a Vidros (Para-brisa completo, Laterais, Faróis, Lanternas e Retrovisores)	CONTRATADO

OBS: SEM COBRANCA DE FRANQUIA PARA VIDROS

Preço da proposta à vista com pagamento em até 30 dias >>>>>>>>>	R\$	4.976,30
--	------------	-----------------

São Paulo, 27 de outubro de 2021

33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S.A.
Av. Nagêles Unidas, 12.995 - 4º Andar
Brooklin Novo - CEP 04.575-000
SÃO PAULO - SP

CONESP CORRETORA DE SEGUROS
LEOGRACIA OLIVEIRA
Corretora de Seguros
Telefone: (11) 2366-4125
E-mail: licitacao@conespseguros.com.br

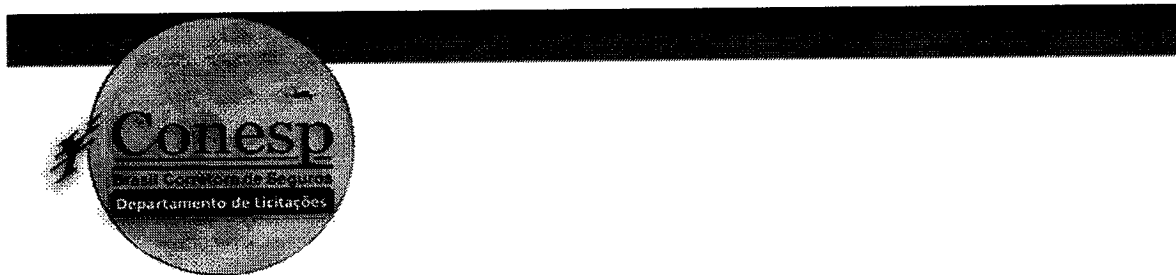


SURA
Seguros

Assunto: **PROPOSTA COMERCIAL - 3 VEÍCULOS - PREFEITURA DE SÃO JORGE DO OESTE**
De: CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL DE CONTRATOS SEGUROS <licitacao@conespseguros.com.br>
Para: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Cc: 'CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS'
<licitacao@conespseguros.com.br>
Data: 27/10/2021 11:50



- SEGUROS SURA.pdf (~190 KB)



Prezados, bom dia!

Segue proposta referente à contratação de seguro para três veículos.
Ficamos no aguardo do envio da NE ou autorização para darmos prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,



#conespseguros

GD ≠ PD



Diego Gonçalves Feijó
Gestor de Contratos de Seguros
**CONESP BRASIL SEGUROS ASSESSORIA
E CORRETORA DE SEGUROS**

Corretora autorizada Susep nº 201001835

Fone: +55 11 2366-4125

+55 11 98524-2434

Visite o nossa page: fb.me/conespbrasilseguros

Nosso propósito é garantir e proteger o Patrimônio Público



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO**
De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <licitacao@conespseguros.com.br>
Data: 22/10/2021 15:32



- ORÇAMENTO SEG. CARROS.docx (~17 KB)

BOA TARDE,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a Cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Elisa Sguissardi

999419320

Orçamento: 417727868

Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Outubro/2021
Início da Vigência: 03/11/2021	Data do Orçamento: 26/10/2021
Término da Vigência: 03/11/2022	Versão do cálculo: 3
Quantidade de Itens: 4	Última Liberação: 01/11/2021

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
GUARACIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(42) 30354746	LID2FJ

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	
CNPJ: 76.995.380/0001-03	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 5.427,05
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 1.041,34
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 123,04
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 374,69
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 33,94
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 89,80
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 268,90
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

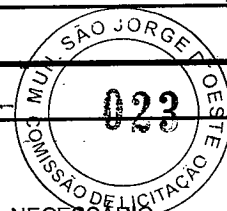
Empresa (PJ): 4

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 7.358,76

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 7.358,76



ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 25/11/2021

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.358,76	R\$ 7.358,76

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

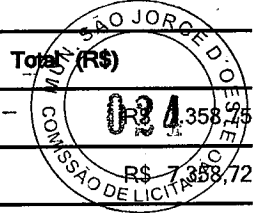
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.358,76	R\$ 7.358,76

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.358,76	R\$ 7.358,76
2	0,00%	R\$ 3.679,38	R\$ 7.358,76
3	0,00%	R\$ 2.452,92	R\$ 7.358,76
4	0,00%	R\$ 1.839,69	R\$ 7.358,76
5	0,00%	R\$ 1.471,75	R\$ 7.358,75
6	0,00%	R\$ 1.226,46	R\$ 7.358,76
7	0,00%	R\$ 1.051,25	R\$ 7.358,75
8	0,00%	R\$ 919,84	R\$ 7.358,72
9	0,00%	R\$ 817,64	R\$ 7.358,76
10	0,00%	R\$ 735,88	R\$ 7.358,80

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 3.679,38	R\$ 7.358,76
3	0,00%	R\$ 2.452,92	R\$ 7.358,76
4	0,00%	R\$ 1.839,69	R\$ 7.358,76
5	0,00%	R\$ 1.471,75	R\$ 7.358,75
6	0,00%	R\$ 1.226,46	R\$ 7.358,76



Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 1.051,25	R\$ 7.358,75
8	0,00%	R\$ 919,84	R\$ 7.358,72
9	0,00%	R\$ 817,64	R\$ 7.358,76
10	0,00%	R\$ 735,88	R\$ 7.358,80

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

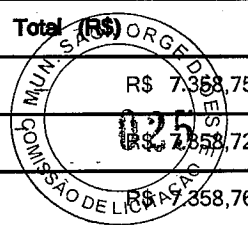
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.358,76	R\$ 7.358,76
2	0,00%	R\$ 3.679,38	R\$ 7.358,76
3	0,00%	R\$ 2.452,92	R\$ 7.358,76
4	0,00%	R\$ 1.839,69	R\$ 7.358,76
5	0,00%	R\$ 1.471,75	R\$ 7.358,75
6	0,00%	R\$ 1.226,46	R\$ 7.358,76
7	0,00%	R\$ 1.051,25	R\$ 7.358,75
8	0,00%	R\$ 919,84	R\$ 7.358,72
9	0,00%	R\$ 817,64	R\$ 7.358,76
10	0,00%	R\$ 735,88	R\$ 7.358,80

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.358,76	R\$ 7.358,76
2	0,00%	R\$ 3.679,38	R\$ 7.358,76
3	0,00%	R\$ 2.452,92	R\$ 7.358,76
4	0,00%	R\$ 1.839,69	R\$ 7.358,76
5	0,00%	R\$ 1.471,75	R\$ 7.358,75
6	0,00%	R\$ 1.226,46	R\$ 7.358,76
7	0,00%	R\$ 1.051,25	R\$ 7.358,75
8	0,00%	R\$ 919,84	R\$ 7.358,72
9	0,00%	R\$ 817,64	R\$ 7.358,76
10	0,00%	R\$ 735,88	R\$ 7.358,80

PAGAMENTO: 1ª Boletto / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 3.679,38	R\$ 7.358,76
3	0,00%	R\$ 2.452,92	R\$ 7.358,76
4	0,00%	R\$ 1.839,69	R\$ 7.358,76
5	0,00%	R\$ 1.471,75	R\$ 7.358,75
6	0,00%	R\$ 1.226,46	R\$ 7.358,76



Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 1.051,25	R\$ 7.358,75
8	0,00%	R\$ 919,84	R\$ 7.358,72
9	0,00%	R\$ 817,64	R\$ 7.358,76
10	0,00%	R\$ 735,88	R\$ 7.358,80

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.358,76	R\$ 7.358,76
2	0,00%	R\$ 3.679,38	R\$ 7.358,76
3	0,00%	R\$ 2.452,92	R\$ 7.358,76
4	0,00%	R\$ 1.839,69	R\$ 7.358,76
5	0,00%	R\$ 1.471,75	R\$ 7.358,75
6	0,00%	R\$ 1.226,46	R\$ 7.358,76
7	0,00%	R\$ 1.051,25	R\$ 7.358,75
8	0,00%	R\$ 919,84	R\$ 7.358,72
9	0,00%	R\$ 817,64	R\$ 7.358,76
10	0,00%	R\$ 735,88	R\$ 7.358,80

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 417727868

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	76.995.380/0001-03	Validade:	25/11/2021
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Última Liberação:	01/11/2021
Data:	26/10/2021	Quantidade de Itens:	4
Tarifa:	Outubro/2021	Data da impressão:	01/11/2021
Vigência:	03/11/2021 - 03/11/2022		
Operação de Negócio:	Convencional		



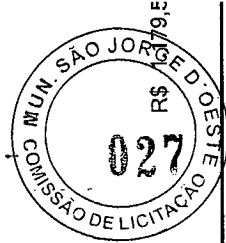
Item	Veículo	Dados do Risco	Cobertura	Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: JEEP - COMPASS LIMITED 2.0 TD350 4X4 AUT ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 170771 0Km: Sim COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SAO JORGE D'OESTE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 7.824,60 DMT 1R - IS R\$ 500.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 1.510,00 Laterais: R\$ 110,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 440,00 Retrovisores: R\$ 515,00 TOTAL	R\$ 2.631,7 R\$ 318,7 R\$ 37,3 R\$ 133,8 R\$ 21,2 R\$ 40,8 R\$ 29,9 R\$ 3.213,6	
2	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SAO JORGE D'OESTE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.464,75 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R\$ 120,00 Retrovisores: R\$ 75,00 Laterais: R\$ 60,00 Lanternas/Faróis: R\$ 120,00 TOTAL	R\$ 756,1 R\$ 222,9 R\$ 26,0 R\$ 80,2 R\$ 4,2 R\$ 76,0 R\$ 13,9 R\$ 1.379,5	

027

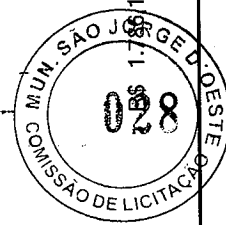
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUN. SAO JORGE D OESTE

R\$ 1.379,5



Item	Veículo	Dados do Veículo	Cobertura, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
3	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SAO JORGE D'OESTE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.464,75 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vídeos 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 120,00 Retrovisores: R\$ 75,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 120,00 Laterais: R\$ 60,00 TOTAL	R\$ 756,1 R\$ 222,9 R\$ 26,0 R\$ 80,2 R\$ 4,2 R\$ 76,0 R\$ 13,9 R\$ 1.179,5
4	VEÍCULO: JEEP - RENEGADE STD 1.8 16V FLEX 4X2 AUT. ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 170674 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SAO JORGE D'OESTE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.113,25 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vídeos 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 110,00 Retrovisores: R\$ 320,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 435,00 Lanternas/Faróis: R\$ 560,00 TOTAL	R\$ 1.283,0 R\$ 276,7 R\$ 33,7 R\$ 80,2 R\$ 4,2 R\$ 76,0 R\$ 32,0



Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA



Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índices de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Accessórios:

CARROC. CARROCERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS



Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO DE SEGURO**
De: Jeferson Kosmos <jefersonguaracig@gmail.com>
Para: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 01/11/2021 16:07



- SAO JORGE D OESTE - 4 itens novos dispensa orç PORTO SEGURO.pdf (~95 KB)

Segue orçamento conforme solicitado

Em sex., 29 de out. de 2021 às 16:34, <compras2@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

BOA TARDE,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a Cotação de Preços, pois foi adicionado um novo veículo.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Elisa Sguissardi

999419320

Prezado(a) segurado(a), em cumprimento a Legislação vigente, especialmente Lei 8078/90- Código de Defesa do Consumidor- CDC e Resolução CNSP 382/2020, artigo 4º, Parágrafo 1º, IV, DECLARAMOS que todas as informações relativas a orçamento, proposta e apólice estão à disposição e poderão ser solicitadas a qualquer tempo em qualquer um de nossos canais de contato.



Jeferson Kosmos

Guaracig Corretora de Seguros

Telefone: 42-30354746

Celular/WhatsApp: 42-99997-9712

E-mail: jefersonguaracig@gmail.com

Rua Barão do Rio Branco, 130, Guarapuava - PR

Site: www.guaracig.com.br

Instagram: <https://www.instagram.com/guaracigguarapuava/>

Facebook: <https://www.facebook.com/guaracig/>



Assunto:

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO DE SEGURO

De <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <jefersonguaracig@gmail.com>

Data 29/10/2021 16:34



-
- ORÇAMENTO SEG. CARROS.docx (~17 KB)

BOA TARDE,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a Cotação de Preços, pois foi adicionado um novo veículo.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Elisa Sguissardi

999419320

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

AO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR - 300445

ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES (01 ANO)

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 14.261, ALA A, 18º ANDAR, VILA GERTRUDES, CIDADE SÃO PAULO, ESTADO SP,

CEP: 04794-000

Telefone: (54) 3226-4133

E-mail: aurelio@gnpseguros.com.br

Banco: Banco do Brasil – 001 Agência: 1912-7 C/C: 1.083.650-0



MAPFRE
SEGUROS



61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 29, Ala A

Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000

SÃO PAULO - SP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.
01	Contratação de seguro para Jeep Compass –novo ano/modelo:2021/2022 Seguro Total - Cobertura: <u>Casco 100% Tabela FIPE:</u> <u>Franquia: de R\$ 6.996,19</u> RCF Danos Materiais à terceiros: R\$ 500.000,00 RCF Danos Corporais à terceiros: R\$ 300.000,00 Danos Morais: R\$ 100.000,00 App Morte e Invalidez R\$ 50.000,00 DMH-Despesa Médica Hospitalar R\$ 10.000,00 Vidros Completos com o Para-Brisa/Traseiro, Laterais, retrovisores, espelhos e faróis com franquia R\$ 300,00 Assistência 24 horas completa com guincho 600 KM	UND	01	R\$ 3.352,00
02	Gol -novo ano/modelo:2020/2021 PLACA: BER 7D45 Número do renavam:1248375693 PLACA: BES 2B34 Número do RENAVAM: 1248369839 Seguro Total - Cobertura: <u>Casco 100% Tabela FIPE:</u> <u>Franquia: de R\$ 2.088,87</u> RCF Danos Materiais à terceiros: R\$ 100.000,00 RCF Danos Corporais à	UND	02	R\$ 820,00 x 2 = R\$ 1.640,00

João Aurélio Korb
CPF: 387.397.980-53
RG: 300.125.2208
54.99642-2862
joao.a.korb@gmail.com

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 29, Ala A

Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000

SÃO PAULO - SP



MAPFRE
SEGUROS



	terceiros: R\$ 100.000,00 Danos Morais: R\$ 20.000,00 App Morte e Invalidez R\$ 30.000,00 DMH-Despesa Médica Hospitalar R\$ 10.000,00 Vidros Completos com o Para-Brisa/Traseiro, Laterais, retrovisores, espelhos e faróis com franquia R\$ 300,00 Assistência 24 horas completa com guincho 600 KM			
03	Jeep Renegade 1.8 AUTOM. N° CHASSI:9886111XMK392984 PLACA:RHK5J72 Seguro Total - Cobertura: Casco 100% Tabela FIPE; Franquia: de R\$ 3.175,69 RCF Danos Materiais à terceiros: R\$ 100.000,00 RCF Danos Corporais à terceiros: R\$ 100.000,00 Danos Morais: R\$ 20.000,00 App Morte e Invalidez R\$ 30.000,00 DMH-Despesa Médica Hospitalar R\$ 10.000,00 Vidros Completos com o Para-Brisa/Traseiro, Laterais, retrovisores, espelhos e faróis com franquia R\$ 300,00 Assistência 24 horas completa com guincho 600 KM	UND	01	R\$ 1.450,00

TOTAL DE R\$ 6.442,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais)

Validade da proposta: 30 dias.

SÃO JORGE D'OESTE/PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2021

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

JOÃO AURÉLIO KORB – POR CREDENCIAMENTO

Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 29, Ala A

RG – 3701252208

Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000

CPF – 362.397.980-53

SÃO PAULO - SP

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A



MAPFRE
SEGUROS

BRASIL

São Paulo, 05 de Novembro de 2021



Ao

Município de São Jorge do Oeste/PR

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Setor de Compras - Elisa

Dispensa de Licitação pelo período de 12 meses

Ref.: Carta de Cobertura Securitária

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 29, Ala A

Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000

SÃO PAULO - SP

A Mapfre Seguros Gerais S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, 17º andar, São Paulo, Capital, vem, informar que a apólice de seguro referente a Dispensa de Licitação supracitada, encontram-se em processo de emissão após o vosso de acordo, conforme nos foi sendo informado.

Não obstante, esclarece que, os riscos contratados estão integralmente cobertos, conforme vigências abaixo relacionadas, não havendo qualquer prejuízo a este laborioso órgão, independentemente da emissão da apólice.

- 1) Marca: JEEP
- 2) Modelo: COMPASS NOVO
- 3) Ano: 2021
- 4) Modelo: 2022
- 5) Placas: À INFORMAR
- 6) Chassi: À INFORMAR
- 7) PICKUP PESADA
- 8) VIGÊNCIA DE 05/11/2021 À 05/11/2022

- 1) Marca: JEEP
- 2) Modelo: RENEGADE 1.8
- 3) Ano: 2021
- 4) Modelo: 2022
- 5) Placas: À INFORMAR
- 6) Chassi: 9886111XMK392984
- 7) PICKUP PESADA
- 8) VIGÊNCIA DE 05/11/2021 À 05/11/2022

- 1) Marca: VOLKS
- 2) Modelo: GOL NOVO
- 3) Ano: 2020
- 4) Modelo: 2021
- 5) Placas: BES-2B34

61.074.175/0001-38

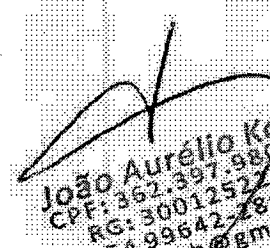
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 29, Ala A

Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000

SÃO PAULO - SP

Página 1 de 2


João Aurélio Korb
CPF: 362.397.989-53
RG: 3001252-08
54.99642-2862
joao.a.korb@gmail.com



- 6) Chassi: À INFORMAR
- 7) RENAVAM: 1248369839
- 8) VIGÊNCIA DE 05/11/2021 À 05/11/2022

Aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e consideração, ratificando a honra de ter este órgão como segurado.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 29, Ala A
Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000

SÃO PAULO - SP

Assunto:

**Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO
DISPENSA (urgência)**

De João Aurélio Korb <aurelio@gnpseguros.com.br>

Para: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 05/11/2021 09:58



- PROPOSTA SÃO JORGE D'OESTE PR R\$ 6.442,00.pdf (~737 KB)
- CARTA DE COBERTURA SECURITÁRIA SÃO JORGE D'OESTE.pdf (~498 KB)

Bom dia Olvides , segue novo orçamento solicitado onde ocorreu o aumento de coberturas para o JEEP COMPASS , bem como retificamos a cobertura de vidros para os 03 veículos de Básica (Só Parabrisa Dianteiro e Traseiro) para Vidros Completos (Para-brisa dianteiro/Traseiro, Laterais, espelhos, retrovisores, faróis e lanternas) .

É importante registrar que paralelamente estamos encaminhando para conhecimento a Carta de Cobertura Securitária a ser utilizada caso essa Administração venha optar pela compra do serviço , documento esse que comprova que os três objetos estariam com seguro à partir da autorização por e-mail da referida compra .

É importante registra que nesse primeiro momento não é necessário enviar a Nota de Empenho para comprovação de compra basta autorizar em resposta a esse e-mail.

300445

Atenciosamente.

João Aurélio Korb (54) 9 9642-2862 | 3028-3313

----- Forwarded message -----

De: **João Aurélio Korb** <aurelio@gnpseguros.com.br>

Date: qui., 4 de nov. de 2021 às 15:55

Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO DISPENSA (urgência)

To: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Boa tarde Elisa , segue orçamento solicitado.

300445

Atenciosamente.

João Aurélio Korb (54) 9 9642-2862 | 3028-3313

----- Forwarded message -----

De: **Frederico N. Manfro - Licita GNP** <licita@gnpseguros.com.br>

Date: qua., 3 de nov. de 2021 às 15:12

Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO DISPENSA (urgência)

To: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Cc: João Aurélio Korb <aurelio@gnpseguros.com.br>

Prezada Elisa,

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR - 300445

Acusamos o recebimento de sua solicitação e informamos que estaremos trabalhando a mesma junto a MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Meu colega Aurélio que trata dos orçamentos de dispensa, estou colocando ele em cópia, qualquer dúvida é só ligar.

Abraços.

Eduardo Alves de Oliveira

(54) 3223-4200

Em qua., 3 de nov. de 2021 às 15:09, <compras2@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

O número do CNPJ é :76.995.380/0001-03.

Em 03/11/2021 15:04, Frederico N. Manfro - Licita GNP escreveu:

Prezada Elisa, boa tarde.

Gostaria que fosse informado o CNPJ referente a este orçamento, que será emitido a apólice deste seguro.

Abraços.

Eduardo Alves de Oliveira

(54) 3223-4200

Em qua., 3 de nov. de 2021 às 14:57, <compras2@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

BOA TARDE,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a Cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Elisa Sguissardi

999419320

MATRIZ - Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14.261 - Vila Gertrudes
04794-000 - São Paulo/SP - Brasil www.mapfre.com.br



MAPFRE
SEGUROS



AO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR - 300445

ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES (01 ANO)

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 14.261, ALA A, 18º ANDAR, VILA GERTRUDES, CIDADE SÃO PAULO, ESTADO SP.

CEP: 04794-000

Telefone: (54) 3226-4133

E-mail: aurelio@gnpseguros.com.br

Banco: Banco do Brasil - 001 Agência: 1912-7 C/C: 1.083.650-0

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.
01	Contratação de seguro para Jeep Compass - novo ano/modelo:2021/2022 Seguro Total - Cobertura: <u>Casco 100% Tabela FIPE:</u> <u>Franquia: de R\$ 6.996,19</u> RCF Danos Materiais à terceiros: R\$ 100.000,00 RCF Danos Corporais à terceiros: R\$ 100.000,00 Danos Morais: R\$ 20.000,00 App Morte e Invalidez R\$ 30.000,00 DMH-Despesa Médica Hospitalar R\$ 10.000,00 Vidros Básicos com franquia R\$ 300,00 Assistência 24 horas completa com guincho 600 KM	UND	01	R\$ 2.930,00
02	Gol - novo ano/modelo:2020/2021 PLACA: BER 7D45 Número do renavam:1248375693 PLACA: BES 2B34 Número do RENAVAM: 1248369839 Seguro Total - Cobertura: <u>Casco 100% Tabela FIPE:</u> <u>Franquia: de R\$ 2.088,87</u> RCF Danos Materiais à terceiros: R\$ 100.000,00	UND	02	R\$ 820,00

João Alurelio Korb
CPF: 362.397.980-53
RG: 300252208
54.99642-3862
joao.a.korb@gmail.com
4/11/22

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 29, Ala A
Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000

SÃO PAULO - SP

MATRIZ - Edifício MAPFRE

Av. das Nações Unidas, 14.261 - Vila Gertrudes

04794-000 - São Paulo/SP - Brasil www.mapfre.com.br



MAPFRE BRASIL
SEGUROS

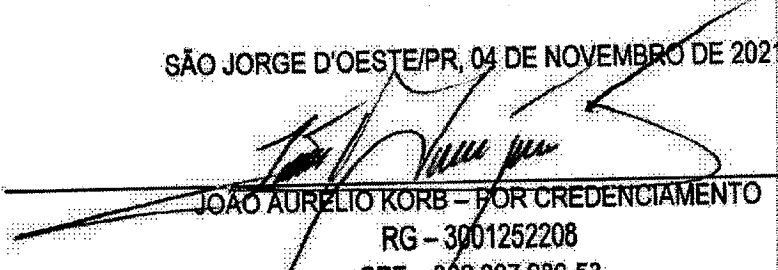


	RCF Danos Corporais à terceiros: R\$ 100.000,00 Danos Morais: R\$ 20.000,00 App Morte e Invalidez R\$ 30.000,00 DMH-Despesa Médica Hospitalar R\$ 10.000,00 Vidros Básicos com franquia R\$ 300,00 Assistência 24 horas completa com guincho 600 KM			
03	Jeep Renegade 1.8 AUTOM. Nº CHASSI:9886111XMK392984 PLACA:RHK5J72 Seguro Total - Cobertura: Casco 100% Tabela FIPE: Franquia: de R\$ 3.175,69 RCF Danos Materiais à terceiros: R\$ 100.000,00 RCF Danos Corporais à terceiros: R\$ 100.000,00 Danos Morais: R\$ 20.000,00 App Morte e Invalidez R\$ 30.000,00 DMH-Despesa Médica Hospitalar R\$ 10.000,00 Vidros Básicos com franquia R\$ 300,00 Assistência 24 horas completa com guincho 600 KM	UND	01	R\$ 1.330,00

TOTAL DE R\$ 5.080,00 (CINCO MIL E OITENTA REAIS)

Validade da proposta: 30 dias.

SÃO JORGE D'OESTE/PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2021


JOÃO AURELIO KORB - POR CREDENCIAMENTO

RG - 3001252208

CPF - 362.397.980-53

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 29, Ala A
Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000

SÃO PAULO - SP

MATRIZ - Edifício MAPFRE

Av. das Nações Unidas, 14.261 - Vila Gertrudes

04794-000 - São Paulo/SP - Brasil www.mapfre.com.br



MAPFRE BRASIL
SEGUROS

Assunto: **Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO
DISPENSA (urgência)**
De: João Aurélio Korb <aurelio@gnpseguros.com.br>
Para: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 04/11/2021 15:55



- PROPOSTA SÃO JORGE D'OESTE R\$ 5.080,00.pdf (~698 KB)

Boa tarde Elisa , segue orçamento solicitado.
300445
Atenciosamente.

João Aurélio Korb (54) 9 9642-2862 | 3028-3313



----- Forwarded message -----

De: **Frederico N. Manfro - Licita GNP** <licita@gnpseguros.com.br>
Date: qua., 3 de nov. de 2021 às 15:12
Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO DISPENSA (urgência)
To: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Cc: João Aurélio Korb <aurelio@gnpseguros.com.br>

Prezada Elisa,

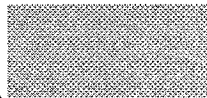
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR - 300445

Acusamos o recebimento de sua solicitação e informamos que estaremos trabalhando a mesma junto a MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Meu colega Aurélio que trata dos orçamentos de dispensa, estou colocando ele em cópia, qualquer dúvida é só ligar.

Abraços.

Eduardo Alves de Oliveira (54) 3223-4200



Em qua., 3 de nov. de 2021 às 15:09, <compras2@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

O número do CNPJ é :76.995.380/0001-03.

Em 03/11/2021 15:04, Frederico N. Manfro - Licita GNP escreveu:

Prezada Elisa, boa tarde.

Gostaria que fosse informado o CNPJ referente a este orçamento, que será emitido a apólice deste seguro.

Abraços.

Eduardo Alves de Oliveira (54) 3223-4200



Em qua., 3 de nov. de 2021 às 14:57, <compras2@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:



BOA TARDE,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a Cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Elisa Sguissardi

999419320

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO
DISPENSA (urgência)**
De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <licita@gnpseguros.com.br>
Data: 03/11/2021 14:57



- ORÇAMENTO SEG. CARROS.docx (~17 KB)

BOA TARDE,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a Cotação de Preços.

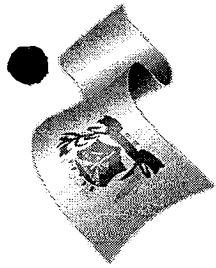
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Elisa Sguissardi

999419320



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

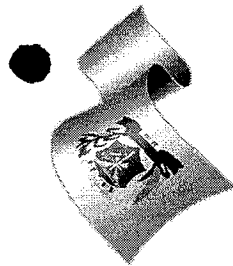
Memorando nº 364/2021

Da: Setor de Compras
Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade DISPENSA para: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEGUROS SURTA S.A SITUADA NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 12995 -4º ANDAR – BROOKLIN NOVO - CEP: 04578.000- SÃO PAULO – SP, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ) Nº 33.065.699/0001-27 PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (CIR) PARA O VEICULO NOVO TIPO JEEP COMPASS LIMITED 350 4X4 / DUAS UNIDADES DE GOL 1.0 FLEX 12V 5P 0 KM DA FROTA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.

Item	Marca/ modelo	Placa	Ano	Chassi	Bônus a conceder Classe	Cobertura	Casco 100% tabela FIPE (R\$)	Danos Materiais- DMT (R\$)	Danos Corporais – DCT (R\$)	Franchising Tipo	Acidentes Pessoais p/ Passageiro s/Morte por passageiro (R\$)	Acidentes Pessoais Passageiros p/ Passageiros Invalidos Permanentes com DMH (R\$)	Danos Morais R\$	Franchising vidros, Parabrisas dianteiro e traseiro, Vidros laterais, faróis e retrovissores	Cobertura/Assistência 24 horas até 500 KM	Valor Unit. Máximo da Franquia (R\$)	Valor Unit. Premio (R\$)
1	JEEP COMPASS LIMITED 350 4X4	Veículo Novo/sem placa	2021/ 2022	988675138 NKL10808		C.I.R.	Valor de mercado	500.000,00	3000,00	Obrig.	150.000,00	150,00	100.000,00	CONT RATA DO	Assistência 24 horas SEM LIMITE	2.460,00	2.446,58
2	VOLKSWAGEN WAGEN MC4 2020/2021	BER7 D45	2021/ 2021	9BWAG45 U4MT0931 48	0	C.I.R.	Valor de mercado	100.000,00	100,00	Obrig.	10.000,00	10,00	10.000,00	CONT RATA DO	Assistência 24 horas SEM LIMITE	1.610,00	1.264,86





Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

3	VOLKS WAGE N GOL MC4 2020/20 21	BES2 B34	2021/ 2022	9BWAG45 U3MT0931 39	0	C.I.R.	Valor de mercado	100.000, 00	100,00 0,00	Obrig.	10.000,00	10.000 ,00	10.000,00	CONT RATA DO	Assistên cia 24 horas SEM LIMITE	1.610,00	1.264,86
4	JEEP RENEG ADE SDT 1.8 4X2 FLEX	RHK 5J72	2021/ 2021	98861118X MK392984	0	C.I.R.	Valor de mercado	100.000, 00	100,00 0,00	Obrig.	10.000,00	10.000 ,00	10.000,00	CONT RATA DO	Assistên cia 24 horas SEM LIMITE	3.010,00	1.877,66

Perfazendo um valor total de R\$ 6.853,96

Justificativa: A ESCOLHA SE DEU EM OBSERVÂNCIA A MAIOR VANTAJOSIDADE PARA O MUNICÍPIO CONSIDERANDO OS VALORES PARA FRANQUIA E COBERTURAS.

Base Legal: Lei 8.666/93 ART. 24 inc. II.

OBS – Para a Frota com Seguro Total (CIR) conforme tabela acima será exigido:

Guincho 24 horas com distancia de até 500 KM

Carro reserva ou taxi em caso de Pane ou acidentes nas estradas para até 500 KM para volta ao município (exceto para caminhões e ônibus).

Em caso de sinistro, consertos e reparos na Concessionaria Autorizada da marca mais próxima de nosso município OU POR ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM LOCAL definido por ela.

Prazo de vigência: 12 MESES, PRORROGAVEIS POR SUCESSIVOS PERIODOS CORRIGIDOS PELO IGP-M

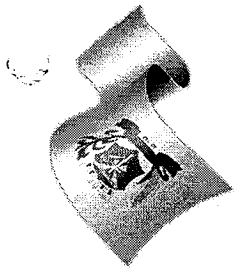
Condições de pagamento:

Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

São Jorge D'Oeste-Pr, 05 de NOVENBRO de 2021

Paulo Duarte
PAULO DUARTE
Dpto. De Compras





Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Autorizo a LICITAÇÃO nos
termos da Lei

LEILA DA ROCHA
Prefeita





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.065.699/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL SEGUROS SURA S.A.		DATA DE ABERTURA 31/08/1973	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 12995	COMPLEMENTO ANDAR 4
CEP 04.578-000	BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN NOVO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SEGUROSSURA.COM.BR		TELEFONE (11) 3556-7000/ (11) 3556-7422	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2021 às 11:47:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

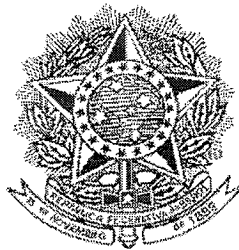
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:52 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2022.

Código de controle da certidão: **4E50.51EE.1BA6.8D06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33065699000127, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1220, publicado(a) no D.O.U. de 12/08/1980, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06751_13102021_140514_006**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 1031323 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 33.065.699/

Contribuinte: SEGUROS SURA S.A.

Liberação: 27/09/2021

Validade: 26/03/2022

tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.850.713-7- Início atv :18/04/2008 (AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578-000)

CCM 1.129.901-0- Início atv :01/01/1941 (AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578-000)

CCM 9.658.440-8- Início atv :27/11/1986 (R DOM JOSE DE BARROS, 00301 - CEP: 01038-100 - Cancelado em: 31/12/1997)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

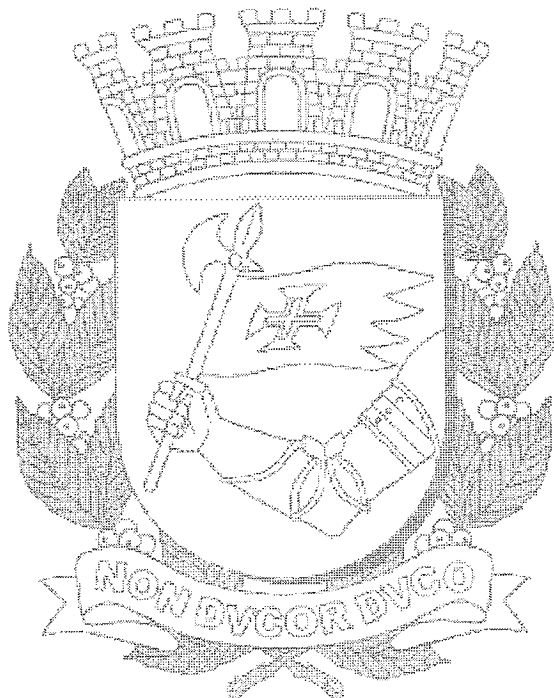
Certidão emitida às 16:59:34 horas do dia 06/10/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F8854690

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Número do Contribuinte: 33.065.699/
Nome do Contribuinte: SEGUROS SURA S.A.

Não consta imóvel cadastrado em nome de: SEGUROS SURA S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 33.065.699/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 16:20:10 horas do dia 05/10/2021 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: CB286F41

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



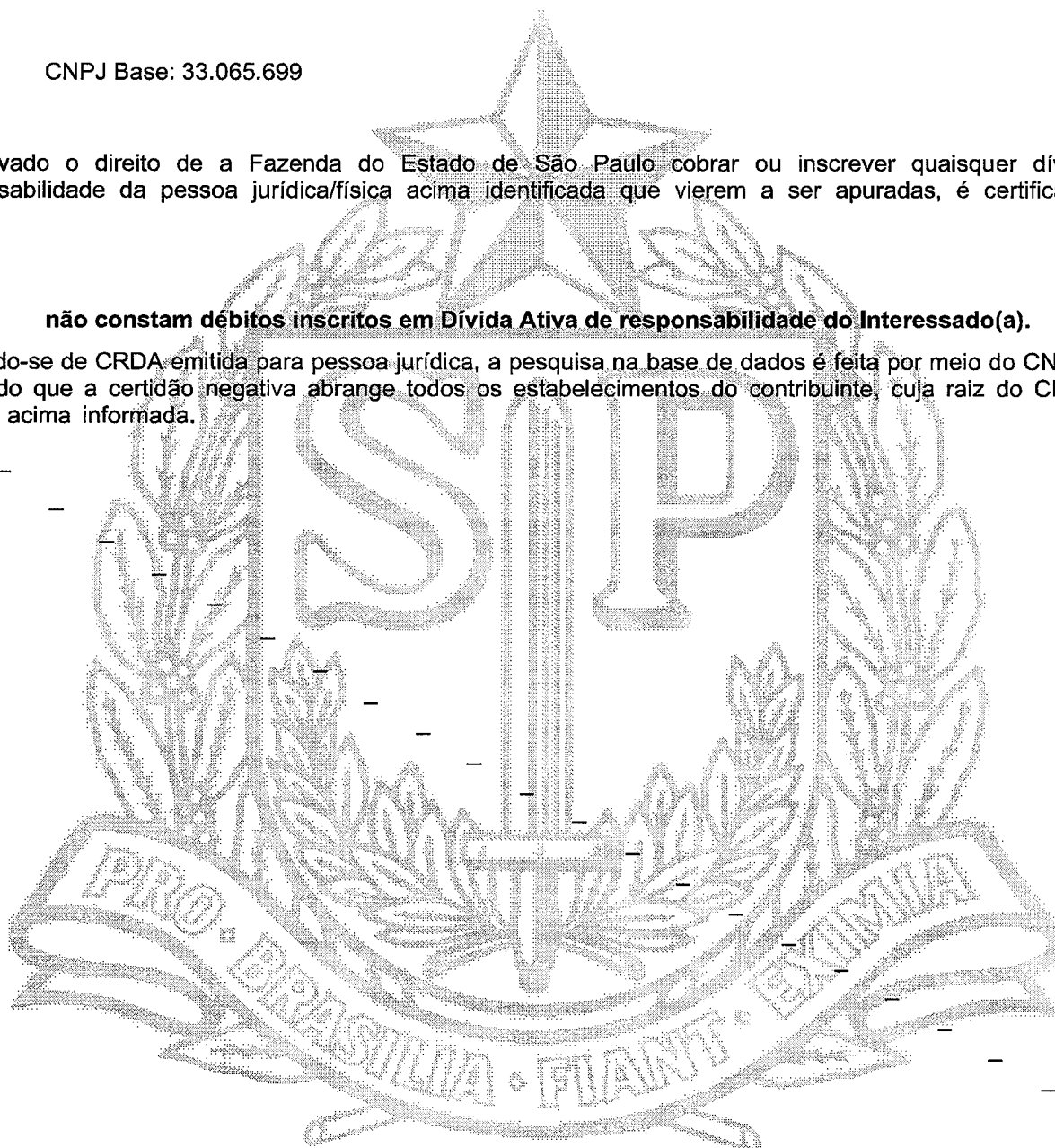
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 33.065.699

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 32174136

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/10/2021 10:42:41

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.065.699/0001-27

Razão Social: SEGUROS SURA S A

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 12995 4 ANDAR / BROOKLIN PAULISTA / SAO PAULO / SP / 04578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

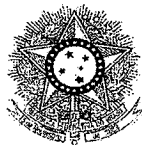
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2021 a 14/11/2021

Certificação Número: 2021101600313945072549

Informação obtida em 18/10/2021 10:30:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Certidão nº: 32189442/2021

Expedição: 06/10/2021, às 17:01:14

Validade: 03/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.065.699/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS
Nº 2021.0005712196

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **CONSTA**, até a presente data e hora, contra **SEGUROS SURA S.A.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **33.065.699/0001-27**, a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou procedimento(s):

1. Registro n. 0039381-88.2011.4.03.6182

Classe / Situação: EXECUÇÃO FISCAL / Andamento

Órgão Julgador: 6ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

Tipo da Parte: EXECUTADO

Assunto: PIS

Data da distribuição: 06/09/2011

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Total de registro(s): 1

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021, às 11:30.

Observações:

a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **b4719873 6be2ad11 8ea5711a 6478d9d5 7d0a11ec**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da



data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);

d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);

e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;

f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admssp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Primeira Instância

Complexo Administrativo Palácio - Rua Dr. João 250 - 17º andar - CEP 01002-903 - São Paulo - SP
Fones: (11) 4535-6044 / 6273 - e-mail: sp@tjsp.jus.br



A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

SEGUROS SURA S.A
CNPJ 33.065.699/0001-27

CERTIFICA para fins de Concorrência Pública que as certidões de distribuição cível na Comarca de São Paulo são expedidas unicamente pelo Serviço de Certidão Estadual Cível – SCECV, nos termos da Portaria nº 9.614/2018, de 16/05/2018, atual denominação do Serviço Técnico de Informações Cíveis da Comarca de São Paulo, em face da unificação dos Cartórios de Distribuição Cível. **CERTIFICA** que são considerados em geral para a expedição de certidões todos os feitos em andamento cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas, Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo, nos termos do Comunicado SPI nº 22/2019. **CERTIFICA FINALMENTE** que, desde 05/05/2016, as certidões de distribuição cível, solicitadas pela internet e presencialmente, passaram a ter assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé.

Esta certidão é assinada digitalmente e sua autenticidade pode ser conferida em <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/conferenciaDocOriginal.do>

Prazo de validade desta certidão: 90 dias

São Paulo, data informada na assinatura digital

Esta certidão é sem custas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA



A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE

1.1, CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº **33.065.699/0001-27**, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, a existência na Comarca de São Paulo das seguintes Unidades:

OFICIAIS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

1º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA R. Dr. Miguel Couto, nº 44
2º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA R. Senador Paulo Egídio, nº 72 - conjunto 110
3º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Pça. Padre Manuel da Nóbrega, nº 20
4º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA R. XV de Novembro, nº 251 - 5º andar
5º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA R. XV de Novembro, nº 251 - 4º andar
6º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA R. Benjamin Constant, nº 152 - térreo
7º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA R. XV de Novembro, nº 251 - 1º andar
8º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Pça. Padre Manuel da Nóbrega, nº 21 - 5º andar
9º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA R. Boa Vista, nº 314 - 2º andar - conjunto A
10º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA R. XV de Novembro, 251 - 2º andar

CERTIFICA, FINALMENTE, que o Distribuidor dos Feitos da Fazenda Nacional pertence à Justiça Federal e está localizado na Avenida Paulista nº 1.682, nesta Capital. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 05 (cinco) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).-----
Eu, *Alessandra Piasecki Reis*, **ALESSANDRA PIASECKI REIS**, Supervisora de Serviço da DICOGE 1.1
- Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, conferi e assinei.-----

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO

AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO, 371 - CEP 01317000 - SÃO PAULO - SP

TELEFONE: (11)3113-6916 - FAX: (11)3113-6933

SEQ. 4.625.985



José Carlos Alves

TABELIÃO

FOLHA:1



Selo Digital nº 11216951A000011719102121G

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FE,

a pedido de: EDUARDO FERREIRA ALVES, CPF 22150852829 RG 338950151, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5ANOS anterior a 18 de outubro de 2021, deles verificou que em nome de SEGUROS*SURA*S*A*****

TFHVSPT TVSB T B

UGIWTQU UWTC U C 68

CNPJ*33.065.699/0001-27*****

CONSTA 0001 PROTESTO

1)

LIVRO: 7414 - G FOLHAS: 531 DATA DO PROTESTO: 23/12/2019 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3
ENDEREÇO DO DEVEDOR: AVENIDA NACOES UNIDAS N. 12995 ANDAR 4 BROOKLIN PAULIS CEP: 04578000 SAO PAULO SP
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO NÚMERO DO TÍTULO: 1651
EMIÇÃO: 28/11/2019 VENCIMENTO: 10/12/2019 MOTIVO DO PROTESTO: POR FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****300,00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****300,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO Valor Para Cancelamento S/ Certidão: 82,31
APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S/A. CNPJ 60701190000104
END:AV. DO ESTADO, 5533 MEZANINO LADO B - CEP:03105000 - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: MK2 PROMO C P P EIRELI CNPJ 25041329000121
END:RUA JOAO MANOEL CLEMENTE 78 - CEP:04375040 - SAO PAULO - SP*****
DECLARAÇÃO: O(a) DEVEDOR(a) NÃO OFERECEU RESPOSTA

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

Eu, ANDREA HENRIQUE BARBOSA MODOLIN conferi.

São Paulo, 19 de outubro de 2021, horário: às 08:36:49

VALORES COBRADOS								
AO TABELIÃO:	AO ESTADO:	À SECR. FAZ.	REGISTRO CIVIL:	TRIB. JUSTIÇA:	SANTA CASA:	IMPOSTO MUNICIPAL:	MINIST. PÚBLICO.:	TOTAL:
***** 8.71	*****2.47	*****1.70	*****0.46	*****0.60	*****0.09	*****0.18	*****0.42	*****14.63

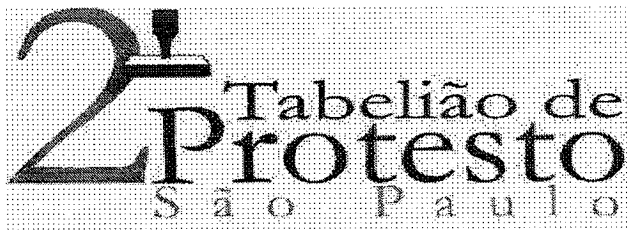
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br ou www.protestosp.com.br

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO.

QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por ANDREA HENRIQUE BARBOSA MODOLIN
Se impresso, para conferência, acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0088-0339-S001



CERTIDÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

SEQ. 3.034.130

Nº. PEDIDO: 89-Q/19

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de 5 ANOS anteriores a 15 de outubro de 2021, a pedido de EDUARDO FERREIRA ALVES CPF 22150852829 RG 338950151, deles verificou que em nome de:

SEGUROS*SURA*S*A*****

TFHVSPT TVSB T B

UGIWTQU UWTC U C 91

CNPJ*33065699000127*****

CONSTAM 0002 PROTESTOS

- 1) LIVRO: 6320 - G FOLHAS: 179 DATA DO PROTESTO: 19/12/2018 FAIXA DE REFERÊNCIA: 5
PROTESTADO: SEGUROS SURA SA DOC: CNPJ 33065699000399
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO N.Título: 2018311901
EMIÇÃO: 30/08/2018 VENCIMENTO: 27/11/2018 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****875.00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****875.00 TIPO DE PROTESTO: COMUM
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 149.59
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A *****
End.: AV YARA S/N - CIDADE DE DEUS - SÃO PAULO - SP *****
SACADOR: GAMBATTO AUTO LTDA *****
End.: ROD RS-153 3870 - PASSO FUNDO - RS *****
- 2) LIVRO: 6507 - G FOLHAS: 375 DATA DO PROTESTO: 03/04/2019 FAIXA DE REFERÊNCIA: 4
PROTESTADO: SEGUROS SURA SA DOC: CNPJ 33065699000127
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO N.Título: 727830401
EMIÇÃO: 07/02/2019 VENCIMENTO: 07/03/2019 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****658.00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****658.00 TIPO DE PROTESTO: COMUM
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 115.59
SACADOR: ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMA *****
End.: AV CEM SN - SERRA - ES *****
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A *****
End.: AV YARA S/N - CIDADE DE DEUS - SÃO PAULO - SP *****
ENDOSSATARIO: BANCO SAFRA S A *****
End.: *****

Pesquisado por FABIO CANTOS NASCIMENTO

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 19 de outubro de 2021

ADELMO FERRO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	SECR. DA FAZENDA	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MIN. PÚBLICO	TOTAL
*****8,71	*****2,47	*****1,70	*****0,46	*****0,60	*****0,09	*****0,18	*****0,42	*****14,63

(AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA)

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELO SITE www.protesto.net.br

VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMERO INSCritos NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU TANTAS DE ERRO DE GRAFIA.

Este documento foi assinado digitalmente por ADELMO FERRO DA SILVA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestossp.com.br/valida> e informe o código P00-0088-0339-S002



3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Largo São Francisco, 34 - 1º, 2º e 3º Andares - Centro - Tel.: 3291-5033 PABX - São Paulo

CERTIDÃO

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ.

Nº. 00089- Q/19
Folha(s)00001

A PEDIDO DE **EDUARDO FERREIRA ALVES*****CPF -22150852829*****
R.G- 338950151*****

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU
N ã O C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE **SEGUROS SURA S A** *****
*****TFHVSPT TVSB T B *****

CNPJ- 33065699000127**** *****

No período de 05 ano(s) anterior(es) a 15 de outubro de 2021.*****
Nada mais.

***** Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se *****

***** refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO *****

Pesquisado por **FABIAN BAPTISTA DA SILVA**, Escrevente.*****
Certidão conferida por **FABIAN BAPTISTA DA SILVA** Escrevente.*****

São Paulo, 19 de outubro de 2021.

Certidão Assinada Digitalmente por :

FABIAN BAPTISTA DA SILVA

Escrevente



Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o
endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Os valores abaixo foram cobrados pela certidão.

Tabelião	Estado	Secr.da Fazenda	Reg.Civil	Trib.de Justiça	Min.Público	Santa Casa	Imp ao Município	Total
*****8,71	*****2,47	*****1,70	*****0,46	*****0,60	*****0,42	*****0,09	*****0,18	*****14,63

1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.

2- As custas devidas foram recolhidas por guia.

3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite Certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no site: www.protesto.net.br

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO
À MARGEM DIREITA.**

Este documento foi assinado digitalmente por **FABIAN BAPTISTA DA SILVA**
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0088-0339-S003



1361351A000089Q19102121X

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 168 - SÃO PAULO - CAPITAL - Tel. (11)3118-5050

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO



*E*01* 000089 - Q / 19

CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ
QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE CINCO
ANOS ANTERIORES À 15 DE OUTUBRO DE 2021, DELES VERIFICOU NÃO CONSTAR PROTESTO DE
RESPONSABILIDADE DE:

***** SEGUROS SURA S A*****

***** TFHVSPT TVSB T B*****

***** CNPJ-33065699000127 **** *****

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.
ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS,
SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

*** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: EDUARDO FERREIRA ALVES
RG. 338950151

Eu, ENZO CASTINO Auxiliar, pesquisei e conferi.

Eu, SIDNEI ROCHA MATHIAS (SUBSTITUTO DO TABELIAO) assino

SAO PAULO, 19 de OUTUBRO de 2021

Tabelião	Estado	Sec. Fazen.	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Público	Santa Casa	ISS	TOTAL RECEBIDO
8,71	2,47	1,70	0,46	0,60	0,42	0,09	0,18	14,63

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tj.sp.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SIDNEI ROCHA MATHIAS (SUBSTITUTO DO TABELIAO)



6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SAO PAULO - SP - Tel.: (11) 3119-6060

CLAUDIA MARTINS JALES
TABELIÃ INTERINA

Nº. PEDIDO: 89 - Q/19

SEQ. 4741438



CERTIDÃO

O 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS da Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, por este Público Instrumento, **CERTIFICA E DA FÉ** a pedido de: **EDUARDO FERREIRA ALVES**, CPF 22150852829 RG 338950151, que revistos os índices dos Livros de Registros de Protestos a seu cargo, no período de 5 ANOS anteriores a 18 DE OUTUBRO DE 2021, deles verificou que em nome de:

SEGUROS*SURA*S*A*****

CNPJ*33065699000127*****

CONSTA 0001 PROTESTO

1) LIVRO: 7333 - G FOLHAS: 052 DATA DO PROTESTO: 05/07/2017
PROTESTADO: SEGUROS SURA
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO
EMIÇÃO: 22/05/2017 VENCIMENTO: 22/06/2017
VALOR TÍTULO: R\$ *****2.127,30 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
VALOR PROTESTADO: R\$ *****2.127,30
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA CNPJ 00000000377104
ENDEREÇO: AV SAO JOAO 32 18 ANDAR - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: RAFAEL DE PAULA NOSCH CNPJ 17666851000170
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 5577 - CASCAVEL - PR*****
ENDOSSATARIO: COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REG SICO

FAIXA DE REFERÊNCIA: 10
DOC: CNPJ 33065699000399
NÚMERO DO TÍTULO: 108
MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
TIPO DE PROTESTO : COMUM
TIPO DE ENDOSSO : MANDATO

VALOR PARA CANCELAMENTO SEM CERTIDÃO DESTE PROTESTO: R\$ 318,16.

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

Pesquisado por: JULIANO PEREIRA OLIVEIRA

São Paulo, 19 de outubro de 2021.

ROSEMEIRE PEREIRA COSTA
SUBSTITUTA DA TABELIÃ

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	SECR. DA FAZENDA	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
*****8,71	*****2,47	*****1,70	*****0,46	*****0,60	*****0,09	*****0,18	*****0,42	*****14,63

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, **INVALIDARÁ** esta certidão.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br
- DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Pág. 1/2

Certidão Positiva de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, CERTIFICA E DÁ FÉ, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 18 de outubro de 2021, deles verificou que em nome de:

SEGUROS SURA S A
CNPJ 33065699000127

constam **0003 Protestos**, no período de 5 Anos, conforme discriminados:

Protesto nº1)

Livro: 7299 - G	Folha: 155	Data Protesto: 29/05/2017	Tipo: Comum	Motivo: Falta De Pagamento
N.Protocolo: 391/24.05.2017	Espécie: Duplicata Mercantil Por Indicação	N.Título: 3/7908401	Emissão: 10/04/2017	Vencimento: 10/05/2017
Valor Título: R\$ 600,00	Valor Protestado: R\$ 600,00	Faixa de Referência: 4	Endosso: Mandato	Dedaração: Não Consta
Protestado: SEGUROS SURA S A Documento: CNPJ 33065699000399 Apresentante: BANCO BRADESCO SA Endereço: CIDADE DE DEUS SN OSASCO SP Sacador: IRMAOS SPERANDIO COMERCIO VEICULOS 83296954000110 Endossatário: Não Consta Observação: Não Consta				
Valor para cancelar este Protesto nesta data: R\$ 130,22				

Protesto nº2)

Livro: 9556 - G	Folha: 266	Data Protesto: 27/05/2020	Tipo: Comum	Motivo: Falta De Pagamento
N.Protocolo: 345/01.04.2020	Espécie: Duplicata Mercantil Por Indicação	N.Título: 0017963-01	Emissão: 19/02/2020	Vencimento: 19/03/2020
Valor Título: R\$ 1.020,08	Valor Protestado: R\$ 1.020,08	Faixa de Referência: 5	Endosso: Mandato	Dedaração: Não Consta
Protestado: SEGUROS SURA S A Documento: CNPJ 33065699000127 Apresentante: BANCO BRADESCO SA Endereço: CIDADE DE DEUS SN OSASCO SP Sacador: MOITINHO AUTOMOVEIS LTDA 22134988000386 Endossatário: Não Consta Observação: Não Consta				
Valor para cancelar este Protesto nesta data: R\$ 179,78				

Protesto nº3)

Livro: 10182 - G	Folha: 068	Data Protesto: 17/09/2021	Tipo: Comum	Motivo: Falta De Pagamento
N.Protocolo: 104/09.09.2021	Espécie: Duplicata Mercantil Por Indicação	N.Título: 000013470	Emissão: 30/07/2021	Vencimento: 29/08/2021
Valor Título: R\$ 205,86	Valor Protestado: R\$ 205,86	Faixa de Referência: 2	Endosso: Mandato	Dedaração: Não Consta
Protestado: SEGUROS SURA S A Documento: CNPJ 33065699000399 Apresentante: BANCO SANTANDER SA Endereço: RUA AMADOR BUENO 474 SAO PAULO SP Sacador: PIRATRUCK VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA 48643134000157 Endossatário: Não Consta Observação: Não Consta				
Valor para cancelar este Protesto nesta data: R\$ 62,94				

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Continua Página: 2

Emolumentos	Ao Estado	Secr.Faz.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta.Casa	Imposto Municipal	Ministério Público	Total
*** ** *	*** ** *	*** ** *	*** ** *	*** ** *	*** ** *	*** ** *	*** ** *	*** ** *

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão.

Este documento foi assinado digitalmente por MANOEL C FIDELIS JUNIOR
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0088-0339-S007



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

SEGUROS*SURA*S*A*****

Pág. 2/2

Pedido formulado por: EDUARDO FERREIRA ALVES - RG 338950151

Pesquisado por: GUSTAVO DE OLIVEIRA OGALLA CALI

São Paulo, 19 de outubro de 2021.

Informações Importantes:

- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : www.protesto.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Emolumentos	Ao Estado	Secr.Faz.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta.Casa	Imposto Municipal	Ministério Público	Total
***** 8,71	*****2,47	*****1,70	*****0,46	*****0,60	*****0,09	*****0,18	*****0,42	*****14,63

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão.

Este documento foi assinado digitalmente por **MANOEL C FIDELIS JUNIOR**
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código **P00-0088-0339-S007**

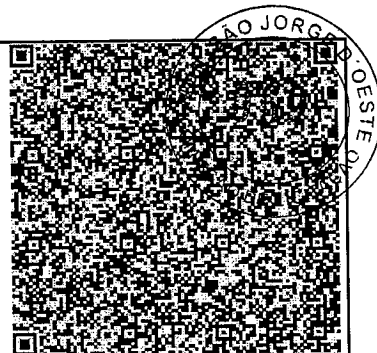
8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Rua Quinze de Novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2021.10.19/Q00089

CERTIDÃO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo digital nº 12224251A0211019Q0008921T



O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **EDUARDO FERREIRA ALVES, RG 338950151**, que pesquisados os índices de protestos, no período de **CINCO ANOS**, anterior a **15/10/2021**, em nome de:

SEGUROS SURA S/A

CNPJ 33065699000127



CONSTAM 04 (QUATRO) PROTESTOS

01	PROTOCOLONº 2017.06.30.0074-0	PROTESTO DATA:05/07/2017	LIVRO/FOLHA	VALOR PROTESTADO
Data da apresentação:	29/06/2017	Tipo: COMUM	5521 - 149	R\$300,00
Data da protocolização:	30/06/2017	Motivo:FALTA DE PAGAMENTO		
Apresentante: BANCO DO BRASIL S/A AV SÃO JOÃO 32 16º AND - CENTRO - CENTRO São Paulo .		Endosso: MANDATO		
Favorecido: COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REG SICO		Doc.Sacador/Endoss. 17666851000170		
Sacador/Endos RAFAEL DE PAULA NOSCH				
Espécie: DUPL.MERC. P/ INDICACAO		Nº do Título/Documento: 107		Valor : R\$300,00
Emissão: 22/05/2017 Vencimento: 22/06/2017		Número de controle 444990010987777		
Cod.Ag.Cedente: 001766515100012				
Nome Protestado: SEGUROS SURA		Intimado através de Carta com aviso de recebimento		
Doc.Protestado: CNPJ 33065699000399				
Faixa de referência: C		Valor para cancelamento nesta data		Cancelamento COM certidão: R\$ 96,94
		Cancelamento SEM certidão: R\$ 82,31		
02	PROTOCOLONº 2019.01.17.0153-2	PROTESTO DATA:22/01/2019	LIVRO/FOLHA	VALOR PROTESTADO
Data da apresentação:	16/01/2019	Tipo: COMUM	6482 - 279	R\$1.880,00
Data da protocolização:	17/01/2019	Motivo:FALTA DE PAGAMENTO		
Apresentante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA AV PAULISTA 2381 São Paulo .		Endosso: MANDATO		
Sacador ABERO E JOB CHAPEACAO E PINTURA AUT		Doc.Sacador 03073849000183		
Espécie: DUPL.MERC. P/ INDICACAO		Nº do Título/Documento: 5470		Valor : R\$1.880,00
Emissão: 04/01/2019 Vencimento: 11/01/2019		Número de controle 5927402523		
Cod.Ag.Cedente: 015854419088				
		Intimado através de Carta com aviso de recebimento		
Faixa de referência: I		Valor para cancelamento nesta data		Cancelamento COM certidão: R\$ 313,53
		Cancelamento SEM certidão: R\$ 298,90		

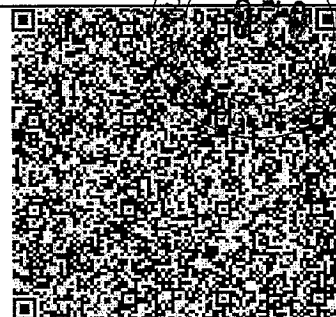
8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Rua Quinze de Novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2021.10.19/Q00089

CERTIDÃO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo digital nº 1222425IA0211019Q0008921T



03	PROTOCOLONº 2019.03.21.0155-1	PROTESTO DATA:26/03/2019	LIVRO/FOLHA	VALOR PROTESTADO
Data da apresentação: 20/03/2019		Tipo: COMUM	6600 - 13	R\$527,51
Data da protocolização: 21/03/2019		Motivo:FALTA DE PAGAMENTO		
Apresentante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA			Endosso: MANDATO	
AV PAULISTA 2381 São Paulo .				
Sacador SUPERAUTO DISTRIBUIDORA LTDA			Doc.Sacador 05937763000268	
Espécie: DUPL.MERC. P/INDICACAO			Nº do Título/Documento: 11507001	
Emissão: 11/02/2019 Vencimento: 13/03/2019			Valor : R\$527,51	
Cod.Ag.Cedente: 045854417049			Número de controle 6282086210	
Intimado através de Carta com aviso de recebimento				
Valor para cancelamento nesta data				
Faixa de referência: C Cancelamento SEM certidão: R\$ 82,31 Cancelamento COM certidão: R\$ 96,94				

04	PROTOCOLONº 2019.10.08.0135-2	PROTESTO DATA:11/10/2019	LIVRO/FOLHA	VALOR PROTESTADO
Data da apresentação: 07/10/2019		Tipo: COMUM	6895 - 336	R\$7.395,91
Data da protocolização: 08/10/2019		Motivo:FALTA DE PAGAMENTO		
Apresentante: BANCO SANTANDER (BRASIL) SA			Endosso: MANDATO	
PRAÇA ANTONIO PRADO 6 São Paulo .				
Sacador S C PRIME COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVO			Doc.Sacador 13031338000152	
Espécie: DUPL.MERC. P/INDICACAO			Nº do Título/Documento: 892474	
Emissão: 17/09/2019 Vencimento: 03/10/2019			Valor : R\$7.395,91	
Cod.Ag.Cedente: YK4463007836678			Número de controle YK0000000000101	
Intimado através de Carta com aviso de recebimento				
Valor para cancelamento nesta data				
Faixa de referência: S Cancelamento SEM certidão: R\$ 991,04 Cancelamento COM certidão: R\$ 1.005,67				

* *
* *
* *
* *
* *

Eu, Geraldo José Lira - Auxiliar do Tabelião autorizado(a), conferi.
Eu, JOSÉ ROBERTO DA SILVEIRA - Substituto do Tabelião subscrevo e assino.
São Paulo, 19 de Outubro de 2021

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS
TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EMOLUMENTOS	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	SECR.FAZENDA	AO TRIBUNAL JUSTICA	AO ESTADO	IMPOSTO MUNICIPAL	A STA.CASA	AO SINOREG	TOTAL
8,71	0,42	1,70	0,60	2,47	0,18	0,09	0,46	14,63

CUSTAS RECOLHIDAS POR GUIA

19/10/2021 09:32:20

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pelo site: www.protestosp.com.br

ESTA CERTIDÃO SE REFERE SOMENTE AO(S) NOME(S) E AOS NÚMEROS NELA INTEGRALMENTE GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ ROBERTO DA SILVEIRA. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código: P00-0088-0339-S008



Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 S/LOJA - São Paulo - SP - Tel: 3293-3400

00089 - Q / 19/10/2021



Certidão Negativa

Nº Selo: 11379551A030008919102121W

O NONO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, CERTIFICA E DA FÉ, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, A Pedido de EDUARDO FERREIRA ALVES - RG 338950151 que, pesquisados os índices de protesto, no período de 5 Anos anterior a 15 de outubro de 2021, em nome de:

SEGUROS SURA S A

CNPJ 33065699000127

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta, Subscribo e Assino.

Eu, Nelson Camargo Junior - Escrevente Autorizado, Conferi.

SÃO PAULO, 19 DE OUTUBRO DE 2021



As custas devidas foram recolhidas por guia

Emolum.	Estado	SeFaz	Reg. Civil	Trib. Justiça	Sta. Casa	Iss	Fedmp	Total
8,71	2,47	1,70	0,46	0,60	0,09	0,18	0,42	14,63

*O cancelamento do protesto poderá ser solicitado por qualquer interessado, maior de 18 anos com a cédula de identidade (RG) original
- OBTENHA TODAS AS INFORMAÇÕES no site www.nonoprotestosp.com.br

*Verifique a autenticidade desta certidão através do código de autenticidade indicado na transversal www.nonoprotestosp.com.br

*Certidão válida somente no original. Custas foram recolhidas por guia. Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.

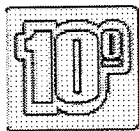
*Esta certidão só se refere ao nome e número como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo.

*Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço do site, invalidará esta certidão.

*SOLICITE CERTIDÃO DOS DEZ CARTÓRIOS OU DE ALGUM ESPECÍFICO PELA INTERNET www.protestosp.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por NELSON CAMARGO JUNIOR
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0088-0339-S009



10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP
PRAÇA DR. JOÃO MENDES, nº 39 - CEP: 01501-001 - CENTRO - SÃO PAULO - SP
<https://www.decimoprotesto.com.br>
Horário de Funcionamento: das 10:00h às 17:00h

Nº Pedido: 89	072
Data: 19/10/2021	
Página: 1 de 3	

CERTIDAO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FÉ, A PEDIDO DE EDUARDO FERREIRA ALVES, RG: 338950151 - CPF: 221.508.528-29 QUE, PESQUISADOS OS INDICES DE REGISTRO DE PROTESTO NO PERÍODO DE 5 ANOS, ANTERIOR A ESTA DATA, EM NOME DE:

SEGUROS SURA S A
CNPJ: 33.065.699/0001-27

VERIFICOU CONSTAR NO NUMERO DE C.N.P.J. ACIMA MENCIONADO E NO(S) NOME(S) DO(S) DEVEDOR(ES) ADIANTE DISCRIMINADO(S)

0002 PROTESTO(S)

REGISTRO Nº 1	Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$ 82,31																				
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A AV CIDADE DE DEUS SN - OSASCO - SP, - - /SP - CEP: 06029-900 FAVORECIDO GAMBATTO AUTO LTDA SACADOR GAMBATTO AUTO LTDA CNPJ: 05.870.064/0001-67 ROD RS-153 3870, - - PASSO FUNDO/RS - CEP: 99034-600 DEVEDOR SEGUROS SURA SA CNPJ 33.065.699/0003-99	<table border="1"><tr><td colspan="2">Especie: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO</td><td colspan="2">Data do Protesto 10/06/2019</td></tr><tr><td>Protocolo e Data 358 - 05/06/2019</td><td>Motivo Falta de Pagamento</td><td>Livro 8790 - G</td><td>Folha 244</td></tr><tr><td>Emissao 04/04/2019</td><td>Vencimento 19/05/2019</td><td colspan="2">Tipo de Protesto Comum</td></tr><tr><td>Valor do Titulo R\$ 390,00</td><td>Valor Protestado R\$ 390,00</td><td colspan="2">Endosso Mandato</td></tr><tr><td>Número Titulo 879601</td><td>Faixa de Referencia 3</td><td colspan="2">Declaracao Nao Consta</td></tr></table>	Especie: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO		Data do Protesto 10/06/2019		Protocolo e Data 358 - 05/06/2019	Motivo Falta de Pagamento	Livro 8790 - G	Folha 244	Emissao 04/04/2019	Vencimento 19/05/2019	Tipo de Protesto Comum		Valor do Titulo R\$ 390,00	Valor Protestado R\$ 390,00	Endosso Mandato		Número Titulo 879601	Faixa de Referencia 3	Declaracao Nao Consta	
Especie: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO		Data do Protesto 10/06/2019																			
Protocolo e Data 358 - 05/06/2019	Motivo Falta de Pagamento	Livro 8790 - G	Folha 244																		
Emissao 04/04/2019	Vencimento 19/05/2019	Tipo de Protesto Comum																			
Valor do Titulo R\$ 390,00	Valor Protestado R\$ 390,00	Endosso Mandato																			
Número Titulo 879601	Faixa de Referencia 3	Declaracao Nao Consta																			
REGISTRO Nº 2	Valor para cancelar este protesto nesta data: R\$ 115,59																				
APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA CNPJ: 90.400.888/0001-42 AV SAO JOAO 1400 1 ANDAR CEP 01211-000, - - SAO PAULO/SP - CEP: 04752-901 FAVORECIDO PIRATRUCK VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA SACADOR PIRATRUCK VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA CNPJ: 48.643.134/0001-57 R DA ESPERANCA 15, - - PIRACICABA/SP - CEP: 13408-019 DEVEDOR SEGUROS SURA S.A. CNPJ 33.065.699/0003-99	<table border="1"><tr><td colspan="2">Especie: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO</td><td colspan="2">Data do Protesto 17/09/2021</td></tr><tr><td>Protocolo e Data 70 - 09/09/2021</td><td>Motivo Falta de Pagamento</td><td>Livro 10008 - G</td><td>Folha 241</td></tr><tr><td>Emissao 30/07/2021</td><td>Vencimento 29/08/2021</td><td colspan="2">Tipo de Protesto Comum</td></tr><tr><td>Valor do Titulo R\$ 800,00</td><td>Valor Protestado R\$ 800,00</td><td colspan="2">Endosso Mandato</td></tr><tr><td>Número Titulo 000002994</td><td>Faixa de Referencia 4</td><td colspan="2">Declaracao Nao Consta</td></tr></table>	Especie: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO		Data do Protesto 17/09/2021		Protocolo e Data 70 - 09/09/2021	Motivo Falta de Pagamento	Livro 10008 - G	Folha 241	Emissao 30/07/2021	Vencimento 29/08/2021	Tipo de Protesto Comum		Valor do Titulo R\$ 800,00	Valor Protestado R\$ 800,00	Endosso Mandato		Número Titulo 000002994	Faixa de Referencia 4	Declaracao Nao Consta	
Especie: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO		Data do Protesto 17/09/2021																			
Protocolo e Data 70 - 09/09/2021	Motivo Falta de Pagamento	Livro 10008 - G	Folha 241																		
Emissao 30/07/2021	Vencimento 29/08/2021	Tipo de Protesto Comum																			
Valor do Titulo R\$ 800,00	Valor Protestado R\$ 800,00	Endosso Mandato																			
Número Titulo 000002994	Faixa de Referencia 4	Declaracao Nao Consta																			



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital

1111615IA0000089191021210

Informacoes Importantes

- Certidao valida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidao expedida no ato do pedido, sem onus adicional para o requerente.
- Solicite certidoes de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

Pesquisa realizada por: Adriana Sotto Monteiro

O referido e verdade e dou fe.

SAO PAULO, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS PINTO:008.408.150-34

Digitally signed by JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS PINTO:008.408.150-34
Date: 19/10/2021 08:05:56
Reason: 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP
Location: BRASIL

Ao Tabelião	R\$ 8,71	Ao Estado	R\$ 2,47	Secretaria da Fazenda	R\$ 1,70
Registro Civil	R\$ 0,46	Tribunal de Justiça	R\$ 0,60	Ministério Público	R\$ 0,42
Santa Casa	R\$ 0,09	Imposto Municipal	R\$ 0,18		
Total: R\$ 14,63					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP 2200-2, CONFORME IMPRESSAO A MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS PINTO
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0088-0339-S010



19/10/2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2758586**FOLHA: 1/18**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

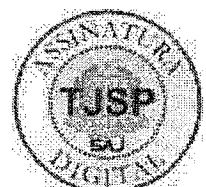
CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 18/10/2021, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: ****

SEGUROS SURA S A, CNPJ: 33.065.699/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

As seguintes distribuições:*****

SÃO PAULO

- » Foro Regional I - Santana - 4ª Vara Cível. Processo: 1004512-11.2020.8.26.0001. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 21/02/2020. Reqte: Nanci Martins de Oliveira.*****
- » Foro Regional I - Santana - 2ª Vara Cível. Processo: 1005539-63.2019.8.26.0001. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 05/03/2019. Reqte: Marice Passos dos Reis.*****
- » Foro Regional I - Santana - 8ª Vara Cível. Processo: 1012213-91.2018.8.26.0001. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 03/05/2018. Reqte: Alan Dias Fernandes.*****
- » Foro Regional I - Santana - 4ª Vara Cível. Processo: 1018085-92.2015.8.26.0001. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 29/06/2015. Reqte: Alfredo Luiz Soares Bazzolli.*****
- » Foro Regional I - Santana - 2ª Vara Cível. Processo: 1021042-56.2021.8.26.0001. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 23/07/2021. Reqte: Tércia Maria Nascimento.*****
- » Foro Regional I - Santana - 8ª Vara Cível. Processo: 1029145-86.2020.8.26.0001. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 30/11/2020. Reqte: Franciele Oliveira dos Santos.*****
- » Foro Regional II - Santo Amaro - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0006633-26.2020.8.26.0002. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 10/03/2020. Reqte: Tania Imaculada Boaventura Isabel dos Santos.*****
- » Foro Regional II - Santo Amaro - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0017278-52.2016.8.26.0002. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 12/07/2016. Reqte: Dulcineia Pereira.*****
- » Foro Regional II - Santo Amaro - Juizado Especial Cível Anexo UNISA. Processo: 0030960-40.2017.8.26.0002. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Seguro. Data: 21/09/2017. Reqte: José Carlos Oliveira Andrade.*****
- » Foro Regional II - Santo Amaro - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0037797-43.2019.8.26.0002. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 13/11/2019. Reqte: Marcia Regina Vasconcelos.*****
- » Foro Regional II - Santo Amaro - 1ª Vara Cível. Processo: 0073446-50.2011.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 27/10/2011. Reqte: Francisco Jair de Melo.*****
- » Foro Regional II - Santo Amaro - 3ª Vara Cível. Processo: 1000182-41.2015.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 09/01/2015. Reqte: PROGRESS ACADEMIA LTDA.*****
- » Foro Regional II - Santo Amaro - 14ª Vara Cível. Processo: 1006204-42.2020.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 07/02/2020. Reqte: Neuza Nogueira Govoni.*****
- » Foro Regional II - Santo Amaro - 2ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo:

PEDIDO Nº:**0052354653**



19/10/2021

005235465



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2758586**FOLHA: 2/18**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

1010410-41.2016.8.26.0002. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 09/03/2016. Reque: Rafael Leandro Machado.*

» Foro Regional II - Santo Amaro - 15ª Vara Cível. Processo: 1010699-29.2020.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 14/02/2020. Reque: Marcos Filipe Leal Santos.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 2ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1015557-64.2020.8.26.0016. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO CIVIL. Data: 12/02/2021. Reque: Alternativa Eventos Ltda Me.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 1ª Vara Cível. Processo: 1016438-54.2018.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 06/04/2018. Reque: Marcio Jose Felix Eireli - Me.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 7ª Vara Cível. Processo: 1019572-21.2020.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 23/04/2020. Reque: Anderson Carvalho de Andrade.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 6ª Vara Cível. Processo: 1027430-74.2018.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 04/06/2018. Reque: Wjf Transportes Eireli - Epp.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 4ª Vara Cível. Processo: 1031804-75.2014.8.26.0002. Ação: Protesto. Assunto: Caução. Data: 22/07/2014. Reque: GRIMALDI DO BRASIL - COMPAGNIA DI NAVIGAZIONE DO BRASIL.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 9ª Vara Cível. Processo: 1035090-56.2017.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 06/07/2017. Reque: Donizetti Rodrigues de Oliveira Transportes Me.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 10ª Vara Cível. Processo: 1043531-84.2021.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 28/07/2021. Reque: Marcelo Augusto de Queiroz.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1044724-37.2021.8.26.0002. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO CIVIL. Data: 03/08/2021. Reque: Valdemir Forcati Me.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 12ª Vara Cível. Processo: 1047726-20.2020.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 15/09/2018. Reque: Odete Santana da Silva.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 5ª Vara Cível. Processo: 1047832-74.2021.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 17/08/2021. Reque: Ricardo dos Santos Silva.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 10ª Vara Cível. Processo: 1052498-21.2021.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 08/09/2021. Reque: Vitoria Provedora Logística Ltda.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 7ª Vara Cível. Processo: 1053864-95.2021.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 14/09/2021. Reque: João Pereira dos Santos Neto.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 7ª Vara Cível. Processo: 1055666-41.2015.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: DIREITO DO CONSUMIDOR. Data: 03/12/2015. Reque: Mario Vicente do Nascimento Veículos - Me.*

» Foro Regional II - Santo Amaro - 14ª Vara Cível. Processo: 1056069-68.2019.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 01/10/2019. Reque: Sérgio Ken Chikaraishi Shiguematsu.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 14ª Vara Cível. Processo: 1058076-96.2020.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 12/11/2020. Reque: Movida Locação de Veículos Ltda.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 12ª Vara Cível. Processo: 1062132-75.2020.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 02/12/2020. Reque: Movida Locação de Veículos S.a.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 1ª Vara Cível. Processo: 1062605-66.2017.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Corretagem. Data: 28/11/2017. Reque: Insert Corretora de Seguros Ltda.*****

» Foro Regional II - Santo Amaro - 10ª Vara Cível. Processo: 1064116-94.2020.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Prestação de

PEDIDO Nº:**0052354653**



19/10/2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2758586**FOLHA: 3/18**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Serviços. Data: 11/12/2020. Repte: Aerocar Retoques de Riscos e Polimentos Ltda Me.

» Foro Regional IV - Lapa - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0000571-66.2017.8.26.0004. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 19/01/2017. Repte: Andréia Gomes Oliveira da Silva.*****

» Foro Regional IV - Lapa - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0001577-45.2016.8.26.0004. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 29/02/2016. Repte: Letícia Miranda do Nascimento.*****

» Foro Regional IV - Lapa - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0003645-31.2017.8.26.0004. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 10/04/2017. Repte: Dioclécio Leite de Araújo.

» Foro Regional IV - Lapa - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0005425-06.2017.8.26.0004. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 31/05/2017. Repte: Lourdes Aparecida de Jesus Silva.*****

» Foro Regional IV - Lapa - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0009385-72.2014.8.26.0004. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 12/11/2014. Repte: Fabiane Pedrosa da Silva.

» Foro Regional IV - Lapa - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0009763-23.2017.8.26.0004. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 18/09/2017. Repte: Patricia Bossle Tadima Santos.

» Foro Regional IV - Lapa - 1ª Vara Cível. Processo: 1002434-98.2021.8.26.0004. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 01/03/2021. Repte: Izaquiel Rodrigues Costa.*****

» Foro Regional IV - Lapa - 1ª Vara Cível. Processo: 1005680-10.2018.8.26.0004. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 07/05/2018. Repte: Carlos Cersar Mucio.*****

» Foro Regional IV - Lapa - 4ª Vara Cível. Processo: 1007168-29.2020.8.26.0004. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 10/07/2020. Repte: Orlando Alves de Lima.*****

» Foro Regional IV - Lapa - 1ª Vara Cível. Processo: 1009006-41.2019.8.26.0004. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 18/07/2019. Repte: Carlos Eduardo Gomes da Silva.*****

» Foro Regional IV - Lapa - 3ª Vara Cível. Processo: 1009561-87.2021.8.26.0004. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 27/07/2021. Repte: Lillian Lima Martins dos Santos.*****

» Foro Regional IV - Lapa - 2ª Vara Cível. Processo: 1011027-87.2019.8.26.0004. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 27/08/2019. Repte: Viação Santa Brígida LTDA.*****

» Foro Regional IV - Lapa - 1ª Vara Cível. Processo: 1012888-11.2019.8.26.0004. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 01/10/2019. Repte: L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle de Qualidade LTDA.*****

» Foro Regional IV - Lapa - 4ª Vara Cível. Processo: 1013078-71.2019.8.26.0004. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 04/10/2019. Repte: Priscila Martins Saviello.*****

» Foro Regional IV - Lapa - 3ª Vara Cível. Processo: 1031895-89.2018.8.26.0564 (0011328-63.2019.8.26.0000). Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 11/12/2020. Repte: Jose Rivaldo da Silva.*****

» Foro Regional V - São Miguel Paulista - Juizado Especial Cível - CIC Zona Leste. Processo: 1003897-72.2021.8.26.0005. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 11/03/2021. Repte: Ana Carolina dos Santos Ávila.*****

» Foro Regional V - São Miguel Paulista - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1007807-10.2021.8.26.0005. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO CIVIL. Data: 30/04/2021. Repte: Renata Wenceslau Lino.*****

» Foro Regional VI - Penha de França - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0004291-06.2015.8.26.0006. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto:

PEDIDO Nº:**0052354653**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

19/10/2021



CERTIDÃO Nº: 2758586

FOLHA: 4/18

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

DIREITO DO CONSUMIDOR. Data: 30/06/2015. Reqte: Paulo Sergio Rodrigues da Silva.

» Foro Regional VI - Penha de França - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0005460-28.2015.8.26.0006. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO DO CONSUMIDOR. Data: 17/08/2015. Reqte: Andrea Lucia Venancio dos Santos.

» Foro Regional VI - Penha de França - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0005517-43.2015.8.26.0007. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 08/05/2015. Reqte: Andre Cavalcante.*****

» Foro Regional VI - Penha de França - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0006428-58.2015.8.26.0006. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO DO CONSUMIDOR. Data: 22/09/2015. Reqte: Sandra Regina de Souza.*****

» Foro Regional VI - Penha de França - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0016914-36.2014.8.26.0007. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 26/11/2014. Reqte: Julio Cesar Zambotti.*****

» Foro Regional VI - Penha de França - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1013783-39.2014.8.26.0006. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 10/11/2014. Reqte: Yasmin Natasha Varjão Alvarenga.*****

» Foro Regional VII - Itaquera - Unidade Avançada de Atend. Jud. - São Mateus. Processo: 0007357-20.2017.8.26.0007. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 11/04/2017. Reqte: Roberto de Oliveira.*****

» Foro Regional VII - Itaquera - 3ª Vara Cível. Processo: 1012352-20.2021.8.26.0007. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 27/05/2021. Reqte: Elaine Martins Custódio.*****

» Foro Regional VII - Itaquera - 3ª Vara Cível. Processo: 1018431-54.2017.8.26.0007. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 28/08/2017. Reqte: Cleunice Valentim Moura.*****

» Foro Regional VIII - Tatuapé - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0022714-76.2013.8.26.0008. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 28/11/2013. Reqte: Marcelo Nicotera Fernandez.*****

» Foro Regional VIII - Tatuapé - 5ª Vara Cível. Processo: 1013190-96.2017.8.26.0008. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 12/09/2017. Reqte: Adamastor Ferreira Alves.*****

» Foro Regional VIII - Tatuapé - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1017182-94.2019.8.26.0008. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Seguro. Data: 30/12/2019. Reqte: Aparecida Gizele Lucena da Silva.*****

» Foro Regional X - Ipiranga - 3ª Vara Cível. Processo: 1002691-08.2021.8.26.0010. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 26/05/2021. Reqte: Walter Dias.*****

» Foro Regional X - Ipiranga - 2ª Vara Cível. Processo: 1003272-33.2015.8.26.0010. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 02/06/2015. Reqte: Raimundo Marcelino da Silva Filho.*****

» Foro Regional XI - Pinheiros - 2ª Vara Cível. Processo: 4002669-71.2013.8.26.0011. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 03/12/2013. Reqte: Irene de Souza Ferreira.*****

» Foro das Execuções Fiscais Estaduais - Vara das Execuções Fiscais Estaduais. Processo: 1507570-91.2018.8.26.0014. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores. Data: 05/12/2018. Exeqte: 'Fazenda Pública do Estado de São Paulo.*****

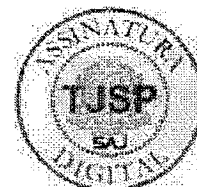
» Foro Central Juizados Especiais Cíveis - Juizado Especial Cível Anexo FMU. Processo: 0004258-78.2018.8.26.0016. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 13/11/2017. Reqte: <Autor Inexistente>.

» Foro Central Juizados Especiais Cíveis - 1ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro. Processo: 0013980-44.2015.8.26.0016. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 01/12/2015. Reqte: GABRIELA BORGES KWOK.*****

» Foro Central Juizados Especiais Cíveis - 2ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro. Processo: 1004721-95.2021.8.26.0016. Ação: Procedimento do Juizado

PEDIDO Nº:

0052354653





19/10/2021

005235461



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2758586**FOLHA: 5/18**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 05/04/2021. Repte: Irati de Fátima Pereira.*****

» Foro Central Juizados Especiais Cíveis - 1ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro. Processo: 1008122-44.2017.8.26.0016. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 04/07/2017. Repte: Renato Barboza.*****

» Foro Central Juizados Especiais Cíveis - 2ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro. Processo: 1008429-66.2015.8.26.0016 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Responsabilidade do Fornecedor. Data: 06/08/2015. Repte: <Autor Inexistente>.*****

AMERICANA

» Foro de Americana - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0001003-98.2021.8.26.0019. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Obrigações. Data: 03/03/2021. Repte: Valdir Baranski.*****

» Foro de Americana - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0007668-67.2020.8.26.0019. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Obrigações. Data: 20/05/2019. Repte: <Autor Inexistente>.*****

SÃO PAULO

» Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó - 3ª Vara Cível. Processo: 1000058-76.2021.8.26.0704. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 17/02/2021. Repte: Alan Alves Clemente.*****

» Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó - 1ª Vara Cível. Processo: 1004688-69.2016.8.26.0020. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Prestação de Serviços. Data: 20/04/2016. Repte: Neusa de Oliveira Cruz.*****

ATIBAIA

» Foro de Atibaia - 3ª Vara Cível. Processo: 1002847-47.2019.8.26.0048. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 23/04/2019. Repte: Maria Anita Batista de Moura Pereira.*****

» Foro de Atibaia - 1ª Vara Cível. Processo: 1005618-32.2018.8.26.0048. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 02/08/2018. Repte: Ari Antonio Tomazi.*****

SÃO PAULO

» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital. Processo: 1051127-34.2019.8.26.0053. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Multas e demais Sanções. Data: 25/10/2019. Repte: Adinaldo Rodrigues de Oliveira.*****

» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 15ª Vara da Fazenda Pública. Processo: 1058771-91.2020.8.26.0053. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 23/11/2020. Repte: Jhony Conceição dos Santos.*****

» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 15ª Vara da Fazenda Pública. Processo: 1132664-42.2018.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 17/04/2019. Repte: Armando Alves Arraes.*****

BARIRI

» Foro de Bariri - 2ª Vara. Processo: 1001875-69.2018.8.26.0062. Ação: Homologação de Transação Extrajudicial. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 12/12/2018. Repte: Seguros Sura (brasil).*****

BORBOREMA

» Foro de Borborema - Vara Única. Processo: 0000986-79.2002.8.26.0067 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 09/04/2002. Repte: <Autor Inexistente>.*****

BARUERI

» Foro de Barueri - 4ª Vara Cível. Processo: 0027862-82.2013.8.26.0068. Ação:

PEDIDO Nº:

0052354653





19/10/2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2758586**FOLHA: 6/18**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Cumprimento de sentença. Assunto: Honorários Advocatícios. Data: 01/11/2000. Exeqte: I R B BRASIL RESSEGUROS S/A. *****

BAURU

» Foro de Bauru - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1003842-54.2020.8.26.0071. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 29/02/2020. Reqe: Laurita Fernandes Fassoni.*

AVARÉ

» Foro de Avaré - 2ª Vara Cível. Processo: 1002497-86.2016.8.26.0073. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Obrigações. Data: 08/06/2016. Reqe: Décio Luiz Gomes Me. *****

» Foro de Avaré - 1ª Vara Cível. Processo: 1006622-97.2016.8.26.0073. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 06/12/2016. Reqe: <Autor Inexistente>. *****

BERTIÓGA

» Foro de Bertióga - 1ª Vara. Processo: 1002801-45.2017.8.26.0075. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 16/12/2017. Reqe: Gertrudes de Jesus Bispo. *****

BIRIGUI

» Foro de Birigui - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0006573-22.2020.8.26.0077. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Obrigações. Data: 15/12/2020. Reqe: Zilda Jardim Ferreira Barbosa. *****

» Foro de Birigui - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1000337-37.2020.8.26.0077. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Seguro. Data: 18/01/2020. Reqe: Antônio Custódio Pulzato. *****

CAMPINAS

» Foro Regional de Vila Mimosa - 5ª Vara. Processo: 0002656-37.2021.8.26.0084. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Seguro. Data: 09/09/2015. Reqe: <Autor Inexistente>. *****

» Foro Regional de Vila Mimosa - 1ª Vara. Processo: 1002499-93.2020.8.26.0565. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 03/07/2020. Reqe: Jofer Transportes Ltda. *****

» Foro Regional de Vila Mimosa - 5ª Vara. Processo: 1031124-98.2021.8.26.0114. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 04/08/2021. Reqe: Carlos José Ferreira de Almeida. *****

BROTAS

» Foro de Brotas - 1ª Vara. Processo: 1001392-32.2021.8.26.0095. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 09/09/2021. Reqe: Renan Golinelli Rochitte. *****

SÃO PAULO

» Foro Central Cível - 5ª Vara Cível. Processo: 0031852-38.2020.8.26.0100. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Pagamento Indevido. Data: 04/11/2004. Reqe: <Autor Inexistente>. *****

» Foro Central Cível - 29ª Vara Cível. Processo: 0085634-28.2018.8.26.0100. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Pagamento. Data: 28/03/2007. Reqe: <Autor Inexistente>. *****

» Foro Central Cível - 42ª Vara Cível. Processo: 1006329-14.2014.8.26.0004. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 03/12/2014. Reqe: Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S.A (RSA). *****

» Foro Central Cível - 8ª Vara Cível. Processo: 1013351-84.2018.8.26.0004. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Quanto à Carga. Data: 15/12/2018. Reqe: Ems S/A. *****

» Foro Central Cível - 31ª Vara Cível. Processo: 1019492-88.2019.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 07/03/2019. Reqe: Ana Maria Romano

PEDIDO Nº:**0052354653**



19/10/2021

005235461



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2758586**FOLHA: 7/18**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pacheco Mazzola.*****
» Foro Central Cível - 17ª Vara Cível. Processo: 1024524-40.2020.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 19/03/2020. Reqte: Rui da Silva Antunes.*****
» Foro Central Cível - 12ª Vara Cível. Processo: 1026760-28.2021.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 17/03/2021. Reqte: Bruno Juarez de Deus Silva.*****
» Foro Central Cível - 22ª Vara Cível. Processo: 1034059-27.2019.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 15/04/2019. Reqte: Mauro Roberto Pinto Pimenta Junior.*****
» Foro Central Cível - 19ª Vara Cível. Processo: 1036938-80.2014.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 22/04/2014. Reqte: INDÚSTRIA GRÁFICA ITU LTDA.*****
» Foro Central Cível - 26ª Vara Cível. Processo: 1041619-49.2021.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 27/04/2021. Reqte: Mauricio Cardoso Severino.*****
» Foro Central Cível - 45ª Vara Cível. Processo: 1045252-44.2016.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Obrigações. Data: 05/05/2016. Reqte: Alfredo Luiz Soares Bazzolli.*****
» Foro Central Cível - 13ª Vara Cível. Processo: 1063057-73.2017.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 30/06/2017. Reqte: Gianlucca Stamoglou Cereda.*****
» Foro Central Cível - 14ª Vara Cível. Processo: 1063197-39.2019.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 02/07/2019. Reqte: Dinâmica Paulista Transportes Ltda.*****
» Foro Central Cível - 4ª Vara Cível. Processo: 1066078-91.2016.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Adjudicação Compulsória. Data: 28/06/2016. Reqte: Rogerio Aparecido Novaes Barbosa.*****
» Foro Central Cível - 7ª Vara Cível. Processo: 1066381-71.2017.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 07/07/2017. Reqte: Martins Transportes e Remoções Ltda.*****
» Foro Central Cível - 27ª Vara Cível. Processo: 1066718-26.2018.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 26/06/2018. Reqte: Roseli Rodrigues de Freitas.*****
» Foro Central Cível - 2ª Vara Cível. Processo: 1070458-55.2019.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Enriquecimento sem Causa. Data: 23/07/2019. Reqte: H.M. Bessa Tecidos ME.*****
» Foro Central Cível - 38ª Vara Cível. Processo: 1083614-76.2020.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 09/09/2020. Reqte: Food Center Alimentos e Bebidas Ltda.*****
» Foro Central Cível - 40ª Vara Cível. Processo: 1093711-82.2013.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Erro Médico. Data: 25/11/2013. Reqte: JOSE ANTONIO ROSOLINO.*****
» Foro Central Cível - 38ª Vara Cível. Processo: 1093904-58.2017.8.26.0100. Ação: Embargos à Execução. Assunto: Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da Obrigação. Data: 21/09/2017. Embargte: Pera Transportes Ltda.*****
» Foro Central Cível - 22ª Vara Cível. Processo: 1102544-55.2014.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 16/10/2014. Reqte: Maria Izabel Galvão Gomes Pereira.*****
» Foro Central Cível - 20ª Vara Cível. Processo: 1124713-31.2017.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 18/12/2017. Reqte: Motorola Industrial Ltda.*****
» Foro Central Cível - 42ª Vara Cível. Processo: 1124968-81.2020.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 22/12/2020. Reqte: Valmir Severo do Nascimento.*****

CAMPINAS

» Foro de Campinas - 9ª Vara Cível. Processo: 0032828-62.2004.8.26.0114 [1]. Ação:

PEDIDO Nº:**0052354653**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

19/10/2021

005235461



CERTIDÃO Nº: 2758586

FOLHA: 8/18

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Cumprimento de sentença. Data: 10/09/2004. Exeqte: Sempre Empresa de Segurança Ltda..*****

» Foro de Campinas - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 0512739-09.2014.8.26.0114. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ISS/ Imposto sobre Serviços. Data: 14/11/2014. Exeqte: Prefeitura Municipal de Campinas.*****

» Foro de Campinas - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 0529335-68.2014.8.26.0114. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ISS/ Imposto sobre Serviços. Data: 17/12/2014. Exeqte: Prefeitura Municipal de Campinas.*****

» Foro de Campinas - 4ª Vara Cível. Processo: 1012399-61.2021.8.26.0114. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 29/03/2021. Reqte: Brayan Henrique Marinho de Assis.*****

» Foro de Campinas - 2ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1015563-34.2021.8.26.0114. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Deteito, nulidade ou anulação. Data: 07/05/2021. Reqte: Kerulyn Cristina Milanez Bressan.*****

» Foro de Campinas - 9ª Vara Cível. Processo: 1022171-82.2020.8.26.0114 (0041783-74.2020.8.26.0000). Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 08/01/2021. Reqte: La Consultores Associados Ltda.*****

» Foro de Campinas - 2ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1022482-39.2021.8.26.0114. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer. Data: 04/06/2021. Reqte: Livia Laine Costa do Carmo.*****

» Foro de Campinas - 7ª Vara Cível. Processo: 1027869-35.2021.8.26.0114. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 10/07/2021. Reqte: William Silva de Oliveira.*****

CARAPICUÍBA

» Foro de Carapicuíba - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0001632-39.2021.8.26.0127. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 22/03/2021. Reqte: WILLIAN VIEIRA FERREIRA.*****

» Foro de Carapicuíba - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1010722-30.2016.8.26.0127. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Seguro. Data: 19/12/2016. Reqte: Aparecida de Fátima Silva.*****

CATANDUVA

» Foro de Catanduva - 3ª Vara Cível. Processo: 1007737-97.2021.8.26.0132. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 27/08/2021. Reqte: Isabela Caroline Lucas.*****

» Foro de Catanduva - 1ª Vara Cível. Processo: 1008812-11.2020.8.26.0132. Ação: Consignação em Pagamento. Assunto: Pagamento em Consignação. Data: 28/12/2020. Reqte: Seguros Sura S.a.*****

» Foro de Catanduva - 3ª Vara Cível. Processo: 1009163-47.2021.8.26.0132. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguros Marítimos. Data: 19/10/2021. Reqte: Luis Henrique de Almeida.*****

CERQUILHO

» Foro de Cerquillo - Vara Única. Processo: 1000671-85.2020.8.26.0137. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 09/06/2020. Reqte: Milton José da Silva.*****

» Foro de Cerquillo - Vara Única. Processo: 1000823-36.2020.8.26.0137. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 13/07/2020. Reqte: Nilton Caires de Carvalho.*****

CORDEIRÓPOLIS

» Foro de Cordeirópolis - Vara Única. Processo: 0002856-96.2014.8.26.0146. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 06/11/2014. Reqte: Tecmil - Transportadora, Tecnologia em Moagem Industrial Ltda EPP.*****

COSMÓPOLIS

» Foro de Cosmópolis - Vara Única. Processo: 1001200-70.2017.8.26.0150. Ação:

PEDIDO Nº:

0052354653





19/10/2021

005235461



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2758586**FOLHA: 9/18**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 18/06/2017.
Repte: Silvana Maria Nascimento.*****

COTIA

» Foro de Cotia - 1ª Vara Cível. Processo: 1007251-86.2020.8.26.0152. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 08/09/2020. Repte: Paulo Henrique Vieira Campos.*****

CUBATÃO

» Foro de Cubatão - 3ª Vara. Processo: 1035907-18.2020.8.26.0002. Ação: Outros procedimentos de jurisdição voluntária. Assunto: Intimação / Notificação. Data: 11/09/2020. Repte: Carolina Rodrigues Maria de Sousa.*****

DIADEMA

» Foro de Diadema - 2ª Vara Cível. Processo: 1008547-29.2014.8.26.0161. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 06/08/2014. Repte: VALDIR DE SOUZA.

» Foro de Diadema - 3ª Vara Cível. Processo: 1010025-96.2019.8.26.0161. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 06/08/2019. Repte: Flavio Antonio Rodrigues.*****

» Foro de Diadema - 2ª Vara Cível. Processo: 1012984-11.2017.8.26.0161. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 06/10/2017. Repte: Sulglass - Indústria e Comércio de Vidros Ltda.*****

FERRAZ DE VASCONCELOS

» Foro de Ferraz de Vasconcelos - 1ª Vara. Processo: 1000478-68.2021.8.26.0191. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 12/02/2021. Repte: Thiago Calvo de Lima.*****

FRANCA

» Foro de Franca - 1ª Vara Cível. Processo: 1010733-41.2019.8.26.0196. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 26/04/2019. Repte: Laudiceia Patrícia Silva Moura Barbosa.*****

» Foro de Franca - 1ª Vara Cível. Processo: 1021226-19.2015.8.26.0196. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 28/09/2015. Repte: Cintia Helena de Jesus Silva Bota.*****

FRANCO DA ROCHA

» Foro de Franco da Rocha - 2ª Vara Cível. Processo: 1001563-44.2016.8.26.0198. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 28/04/2016. Repte: Eliane da Silva Transportes.*****

GARÇA

» Foro de Garça - 1ª Vara. Processo: 1001420-70.2021.8.26.0201. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 11/05/2021. Repte: Debora Daiane de Azevedo da Silva.*****

GUARULHOS

» Foro de Guarulhos - 2ª Vara Cível. Processo: 1007743-95.2016.8.26.0224. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 04/03/2016. Repte: Embagraf Embalagem Gráfica e Editora Ltda.*****

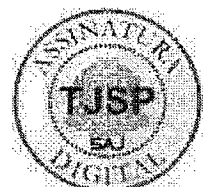
» Foro de Guarulhos - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1017447-35.2016.8.26.0224. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 16/05/2016. Repte: Edson Morra.*****

» Foro de Guarulhos - 3ª Vara Cível. Processo: 1019333-30.2020.8.26.0224. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 25/06/2020. Repte: Gat Logística Ltda.*****

» Foro de Guarulhos - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1020035-15.2016.8.26.0224. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO DO CONSUMIDOR. Data: 03/06/2016. Repte: Rosemari de Oliveira Barros.****

PEDIDO Nº:

0052354653





19/10/2021

005235461

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS****CERTIDÃO Nº: 2758586****FOLHA: 10/18**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» Foro de Guarulhos - 7ª Vara Cível. Processo: 1029302-69.2020.8.26.0224. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Dever de Informação. Data: 08/09/2020. Repte: Marisa Silva Santos.*****

» Foro de Guarulhos - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE GUARULHOS. Processo: 1507093-20.2018.8.26.0224. Ação: Execução Fiscal. Assunto: DIREITO TRIBUTÁRIO. Data: 28/11/2020. Repte: <Autor Inexistente>.*****

HORTOLÂNDIA

» Foro de Hortolândia - 1ª Vara Cível. Processo: 1001315-14.2018.8.26.0229. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Irregularidade no atendimento. Data: 03/08/2021. Repte: Transportadora Novo Milenio Ltda.*****

» Foro de Hortolândia - 2ª Vara Cível. Processo: 1005104-21.2018.8.26.0229. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Serviços Profissionais. Data: 21/05/2021. Repte: Transportadora Novo Milenio Ltda.*****

INDAIATUBA

» Foro de Indaiatuba - 2ª Vara Cível. Processo: 1000171-74.2020.8.26.0248. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Danos Materiais. Data: 15/01/2020. Repte: Jesus Adriano Borges.*****

ITAPECERICA DA SERRA

» Foro de Itapeçerica da Serra - 2ª Vara. Processo: 1003193-80.2020.8.26.0268. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer. Data: 25/08/2020. Repte: <Autor Inexistente>.*****

» Foro de Itapeçerica da Serra - 3ª Vara. Processo: 1004328-93.2021.8.26.0268. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 17/09/2021. Repte: Lucas Nolasco de Jesus Moura.*****

ITAPETININGA

» Foro de Itapetininga - 4ª Vara Cível. Processo: 1004823-47.2015.8.26.0269. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 18/08/2015. Repte: E.g.v. Transportes.*****

ITAPEVA

» Foro de Itapeva - 3ª Vara Judicial. Processo: 1002684-46.2020.8.26.0270. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Danos Morais. Data: 11/08/2020. Repte: Julio Cesar Ribeiro dos Santos.*****

» Foro de Itapeva - 3ª Vara Judicial. Processo: 1002687-98.2020.8.26.0270. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Danos Morais. Data: 05/02/2021. Repte: Elenir Maria do Nascimento Santos.*****

» Foro de Itapeva - 1ª Vara Judicial. Processo: 1002898-71.2019.8.26.0270. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 17/07/2019. Repte: Claudete Aparecida Vespasiano Guedes.*****

ITAPIRA

» Foro de Itapira - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1002251-02.2021.8.26.0272. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 03/09/2021. Repte: José Roberto Lazari.****

ITATIBA

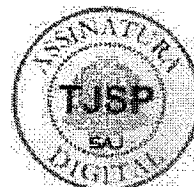
» Foro de Itatiba - 2ª Vara Cível. Processo: 1004270-85.2020.8.26.0281. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 24/11/2020. Repte: Julio Barbosa Bueno.*****

JALES

» Foro de Jales - 2ª Vara Cível. Processo: 1007693-05.2020.8.26.0297. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 10/11/2020. Repte: Eder Marcelino Lemos Nestor.*****

PEDIDO Nº:

0052354653





19/10/2021

005235461



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2758586**FOLHA: 11/18**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

JARDINÓPOLIS

» Foro de Jardinópolis - 2ª Vara. Processo: 0001268-14.2013.8.26.0300 (0001268-14.2013.8.26.0300). Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 23/04/2013. Reqte: Daniel Pereira.*****

JAÚ

» Foro de Jaú - 4ª Vara Cível. Processo: 1010014-95.2020.8.26.0302. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 15/12/2020. Reqte: Santana Maria Nabitto Bassani.*****

JUNDIAÍ / SP

» Foro de Jundiaí - 6ª Vara Cível. Processo: 0011073-51.2019.8.26.0309. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Seguro. Data: 15/12/2009. Reqte: <Autor Inexistente>.*****

» Foro de Jundiaí - 6ª Vara Cível. Processo: 1002102-31.2017.8.26.0309. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 08/02/2017. Reqte: <Autor Inexistente>.*****

» Foro de Jundiaí - 3ª Vara Cível. Processo: 1006814-64.2017.8.26.0309. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 02/05/2017. Reqte: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.*****

» Foro de Jundiaí - 5ª Vara Cível. Processo: 1006915-38.2016.8.26.0309. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Responsabilidade Civil. Data: 19/04/2016. Reqte: Tokio Marine Seguradora S/A.*****

» Foro de Jundiaí - 5ª Vara Cível. Processo: 1006936-14.2016.8.26.0309. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Responsabilidade Civil. Data: 20/04/2016. Reqte: Tóquio Marine Seguradora S.a.*****

» Foro de Jundiaí - 5ª Vara Cível. Processo: 1007847-60.2015.8.26.0309. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 08/06/2015. Reqte: Paulo Henrique Lisboa Lima.*****

» Foro de Jundiaí - 6ª Vara Cível. Processo: 1008156-76.2018.8.26.0309. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 25/05/2018. Reqte: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros.*****

» Foro de Jundiaí - 6ª Vara Cível. Processo: 1008466-19.2017.8.26.0309. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 18/05/2017. Reqte: Livraria Leitura Jundiaí Ltda.*****

» Foro de Jundiaí - 6ª Vara Cível. Processo: 1009966-57.2016.8.26.0309. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Responsabilidade Civil. Data: 13/07/2016. Reqte: Tokio Marine Seguradora S/A.*****

» Foro de Jundiaí - 5ª Vara Cível. Processo: 1010994-94.2015.8.26.0309. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 31/07/2015. Reqte: Lubrimatic Comercial Ltda.*****

» Foro de Jundiaí - 5ª Vara Cível. Processo: 1017170-89.2015.8.26.0309. Ação: Procedimento Sumário. Assunto: Responsabilidade Civil. Data: 28/10/2015. Reqte: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS.*****

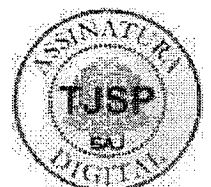
JUQUÍÁ

» Foro de Juquiá - Vara Única. Processo: 1000013-55.2019.8.26.0312. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 14/01/2019. Reqte: Maria de Lourdes Freitas.*****

LIMEIRA

» Foro de Limeira - 2ª Vara Cível. Processo: 1001521-41.2021.8.26.0320. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 17/02/2021. Reqte: Samuel Carvalho.*****

» Foro de Limeira - 2ª Vara Cível. Processo: 1009315-60.2014.8.26.0320. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Responsabilidade Civil. Data: 17/10/2014. Reqte: AMÁLIA MARILI GARCIA.*****

LORENA**PEDIDO Nº:****0052354653**



19/10/2021

005235461



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2758586**FOLHA: 12/18**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» Foro de Lorena - 2ª Vara Cível. Processo: 0002682-75.2013.8.26.0323 (0002682-75.2013.8.26.0323). Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 22/04/2013. Reqte: Edgard dos Santos Silva.*****
» Foro de Lorena - 1ª Vara Cível. Processo: 1000728-93.2021.8.26.0323. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 24/03/2021. Reqte: Lorenvel Transportes Ltda.*****

MARÍLIA

» Foro de Marília - 4ª Vara Cível. Processo: 1015139-49.2019.8.26.0344. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 07/11/2019. Reqte: Manoel Messias Gomes Transportes Me.*****

MATÃO

» Foro de Matão - 3ª Vara Cível. Processo: 1000088-52.2020.8.26.0347. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 16/01/2020. Reqte: Jhonatan Henrique da Silva.*****

MOCOCA

» Foro de Mococa - 1ª Vara. Processo: 0006425-16.2012.8.26.0360 (0006425-16.2012.8.26.0360). Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 02/10/2012. Reqte: Etelvino Baratella Junior.*****

MOGI DAS CRUZES

» Foro de Mogi das Cruzes - 4ª Vara Cível. Processo: 1007698-68.2016.8.26.0361. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 04/05/2016. Reqte: Spe Incorporadora Residencial Zuzo Ltda.*****

» Foro de Mogi das Cruzes - 3ª Vara Cível. Processo: 1013081-85.2020.8.26.0361. Ação: Homologação da Transação Extrajudicial. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 22/09/2020. Reqte: Stefany Gomes de Souza por si e rep. a menor M.S.C.de M.****

MOGI-GUAÇU

» Foro de Mogi Guaçu - 3ª Vara Cível. Processo: 1000640-06.2019.8.26.0362. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Cláusulas Abusivas. Data: 31/01/2019. Reqte: C.m.j. Logística e Transportes Ltda-me.*****

» Foro de Mogi Guaçu - 3ª Vara Cível. Processo: 1008808-65.2017.8.26.0362. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 29/11/2017. Reqte: Marcia Pina da Silva.*****

MONGAGUÁ

» Foro de Mongaguá - 2ª Vara. Processo: 1001670-35.2017.8.26.0366. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 24/07/2017. Reqte: <Autor Inexistente>.*****

OSASCO

» Foro de Osasco - 3ª Vara Cível. Processo: 1003569-09.2021.8.26.0405. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 22/02/2021. Reqte: Maria Serliane de Macedo Meneses.*****

» Foro de Osasco - 5ª Vara Cível. Processo: 1006613-75.2017.8.26.0405. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 24/03/2017. Reqte: Ana Julia Marques da Costa representada por sua genitora Girlene Marques da Silva Costa.*****

» Foro de Osasco - 7ª Vara Cível. Processo: 1008254-64.2018.8.26.0405. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 13/04/2018. Reqte: Edson Roberto Gregorio.*****

» Foro de Osasco - 7ª Vara Cível. Processo: 1019518-44.2019.8.26.0405. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 14/08/2019. Reqte: Marcelo Gagetti.*****

» Foro de Osasco - 8ª Vara Cível. Processo: 1024869-66.2017.8.26.0405. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 03/10/2017.

PEDIDO Nº:**0052354653**



19/10/2021

005235461



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTATUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2758586**FOLHA: 13/18**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Reqte: Andresa Machado Barreto.*****

» Foro de Osasco - 4ª Vara Cível. Processo: 1028321-55.2015.8.26.0405. Ação: Procedimento Sumário. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 15/12/2015. Reqte: Renan Oliveira dos Santos.*****

PARAGUAÇU PAULISTA

» Foro de Paraguaçu Paulista - 2ª Vara. Processo: 1002280-39.2020.8.26.0417. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Cláusulas Abusivas. Data: 06/10/2020. Reqte: José Augusto Costa.*****

PAULÍNIA

» Foro de Paulínia - 1ª Vara. Processo: 1004591-04.2019.8.26.0428. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 11/10/2019. Reqte: Copemáquinas Comércio de Peças e Representações Ltda..*****

PIRACICABA

» Foro de Piracicaba - 6ª Vara Cível. Processo: 1008460-37.2018.8.26.0451. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 24/05/2018. Reqte: Barbieri Correia e Barbieri Ltda-me.*****

» Foro de Piracicaba - 2ª Vara Cível. Processo: 1014381-40.2019.8.26.0451. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 09/08/2019. Reqte: Supricel Logística Ltda.*****

POA

» Foro de Poá - 2ª Vara Cível. Processo: 1004459-39.2019.8.26.0462. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 14/11/2019. Reqte: Danilo Novais da Silva.*****

PORTO FELIZ

» Foro de Porto Feliz - 1ª Vara. Processo: 1001329-14.2019.8.26.0471. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 28/06/2019. Reqte: Ernides de Almeida Tamiao.*****

PRAIA GRANDE

» Foro de Praia Grande - 1ª Vara Cível. Processo: 1010960-90.2021.8.26.0477. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 03/08/2021. Reqte: Nenecar Transportes Eireli.*****

PRESIDENTE PRUDENTE

» Foro de Presidente Prudente - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1023034-64.2021.8.26.0482. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 05/10/2021. Reqte: Adilson de Oliveira.****

PROMISSÃO

» Foro de Promissão - Juizado Especial Cível. Processo: 1001761-96.2016.8.26.0484 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Responsabilidade Civil. Data: 04/08/2016. Reqte: <Autor Inexistente>.*****

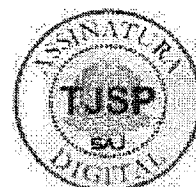
» Foro de Promissão - 2ª Vara Judicial. Processo: 1002780-06.2017.8.26.0484. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 25/10/2017. Reqte: Divanete Alves Ribeiro da Silva.*****

QUATÁ

» Foro de Quatá - Vara Única. Processo: 1001090-62.2019.8.26.0486. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 17/09/2019. Reqte: Luis Gustavo Gaiotte Gonçalves.*****

RIBEIRÃO PRETO

» Foro de Ribeirão Preto - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0019685-03.2018.8.26.0506. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 21/06/2018. Reqte: Iago Dutra do Nascimento.*****

PEDIDO Nº:**0052354653**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

19/10/2021



CERTIDÃO Nº: 2758586

FOLHA: 14/18

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» Foro de Ribeirão Preto - 4ª Vara Cível. Processo: 1015547-05.2020.8.26.0506. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 26/05/2020. Reqte: Adriana Aparecida Ribeiro.*****
» Foro de Ribeirão Preto - 1ª Vara Cível. Processo: 1036295-34.2015.8.26.0506. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 13/10/2015. Reqte: Marlene Alves Galante.*****

RIO CLARO

» Foro de Rio Claro - 2ª Vara Cível. Processo: 0016395-75.2012.8.26.0510 (0016395-75.2012.8.26.0510). Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 16/10/2012. Reqte: Vander Cunha de Souza.*****

SALTO

» Foro de Salto - 1ª Vara. Processo: 1005921-33.2019.8.26.0526. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 18/11/2019. Reqte: Adriele Martins da Silva.*****

SANTO ANDRÉ

» Foro de Santo André - 3ª Vara Cível. Processo: 1007215-02.2020.8.26.0554. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 17/04/2020. Reqte: Djanira Marques de Moura.*****
» Foro de Santo André - 1ª Vara Cível. Processo: 1125151-52.2020.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 14/01/2021. Reqte: Edson Aparecido Germano.*****

SANTOS

» Foro de Santos - 11ª Vara Cível. Processo: 1004035-22.2018.8.26.0562. Ação: Embargos à Execução. Assunto: Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da Obrigação. Data: 28/02/2018. Embargte: C. L. Transportes Rodoviários Ltda - Me.*
» Foro de Santos - 3ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1012209-15.2021.8.26.0562. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Seguro. Data: 01/06/2021. Reqte: Mário Carvalho dos Santos.*****
» Foro de Santos - 9ª Vara Cível. Processo: 1015663-03.2021.8.26.0562. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 13/07/2021. Reqte: Cgm Logística Ltda.*****
» Foro de Santos - 4ª Vara Cível. Processo: 1019159-11.2019.8.26.0562. Ação: Embargos à Execução. Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução. Data: 29/08/2019. Embargte: Rodren - Transportes Ltda-me.*****

SÃO BERNARDO DO CAMPO

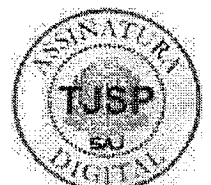
» Foro de São Bernardo do Campo - 9ª Vara Cível. Processo: 0033101-44.2007.8.26.0564 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 20/07/2007. Exeqte: Capa Preta Transportes Ltda.*****
» Foro de São Bernardo do Campo - 6ª Vara Cível. Processo: 1025789-19.2015.8.26.0564. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Duplicata. Data: 18/11/2015. Reqte: Multicar Transportes Ltda Me.*****
» Foro de São Bernardo do Campo - 1ª Vara Cível. Processo: 1028528-86.2020.8.26.0564. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 14/12/2020. Reqte: Expedito Gama.*****
» Foro de São Bernardo do Campo - 4ª Vara Cível. Processo: 1028780-89.2020.8.26.0564. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 15/12/2020. Reqte: Heitor Neitzke Porto Thimoteo.*****

SÃO JOAQUIM DA BARRA

» Foro de São Joaquim da Barra - 1ª Vara. Processo: 0001981-02.2020.8.26.0572. Ação: Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 01/11/2013. Reqte: <Autor Inexistente>.*****
» Foro de São Joaquim da Barra - 1ª Vara. Processo: 1002109-05.2020.8.26.0572. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 30/07/2020.

PEDIDO Nº:

0052354653





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

19/10/2021



CERTIDÃO Nº: 2758586

FOLHA: 15/18

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Reqte: Reginaldo Reis Vicente.*****

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

» Foro de São José do Rio Preto - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0033771-65.2015.8.26.0576. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Seguro. Data: 11/12/2015. Reqte: Vimerson de Castro Silva.*****

» Foro de São José do Rio Preto - 7ª Vara Cível. Processo: 1004144-23.2020.8.26.0576. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 04/02/2020. Reqte: Marcia Lucia Bueno Lima.*****

» Foro de São José do Rio Preto - 7ª Vara Cível. Processo: 1014553-58.2020.8.26.0576. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 06/04/2020. Reqte: Maria de Lourdes Costa Silva.*****

» Foro de São José do Rio Preto - 2ª Vara da Fazenda Pública. Processo: 1018043-93.2017.8.26.0576. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 17/04/2017. Reqte: Severino Auro de Oliveira.*****

» Foro de São José do Rio Preto - 5ª Vara Cível. Processo: 1052552-16.2018.8.26.0576. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 03/12/2018. Reqte: LUCIANO PERPETUO DE OLIVEIRA.*****

SÃO SEBASTIÃO

» Foro de São Sebastião - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1000081-87.2018.8.26.0587. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 17/01/2018. Reqte: Yvone Sampaio de Freitas Oliveira.*****

SÃO VICENTE

» Foro de São Vicente - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0003084-24.2019.8.26.0590. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 22/03/2019. Reqte: Márcia Regina Soares Vieira.*****

» Foro de São Vicente - 6ª Vara Cível. Processo: 1009089-11.2020.8.26.0590. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 15/10/2020. Reqte: José Benedito Silva Soares.*****

SERTÃOZINHO

» Foro de Sertãozinho - 2ª Vara Cível. Processo: 1004618-38.2014.8.26.0597. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 16/06/2014. Reqte: MARIA ABADIA FERREIRA DA CUNHA.*****

SOROCABA

» Foro de Sorocaba - 6ª Vara Cível. Processo: 0019012-23.2012.8.26.0602 (0019012-23.2012.8.26.0602). Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 17/04/2012. Reqte: Marlene Gonçalves.*****

» Foro de Sorocaba - 1ª Vara Cível. Processo: 0029678-39.2019.8.26.0602. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Seguro. Data: 03/03/2016. Reqte: <Autor Inexistente>.*****

» Foro de Sorocaba - 5ª Vara Cível. Processo: 1003115-20.2021.8.26.0602. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 04/02/2021. Reqte: Felipe Batista Farias.*****

» Foro de Sorocaba - 5ª Vara Cível. Processo: 1007863-32.2020.8.26.0602. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 03/03/2020. Reqte: Miriam Aparecida Silva Cavalcanti.*****

» Foro de Sorocaba - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1022531-71.2021.8.26.0602. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Seguro. Data: 16/09/2021. Reqte: Rosana Antunes Dalben.*****

SUMARÉ

» Foro de Sumaré - 1ª Vara Cível. Processo: 1003890-73.2014.8.26.0604. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 10/06/2014. Reqte: Elizete Mendes Barbosa Bertoni.*****

PEDIDO Nº:

0052354653





19/10/2021

005235461



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2758586**FOLHA: 16/18**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

TABOÃO DA SERRA

» Foro de Taboão da Serra - 2ª Vara Cível. Processo: 1006303-68.2019.8.26.0609. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 03/09/2019. Repte: Lourival de Souza Santos.*****

TAQUARITINGA

» Foro de Taquaritinga - 3ª Vara. Processo: 1002538-25.2020.8.26.0619. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 12/08/2020. Repte: Sandra Cristina Pereira.*****

TATUÍ

» Foro de Tatuí - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0006017-28.2020.8.26.0624. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer. Data: 10/12/2020. Repte: Leandro Antonio da Silva.

TAUBATÉ

» Foro de Taubaté - 5ª Vara Cível. Processo: 1002230-34.2021.8.26.0625. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 16/02/2021. Repte: Marcelo Cristiano Souza.*****

» Foro de Taubaté - 1ª Vara Cível. Processo: 1008455-41.2019.8.26.0625. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 18/06/2019. Repte: José Benedito Fernandes.*****

VARGEM GRANDE PAULISTA

» Foro de Vargem Grande Paulista - Anexo do Juizado Especial Cível. Processo: 0000900-29.2021.8.26.0654. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Seguro. Data: 02/09/2021. Repte: Maria Aparecida Gomes da Silva.*****

VÁRZEA PAULISTA

» Foro de Várzea Paulista - 1ª Vara. Processo: 1001720-96.2019.8.26.0655. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 20/05/2019. Repte: Cassiano Siqueira de Magalhães.*****

» Foro de Várzea Paulista - 2ª Vara. Processo: 1002132-95.2017.8.26.0655. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 20/06/2017. Repte: Laercio Martins de Araujo.*****

VOTORANTIM

» Foro de Votorantim - 2ª Vara Cível. Processo: 1000176-15.2020.8.26.0663. Ação: Homologação da Transação Extrajudicial. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 23/01/2020. Repte: Flavia Tamires de Almeida da Rosa.*****

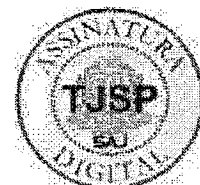
NAZARÉ PAULISTA

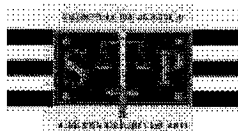
» Foro de Nazaré Paulista - Anexo dos Juizados Especiais Cível e Criminal. Processo: 1000382-93.2021.8.26.0695. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 30/03/2021. Repte: Valter Rodrigues Cardoso.

SÃO PAULO

» Foro Regional XV - Butantã - 2ª Vara Cível. Processo: 0006646-87.2019.8.26.0704. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Seguro. Data: 05/12/2018. Repte: <Autor Inexistente>.*****

» Foro Regional XV - Butantã - 3ª Vara Cível. Processo: 1021264-86.2018.8.26.0564. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 13/09/2021. Repte: José Rivaldo da Silva Junior.*****

PEDIDO Nº:**0052354653**



19/10/2021

005235462



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2693493**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/10/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SEGUROS SURA S A, CNPJ: 33.065.699/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:**0052354620**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Francisco Epitácio Pessoa, 116 - Cam. V. Centro - Jd. Piquet - 09.100-000 - Ribeirão Preto/SP - Tel.: (16) 334.1544 - Fax: (16) 334.1544

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 9º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autêntico e registro digitalizado, por meio do selo de autenticidade e registro digitalizado, o referido documento.

Cód. Autenticação: 98702808191304460100-1; Data: 28/08/2019 13:05:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA83207-56SF
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Minerva Cavalcante
Tribunal
Confira os dados do ato em: <https://selodigital-tipo.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARCELO POZZI PESTANA**

DOC. IDENTIDADE / CARGO EMISSOR / UF: **28011836 SSP/SP**

CPF: **295.882.928-67** DATA NASCIMENTO: **03/08/1981**

FILIAÇÃO: **ANTONIO CARLOS PESTANA**
ARLETE POZZI PESTANA

PERMISSÃO: **E** ACO: **E** CAT. HAB: **E**

Nº REGISTRO: **00858878967** VALIDADE: **03/08/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **02/09/1999**

OBSERVAÇÕES:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL **1906023727**

PROIBIDO PLASTIFICAR **1906023727**

LOCAL: **SÃO JOSE DOS CAMPOS, SP** DATA EMISSÃO: **03/08/2019**

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

85573550115
SP985636904

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEGUROS SURA SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEGUROS SURA SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SEGUROS SURA SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/08/2021 11:16:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEGUROS SURA SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

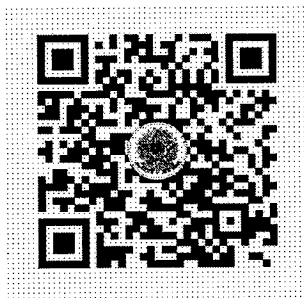
¹**Código de Autenticação Digital:** 98702808191304460100-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

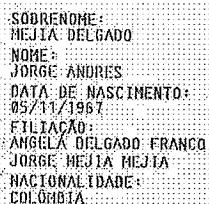
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97c8e79a57a58dfcc74dd158423072daa9f49a62fd876a48d491926c3a4e6ebd1c03ed37bf74eeccc23f6378bf2743d1e64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





RNM
F327665-J

ESTE DOCUMENTO GARANTE ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS, EM ESPECIAL, DILATIVOS A CAUSAS PREVIDENCIÁRIAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DE PERMITIR A EXPEDIÇÃO DE CPF, CTPS E ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA.

CPF: 100.872.931-50
CLASSIFICAÇÃO: TEMPORARIO
PRAZO DE RESIDENCIA: 22/01/2023
MISSÃO: 06/02/2021 CGPI/DIREX/PF

AMPARO LEGAL - ACORDO RESIDENCIA MERCOSUL E ASSOCIADOS

A VALIADORE DO REGISTRO CIVIL COMENDADOR DA SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA RAPOSO JUNIOR

I<BRAFF327665J<1<<<<<<<<<<<<<<<<<<<
6711056M2301228COL<<<<<<<<<<<<<8
MEJIA<DELGADO<<JORGE<ANDRES<<<



PF **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** **PF**
CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATORIO

SOBRENOME:
BETANCUR BETANCUR

NOME:
DANIEL

DATA DE NASCIMENTO: 22/09/1989 **SEXO:** M

FILIAÇÃO:
ANGELA MARIA BETANCUR VELASQUEZ
AMADEO DE JESUS BETANCUR ESCOBAR

NACIONALIDADE: COLOMBIA **VALIDADE:** 10/12/2022

RNM
F314727-7

ASSINATURA DO TITULAR

seguros SURA S.A.
CNPJ 33.066.699/0001-27 - NIRE 35.300.151.577
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2021, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO

1 - **DATA, HORA E LOCAL:** Às 14:00 horas do dia 24/03/2021, na modalidade digital, via sistema eletrônico na plataforma digital microsoft Teams, tendo sido assegurados a participação e votação a distância, nos termos da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 (IN 81), considerando, para efeitos legais, como realizada na sede da Companhia.

2 - **QUORUM:** Acionistas da Companhia representando 2/3 do Capital Social votante, conforme o registro eletrônico da Presença de Acionistas. 3 - **CONVOCAÇÃO:** Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 17, 18 e 19 de março de 2021, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 4 - **MESA:** Presidente: Edgardo Gabriel Bugallo e Secretária: Kelly Cristina Silva de Godói Escarpellini. 5 - **ORDEM DO DIA:** 5.1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, parecer dos Auditores Independentes e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. 5.2. Fixação da remuneração global e anual da Administração da Companhia. 5.3. Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 5.4. Outros assuntos de interesse geral. 5.5 - **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei.** 5.1. Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, o parecer dos Auditores Independentes e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Estado de São Paulo em 28 de fevereiro de 2021. 6.2. Fixar, para o presente exercício social, a remuneração global e anual dos membros da Administração da Companhia no valor de até R\$ 3.400.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais). 6.3. Reeleger como membros do Conselho de Administração, ad referendum da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para um novo mandato de 2 (dois) anos, a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31/12/2022, **Ilana Bobrow Heilberg**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 718.525.496-53, portadora do RG nº 334.193, SSP/MG, com endereço na Rua Frei Caneca, 201, Afonso Pena, Divinópolis, MG, CEP 35500-063, Aída como **Membro Titular**, para um novo mandato de 1 (um) ano, o Sr. **Edgardo Arouca Roberto Nodesto de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 11.687.867-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 043093268-06, com endereço na Avenida Macuco, nº 417, Apartamento 28, Moema, CEP 04523-001, São Paulo/SP, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho da Administração. O prazo do mandato desse membro Titular é diverso dos demais atuais realistas, em cumprimento aos termos do Anexo I, da Circular SUSEP nº 517/2015, que prevê tempo máximo de mandato ou de mandatos consecutivos, limitado a 5 (cinco) anos. O primeiro mandato desse membro Titular iniciou-se em 2017 e completará seu prazo máximo de 5 (cinco) anos quando da realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31/12/2021. Como **Membro Suplente**, a **Gloria Maria Estrada Alvarez**, colombiana, engenheira civil, portadora do passaporte nº PE11499, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Edifício Torre Grupo, em Medellín, Colômbia, com mandato a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício social que se encerrará em 31/12/2022. Ainda, registra-se a declaração dos membros do Conselho de Administração ora reeleitos no sentido de que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/75. A declaração de desimpedimento ora mencionada encontra-se arquivada na sede da Companhia. Os eleitos titulares e suplentes, para os quais foram eleitos, AOS ACIONISTAS Fica consignado que as publicações da Companhia previstas na Lei nº 6.404/76, serão feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "O Estado de São Paulo". 6. **CONSELHO FISCAL:** Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes. 9 - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa: **Edgardo Gabriel Bugallo**, Presidente e **Kelly Cristina Silva de Godói Escarpellini**, Secretária da Mesa. Acionistas Presentes: 1. Inversões Sura Brasil Participações Ltda. - **Edgardo Gabriel Bugallo**. Declaramos para os devidos fins que foram atendidos todos os requisitos para a realização deste convênio, especialmente os previstos na IN 81. **Edgardo Gabriel Bugallo** - Presidente da Mesa; **Kelly Cristina Silva de Godói Escarpellini** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 452.728/21-6 em 17/09/2021, Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral.

Planova Planejamento e Construções S.A.

CNPJ/MF nº 47.383.871/0001-21 - NIRE 35.300.322.614
Extra da Ata AGE de 01/07/2021

Instalação em 01/07/2021, às 15h, na sede da Companhia. **Convocação:** Disponibilidade. Presença: Totalidade dos Acionistas. **Mesa:** Presidente: **Ficardo Porto Fachini**, Secretário: **Danilo Luiz Last Moura**. **Deliberações:** (I) A Acionista aceita e homologa as renúncias apresentadas, na presente ata, pelos Srs. **Amadeu de Oliveira Luiz da Costa**, RG M-1.349.205 SSP-MG, CPF 322.917.958-00, e **Ricardo Porto Fachini**, RG 23.687.721-5 SSP/SP, CPF 303.895.768-24, aos cargos de Diretor Presidente, e de Operações da Companhia, respectivamente, para os quais foram eleitos na AGE de 09/12/2019, por estes terem atuado ou renunciado como Diretores da Companhia. A Acionista, neste ato, ratifica e aprova todos os atos realizados pelos Diretores renunciando durante os seus mandatos e outorgam aos Srs. **Amadeu de Oliveira Luiz da Costa**, e **Ricardo Porto Fachini** ampla, geral e irrestrita quitação com relação a todas e quaisquer reivindicações, ações e causas de ação de qualquer tipo ou natureza, que tenham ou possam ter, contra os Srs. **Amadeu de Oliveira Luiz da Costa**, e **Ricardo Porto Fachini**, por estes terem atuado ou renunciado como Diretores da Companhia, exceto em caso de prática de conduta comprovadamente dolosa ou fraude comprovada. (II) **Recondução, Reeleição e Eleição de Diretores:** Como consequência das deliberações constantes dos itens (I) e (II) acima, a Acionista resolve realizar a recondução dos atuais membros da Diretoria eleitos na AGE mencionada no item (I) acima, com mandatos de 3 anos contados a partir da presente ata a saber: o Sr. **Danilo Luiz Last Moura**, RG 26.859.569-0 SSP/SP, CPF 291.367.809-47, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, e o Sr. **Ficardo Porto Fachini**, CPF 303.895.768-24, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, e do Sr. **Fabio Fanelli De Brito Vianna**, RG 18.669.571-5 SSP-SP, CPF 298.412.428-69, para o cargo de Diretor de Operações da Companhia. Todos os Diretores ora reconduzidos e eleitos declaram, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. (III) a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar seu objeto social, ampliar as atividades desonvidas, industriais, para incluir o seguinte: "locação/sublocação de equipamentos, peças e acessórios relacionados às atividades descritas no presente Artigo. (IV) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com as alterações e exclusões aprovadas, acima, que segue a presente na forma de Anexo. **Encerramento:** Nada mais. Barueri, 01/07/2021. Mesa: **Ricardo Porto Fachini** - Presidente, **Danilo Luiz Last Moura** - Secretário. Acionista: **KRASS PARTICIPAÇÕES S.A.** - p. Sérgio Macedo Fachini e **Danilo Luiz Last Moura**. Visto do Advogado: **Marilena Dias da Rocha do Prado** - OAB/SP 974.171, JUCESP nº 439.639/21-7 em 10/09/2021.



Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 22/09/2021 08:07:06.
Nº de Série do Certificado: EB15FD6D4A43156FBDE40CE7AEFFB849A43CC741

Vitreto Holding S.A.

CNPJ nº 37.596.405/0001-99 - NIRE 35.00552440

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2021
1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 30.04.2021, às 10h, na sede social da Vitreto Holding S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo/SP, Rua Joaquim Floriano, nº 960, 17º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04534-004. 2. **Presença:** Totalidade dos Acionistas. 3. **Convocação:** Dispensada as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). 4. **Mesa:** Patrick James O'Grady - Presidente; Alexandre Jaddallah Aoude - Secretário. 5. **Ordem do Dia:** Deliberação sobre (i) exame, discussão e votação do Relatório da Administração referente ao exercício findo em 31.12.2020, a saber: Balanço Patrimonial e as seguintes demonstrações: Resultado; Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxo de Caixa, Notas Explicativas e Relatórios dos Auditores Independentes; (ii) a destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2020; e (iii) eleição da diretoria com a fixação de seus honorários e mandato. 6. **Deliberações:** Após os esclarecimentos de que os documentos mencionados no item (i) da ordem do dia haviam sido publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de São Paulo" ambos em edição de 15.04.2021, os acionistas, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberaram o seguinte: 6.1. Aprovar, sem ressalvas, todos os documentos mencionados no item "i" da ordem do dia; 6.2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31.12.2020 no montante de R\$ 27.363.767,44, conforme abaixo: * Reserva Legal - R\$ 1.368.186,37; * Reserva de Lucros - R\$ 25.995.579,07; Total - R\$ 27.363.767,44. 6.3. Eleger os seguintes membros para compor a Diretoria, sem remuneração: **Diretores:** Patrick James O'Grady, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08.11.1970, RG nº 08.126.984-7, expedida pela IPRJ, CPF nº 004.469.547-05, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004 - São Paulo-SP; e Alexandre Jaddallah Aoude, brasileiro, divorciado, economista, nascido em 31.01.1988, RG nº 07376203-1, expedida pelo Detran/RJ, CPF nº 000.251.597-04, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004 - São Paulo-SP; George Wachsmann, brasileiro, único estável, nascido em 14/08/1974, economista, RG nº 19.457.773-9, expedida por SSP/SP, CPF nº 256.266.608-60, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004 - São Paulo-SP; Everson Gonçalves Ramos, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 20/03/1977, analista de sistemas, RG nº 56.174.150-5, expedida por SSP/SP, CPF nº 045.496.557-55, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004 - São Paulo-SP; Ilana Bobrow Heilberg, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, nascido em 26/04/1988, economista, RG nº 44.858.176-0, expedida por SSP/SP, CPF nº 356.868.818-50, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004 - São Paulo-SP; Guilherme Fernandes Cooke, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, OAB/SP nº 241.649 e CPF nº 225.374.588-58, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004 - São Paulo-SP. 6.4. O mandato dos diretores ora eleitos se estenderá até a posse dos Diretores que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício social que se encerrará em 31.12.2021. 6.5. Os diretores eleitos declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem de serem considerados sujeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede da Companhia. 6.6. Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos termos de posse constantes do Anexo I, os quais também serão lavrados no Livro do Registro de Atas das Reuniões da Diretoria. 7. **Lavratura:** Foi autorizada por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no § 1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 2º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. 8. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. 9. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa ofereceu o uso da palavra a quem dela quisesse fazer uso, o que não houve manifestação, declarou encerrados os trabalhos, suscitando a sessão, para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. 10. **Acionistas Presentes:** Patrick James O'Grady, Alexandre Jaddallah Aoude, George Wachsmann, Everson Gonçalves Ramos, Ilana Bobrow Heilberg, Sérgio Luiz de Almeida Campos, Guilherme Fernandes Cooke e Paulo Alberto Lemann, neste ato representado por seus procuradores Patrick James O'Grady e Alexandre Jaddallah Aoude. 11. **Assinaturas:** Presidente: Patrick James O'Grady; Secretário: Alexandre Jaddallah Aoude. Conferir com o original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 30.04.2021, Patrick James O'Grady - Presidente; Alexandre Jaddallah Aoude - Secretário. JUCESP nº 358.001/21-0 em 28.07.2021, Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral.

DPSP Administração de Bens Imóveis e Participações S.A.

CNPJ/MF - 17.592.503.0001-04 - NIRE: 35.300.462.432

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30.04.2021

1. **Data, Hora e Local:** No dia 30.04.2021, às 11h, na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco C, 1º pavimento, Escriatório 22, Vila Leopoldina, CEP 05317-020. 1. **Presença:** Acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença. 2. **Convocação:** Convocação e publicações do edital de convocação dispensadas nos termos do § 2º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Lei nº 10.300, de 21.10.2001 ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. **Mesa:** Presidente: Bruno Barata Adler; Secretário: Ronaldo José Neves de Carvalho. 4. **Ordem do Dia:** Deliberação: (a) das contas da administração, da discussão e da votação do balanço patrimonial referente ao exercício social encerrado em 2020; (b) da proposta de destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 2020. 5. **Deliberações:** Foi decidido, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (I) Aprovar o relatório dos administradores, as contas da administração e os resultados da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020. (II) Aprovar a proposta da administração da Companhia, de destinação do lucro líquido apurado no exercício encerrado em 31.12.2020, equivalente a R\$ 6.770.485,54 ("Lucro Líquido"), da seguinte forma: (a) não constituição de Reserva Legal para o exercício, com base no disposto no § único, do artigo 192, da Lei da S/A; (b) R\$ 885.242,77 para a conta "Reserva de Reinvestimento"; (c) R\$ 985.242,77 para a conta "Reserva de Retenção de Lucros"; e (d) distribuição do pagamento de dividendos intermediários, no valor de R\$ 4.800.000,00, os quais foram pagos aos acionistas no decorrer do exercício social de 2020, a título de participação de dividendos. (III) Consignar que o balanço patrimonial e a demonstração do exercício social encerrado em 31.12.2020 foram, prévia e oportunamente, postos à disposição dos acionistas, nos termos do § 1º do artigo 133, da Lei de Sociedades por Ações. 7. **Declarações Finais:** Foi determinada a lavratura desta ata na forma sumária prevista no § 1º do artigo 130, da Lei de Sociedades por Ações. 8. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suscitando a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada pela totalidade dos presentes. **Acionistas Presentes:** JVR Participações S.A., representada por Bruno Barata Adler; RONE Administração de Bens Imóveis e Participações Ltda., representada por Ronaldo José Neves de Carvalho; e TOCAN Empreendimentos e Participações Ltda., representada por Tomaz Eduardo Neves de Carvalho. São Paulo, 30.04.2021. Mesa: Bruno Barata Adler - Presidente da Mesa, Ronaldo José Neves de Carvalho - Secretário da Mesa. **Acionistas Presentes:** JVR Participações S.A., Bruno Barata Adler, RONE Administração de Bens Imóveis e Participações Ltda., Por: Ronaldo José Neves de Carvalho, TOCAN Empreendimentos e Participações Ltda., Por: Tomaz Eduardo Neves de Carvalho. JUCESP nº 450.075/21-7 em 15.09.2021, Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral.

Meribasse Empreendimentos Imobiliários SPE S/A

CNPJ/MF 22.946.293/0001-00 - NIRE 35.300.188.000

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17 de Setembro de 2021

1. **Data, Horário e Local:** Realizada em 17 de setembro de 2021, às 10h00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Hungria, 110, 10º andar, conjunto 102, sala 25, Jardim Europa, CEP 01455-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. **Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Disponibilização e comprovação da convocação prévia pela imprensa, conforme forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). 3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Arthur José de Abreu Pereira e secretariados pelo Sr. André Ferreira de Abreu Pereira. 4. **Ordem do Dia:** Deliberação sobre: (i) aumento do capital da Companhia; (ii) em consequência do aumento de capital do item (i) acima, a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (iii) após o respectivo aumento, a redução do capital da Companhia em R\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) em conformidade com o Artigo 173 da Lei 6.404/76; (iv) em consequência da redução de capital do item (iii) acima, a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (v) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas. 5. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o que segue: 5.1. Aprovar o aumento de capital da Companhia, de R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) PARA R\$51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais), aumento, portanto, de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), mediante a emissão de 6.000.000 (seis milhões) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão calculado na forma do artigo 170, §1º, inciso I da Lei das Sociedades Anônimas, as quais deverão ser subscritas privadamente pelas atuais acionistas da Companhia, na proporção de suas respectivas participações, nesta data, da seguinte forma: (i) Tellus IV Participações S/A ("Tellus IV") subscreverá neste ato 5.994.000 (cinco milhões, novecentos e nove e quatro mil) ações, conforme Boletim de Subscrição que constitui o Anexo I à esta ata; (ii) SDI Administração de Bens Ltda. ("SDI") subscreverá neste ato 6.000 (seis mil) ações, conforme Boletim de Subscrição que constitui o Anexo II à esta ata; 5.2. Em decorrência do aumento do Capital Social supramencionado, as acionistas resolvem aprovar a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual, a partir de então, terá o seguinte texto: "Artigo 5º - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais), representado por 51.000.000 (cinquenta e um milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". 5.3. Em ato seguinte, aprovaram a redução do capital social de R\$56.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), com o consequente cancelamento de 36.000.000 (trinta e seis milhões) de ações de titularidade das Acionistas, na proporção das respectivas participações no capital social. Em pagamento das ações canceladas, a Companhia pagará às Acionistas no prazo de até 12 (doze) meses, na proporção das respectivas participações no capital social, o valor total de R\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), mediante crédito em conta corrente de titularidade das Acionistas. 5.3.1. Em razão da deliberação acima aprovada, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado passa a ser de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.3.2. A eficácia da redução do capital social ora aprovada está condicionada ao decurso do prazo legal de 60 (sessenta) dias contados da publicação da ata da assembleia, sob a forma de sumário/extrato, sem que tenha ocorrido a oposição de qualquer credor, tudo conforme estabelecido no artigo 174 da Lei 6.407/76, para o que as Acionistas autorizam a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para publicação, registro e eficácia das deliberações ora aprovadas. 5.4. Em razão das deliberações tomadas no item 5.1 acima e após o decurso do prazo legal acima referido, sem que tenha ocorrido a oposição de qualquer credor, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), representado por 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". 5.5. As Acionistas autorizam a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para eficácia das deliberações ora aprovadas. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. 7. **Assinaturas:** Mesa: (aa) Arthur José de Abreu Pereira - Presidente; (aa) André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário. **Acionistas Presentes:** (aa) Tellus IV Participações S/A, por seus diretores Arthur José de Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; (aa) SDI Administração de Bens Ltda., por seus administradores Arthur José de Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José de Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário. Acionistas: Tellus IV Participações S/A - por Arthur José de Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; SDI Administração de Bens Ltda. - p. Arthur José de Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira.

CLÍNICA SÃO LUCAS

CNPJ/MF nº 43.254.267/0001-16

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 30 de Setembro de 2021

Ficam convocados os senhores associados da Clínica São Lucas ("Associação") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, no dia 30 de setembro de 2021, às 11:00 horas, em primeira convocação e às 12:00, em segunda convocação, nos termos do Artigo 19º do Estatuto Social da Associação, presencialmente na sede da Associação localizada na Cidade de Americana, São Paulo, na Avenida Brasil, nº 1580, Bairro Santa Antônia, para, nos termos do Artigo 17º do Estatuto Social da Associação, examinar, discutir e votar em respeito da seguinte ordem do dia: (a) a aprovação da extinção do Conselho de Administração da Associação; (b) aprovação da alteração da composição da Diretoria Executiva, que passará a ser composta por 1 (um) Diretor Presidente que poderá ser um terceiro não associado; (c) aprovação da alteração da forma de representação da Associação que passará ser feita isoladamente pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) procuradores em conjunto; (d) aprovação da inclusão de previsão expressa acerca da possibilidade de remuneração dos membros da diretoria da Associação pelo exercício da gestão administrativa, por meio de valores praticados no mercado de trabalho; (e) aprovação da inclusão de previsão a respeito da conversão da Associação em sociedade empresarial pela maioria simples dos associados; (f) aprovação da alteração da forma de funcionamento do conselho fiscal, de forma que passará a ser um órgão não permanente instalado a qualquer momento, quando solicitado por qualquer dos associados, e composto por 3 (três) membros eleitos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição; (g) aprovação da alteração, reformulação e consolidação do Estatuto Social da Associação; (h) eleição do Diretor Presidente da Associação, em razão das renúncias apresentadas por membros em exercício; e (i) fixação da remuneração do Diretor Presidente, Informações Gerais. 1. **Documentos:** à disposição dos Associados: todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos associados na sede da Associação. 2. **Participação dos Associados na Assembleia:** Para participar da assembleia, os associados deverão apresentar cópias do documento de identidade e CPF dos associados. Caso deseje ser representado na assembleia por procurador, os associados deverão encaminhar à Associação instrumento de mandato outorgado nos termos do §1º do artigo 1074 do Código Civil Brasileiro, com poderes especiais, e documento de identidade e CPF do procurador presentes. Excepcionalmente, em razão da pandemia da COVID-19, a Associação não exigirá reconhecimento de firma, autenticação para participação na assembleia.

Americana, 18 de Setembro de 2021
José Getúlio Thuler - Diretor Presidente

ETIQUETA APOSTA NESTA
VIA INDEVIDAMENTE
JUCESP/PE-SEDE
DATA 19/03/20
VISTO J. J. J.

DOCUMENTO I - Autenticação da Mesa da Assembleia Geral
Extraordinária realizada em 19 de Março de 2019.

Thomas Kelly Batt
Presidente da Mesa

Deborah Uema Oliveira Escobar
Secretária da Mesa

*Estatuto Social da SEGUROS SURA S.A.	
CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL	
Art. 1º - A SEGUROS SURA S.A., nova denominação da ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A., reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.	
Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, podendo criar, manter e extinguir Agências, Filiais, Sucursais, Escritórios e Representações em qualquer localidade do País, a juízo e critério da Diretoria Estatutária, observadas as formalidades legais e regulamentares.	
Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.	
Art. 4º - A Companhia tem por objetivo operar em seguros de danos e pessoas, e em retrocessão, como definidos em lei, em qualquer uma de suas modalidades ou formas, podendo ainda participar do capital de outras empresas.	
CAPÍTULO II DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS	
Art. 5º - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R\$ 232.032.941,75 (duzentos e trinta e dois milhões, trinta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), dividido em 19.215.923 (dezenove milhões, duzentas e quinze mil, novecentas e vinte e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.	
Art. 6º - As ações da Companhia são indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou não, habilitadas a adquiri-las de conformidade com a legislação em vigor. Parágrafo Único - Aos acionistas fica assegurado o direito de preferência na subscrição decorrente de aumentos de capital.	
CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL	
Art. 7º - A Assembleia Geral será constituída pela reunião dos acionistas, observado este Estatuto e as disposições legais vigentes.	
Art. 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sob a presidência do Diretor-Presidente e, em sua falta ou impedimento, por um dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários presentes. Parágrafo Primeiro - Os anúncios da primeira convocação das Assembleias são publicados pelo menos 03 (três) vezes no jornal oficial da sede da Companhia e em outro jornal de grande circulação, também da	

sede, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, e em segunda convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Segundo - Excetuam-se da obrigação constante do parágrafo acima as hipóteses em que houver comparecimento integral dos acionistas.

Parágrafo Terceiro - O presidente da Assembleia convidará um ou dois presentes no ato da Assembleia para secretariar a mesa, distribuindo os trabalhos entre eles, se for o caso.

Art. 9º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas na forma legal.

Art. 10º - As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Parágrafo Único - A cada ação corresponde um voto.

Art. 11º - Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referente caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 12º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários com plenos poderes, observadas as restrições legais.

Parágrafo Único - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Companhia, até às 17:00 horas da véspera das reuniões.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º - A administração da Companhia compõe-se:

- a) do Conselho de Administração; e
- b) da Diretoria Estatutária.

Conselho de Administração

Art. 14º - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 17.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 15º - Compete privativamente ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

[Assinatura manuscrita]

- b) convocar as Assembleias Gerais de acionistas;
- c) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando:
- I – aumento ou redução do capital social;
 - II – operações de fusão, incorporação ou cisão;
 - III – reformas estatutárias;
 - IV – associação ou combinações societárias envolvendo a Companhia, inclusive participação em acordos de acionistas;
 - V – aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em sociedades controladas ou coligadas;
 - VI – aquisição de controle de outras sociedades, observadas as prescrições legais;
- d) decidir sobre a aquisição e alienação de bens imóveis;
- e) submeter à Assembleia Geral a distribuição e aplicação dos lucros, observadas as disposições da alínea "d" do artigo 21;
- f) se manifestar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria Estatutária e as Demonstrações Financeiras de cada exercício, a serem submetidas à Assembleia Geral;
- g) indicar o substituto do Diretor-Presidente na hipótese prevista na alínea "a", inciso I do artigo 22 e de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, bem como dos conselheiros na hipótese prevista na alínea "b", inciso III, do artigo 18;
- h) eleger e destituir os membros da Diretoria Estatutária;
- i) fiscalizar a gestão da Diretoria Estatutária, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- j) escolher e destituir auditores independentes, na forma da lei e regulamentação aplicável;
- k) avocar responsabilidade sobre a deliberação de assuntos específicos de interesse da Companhia e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá atribuir, em caráter permanente ou transitório, funções especiais, a qualquer de seus membros ou da Diretoria Estatutária, com a intitulação que entender conveniente, desde que não conflitantes com as atribuições privativas estabelecidas neste Estatuto.

Art. 16º – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e
- b) designar, nas hipóteses previstas na alínea "a", inciso II, e alínea "b", inciso II, do artigo 18, o substituto do Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em suas ausências, férias, licenças, impedimentos ocasionais ou no caso de função vaga.

Art. 17º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, podendo, inclusive, se necessário, reunir-se trimestralmente.

Parágrafo Primeiro - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Será considerado como presente nas reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que na ocasião (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais Conselheiros ouvi-lo e/ou vê-lo; (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente, ou (iii) esteja representado por procurador devidamente constituído.

Parágrafo Terceiro - Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Art. 18º - Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros do Conselho de Administração será feita da seguinte forma:

- a) nos casos de substituição temporária:
 - I - o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; e
 - II - o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;
- b) nos casos de substituição em virtude de função vaga:
 - I - o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente;
 - II - o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração; e
 - III - os demais conselheiros, por substituto indicado pelo Conselho de Administração;
- c) no caso de função vaga da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição.

Parágrafo Único - O substituto indicado na forma da alínea "b", inciso III, deste artigo, permanecerá no cargo até a realização da primeira Assembleia Geral e preencherá o cargo tornando-o vago pelo restante do mandato do substituído.

Diretoria Estatutária

Art. 19º - A Diretoria Estatutária da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo 6 (seis), acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que:

- a) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor-Presidente; e
- b) Os demais serão designados Diretores Vice-Presidentes Estatutários, sem designação complementar específica, mas obedecendo as exigências da lei e da regulamentação em vigor.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores Estatutários serão investidos em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, independentemente de caução, conforme permitido por lei, e cada Diretor Estatutário se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei, regulamentação e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Segundo – Cada Diretor Estatutário poderá ser reeleito. Não o sendo, permanecerá em exercício até a posse de seu sucessor.

Art. 20º – A Diretoria Estatutária terá a remuneração anual global que for fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 21º – Além das demais atribuições e poderes que lhe forem conferidos por Lei, compete à Diretoria Estatutária a administração e a gestão dos negócios da Companhia, podendo realizar as operações e os atos que se relacionarem com o objeto social, cabendo-lhe:

- a) implementar planos e programas aprovados;
- b) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de agências, filiais, sucursais, escritórios de representações no país e no exterior;
- c) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia;
- d) propor ao Conselho de Administração o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;
- e) outorgar procurações a agentes, mandatários, ou procuradores nos termos da Lei.

Parágrafo Único – A Diretoria Estatutária reunir-se-á, validamente, com a presença de pelo menos 2 (dois) dos seus membros. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores Estatutários presentes, cabendo ao Diretor-Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação e considerando-se presente o Diretor Estatutário que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

Art. 22º – A substituição de membros da Diretoria Estatutária será da seguinte forma:

a) nos casos de substituição temporária:

I – o substituto do Diretor-Presidente será indicado pelo Conselho de Administração; e

II – as funções dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários serão exercidas pelo Diretor Presidente, se assim permitido pela regulamentação em vigor;

b) nos casos de substituição por cargo vago de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, o substituto será indicado pelo Conselho de Administração.

Art. 23º – A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria Estatutária, preferencialmente em conjunto de dois e, excepcionalmente, de forma isolada, bem como por procuradores devidamente constituídos, conforme previsto neste Estatuto Social.

Art. 24º – A Companhia somente poderá assumir obrigações atinentes aos seus bens, renunciar a direitos inerentes aos mesmos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar itens do ativo permanente, desde que previamente aprovado pelo Conselho de Administração, bem como somente poderá a Companhia emitir,

garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por quaisquer 2 (dois) Diretores Estatutários, ou 1 (um) Diretor Estatutário e 1 (um) mandatário agindo em conjunto ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, desde que não implique em ato de liberalidade ou mero favor nem violem a proibição de que trata o art. 73, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 ou de qualquer norma que regule as atividades das Companhias Seguradoras e ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo Primeiro - A Companhia somente poderá emitir, garantir ou endossar cheques, guias ou títulos de crédito, cujos valores sejam iguais ou inferiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) mediante instrumento assinado por: a) Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; ou c) um procurador da Companhia conjuntamente com um Diretor Estatutário. Acima deste valor, necessariamente, uma assinatura deverá ser do Diretor-Presidente.

Parágrafo Segundo - A constituição de procuradores *ad judicia* e *ad negotia* para a representação ativa e passiva da Companhia em juízo ou fora dele, bem como para a revogação dos respectivos mandatos, será feita mediante instrumento assinado: a) pelo Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; que fixarão os limites do mandato e os prazos de duração, que nunca poderão ser superiores a 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações "*ad judicia*".

Art. 25º - A Companhia será representada nas Assembleias Gerais de Acionistas, nas Reuniões de Sócios e nos órgãos estatutários das pessoas jurídicas das quais participe como acionista ou sócio, pelo Diretor-Presidente, que poderá indicar para fazê-lo em seu lugar qualquer dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários ou procurador da Companhia, agindo em conjunto de dois ou isoladamente, conforme dispuser o respectivo instrumento de mandato.

Art. 26º - A representação da Companhia, observados os dispositivos legais e ordenamentos regulatórios em vigor, será feita por qualquer um dos Diretores Estatutários designados, agindo individualmente, ou por 1 (um) procurador constituído para representar a Companhia, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, perante (i) os órgãos fiscalizadores e reguladores, (ii) quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios, agências e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, (iii) as Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, órgãos da Justiça do Trabalho e órgãos da Previdência Social, Caixa Econômica Federal, ou (iv) processos licitatórios em geral.

Art. 27º - Ao Diretor-Presidente, além das atribuições que geralmente constituem as funções de Diretor de uma Sociedade Anônima, compete:

- a) Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- b) A administração dos bens sociais;
- c) Atribuir encargos específicos aos demais membros da Diretoria Estatutária e orientá-los no exercício de suas funções; e
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Estatutária, de acordo com as prescrições legais.

Art. 28º - No caso de vagar qualquer cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, o remanescente poderá nomear 1 (um) substituto, que servirá até a 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração a ser realizada, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo do cargo.

**CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 29º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

Art. 30º - O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações da Companhia.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 31º - Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral em que for instalado, observados os limites mínimos da Lei.

**CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Art. 32º - O exercício social da Companhia compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 33º - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acrescidas ou diminuídas dos valores mencionados no art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976, serão levantados em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 34º - Do resultado apurado, após dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e de provisão para o imposto de Renda, serão retirados, sucessivamente e na ordem abaixo, as seguintes percentagens calculadas sobre os lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada:

- do resultado líquido que permanecer, depois de calculada a participação acima, que constituirá o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá de vinte por cento do capital social;
- o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para distribuição aos acionistas, sob a forma de dividendos; e
- o saldo que houver a Assembleia deliberará sobre a sua destinação.

Art. 35º - A participação dos empregados nos lucros do exercício, só será atribuída se assegurado o pagamento do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 37.

Art. 36º - A Companhia levantará balanços semestrais, e, por deliberação da Diretoria Estatutária, poderá declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nesses balanços.

Art. 37º - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data do aviso de sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

**CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO**

Art. 38º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei."

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 09:38:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472317

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 09:22:56 (hora local)**.

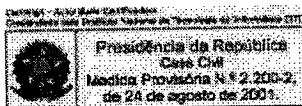
¹**Código de Autenticação Digital:** 98702802200919450362-1 a 98702802200919450362-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129ff8113db1e2359941f39abb1e044299e9e64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86eef6d5ba7b0769c3e4435d6f240441630





SEGUROS SURA S.A.
CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.355.458

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 19 DE MARÇO DE 2019, lavrada na forma de sumário.

1 - DATA, HORA E LOCAL: Às 11:00 horas do dia 19/03/2019, na sede social da Companhia, na Av. das Nações Unidas, nº 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP.

2 - QUORUM: Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3 - CONVOCAÇÃO: Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 12, 13 e 14 de março de 2019, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

4 - MESA: Presidente: Thomas Kelly Ball e Secretária: Deborah Uema Oliveira Escobar.

5 - ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, parecer dos Auditores Independentes e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; 5.2. Fixação da remuneração global e anual da Administração da Companhia; e 5.3. Reelection dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.4. Deliberação sobre a reforma no Estatuto Social da Companhia, para prever a inclusão de suplentes na composição do Conselho de Administração; e 5.5. Outros assuntos de interesse geral.

6 - DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES ÀS ASSEMBLEIAS, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei.

Em Assembleia Geral Ordinária:

6.1. Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, o parecer dos Auditores Independentes e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comércio Indústria & Serviços-DCI em 27 de fevereiro de 2018.

6.2. Fixar, para o presente exercício social, a remuneração global e anual dos membros da Administração da Companhia no valor de até R\$ 5.514.120,42 (cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, cento e vinte reais e quarenta e dois centavos).

6.3. Reeleger como membros do Conselho de Administração, *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para um novo mandato de 2 (dois) anos, a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2020: (i) Gonzalo Alberto Pérez Rojas colombiano, casado, advogado, passaporte nº PE088792, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Ed. Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) David Legher Aguilas, colombiano, casado, inscrito no CPF sob o nº 235.549.768-06 e RNE V825148-Y, com endereço comercial na Rua Carlo Rainaldi, 61, São Paulo, SP, CEP 04641-080, para o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração; (iii) Juan Fernando Uribe Navarro, colombiano, casado, portador do passaporte nº PE087540, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Ed. Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de membro do Conselho de Administração; (iv) Juana Francisca Llano Cadavid, colombiana, casada, portadora do passaporte nº AQ677435, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Ed. Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 11.687.867-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 043099268/86, com endereço na Avenida Macuco, nº 417, Apartamento 22, Moema, CEP nº 04523-001, São Paulo/SP, para o cargo de membro do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.



Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.4. Aprovação da alteração do Estatuto Social da Companhia para prever a inclusão de cargos de membros suplentes para o Conselho de Administração.

6.5. Em vista da deliberação acima, aprovar a mudança do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 14º - "O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos. Parágrafo 1º - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 17. Parágrafo 2º - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária."

6.6. Aprovação da consolidação do texto do Estatuto Social, em função da alteração acima, conforme redação que consta do Anexo I da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia.

7 - **CONSELHO FISCAL:** Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes.

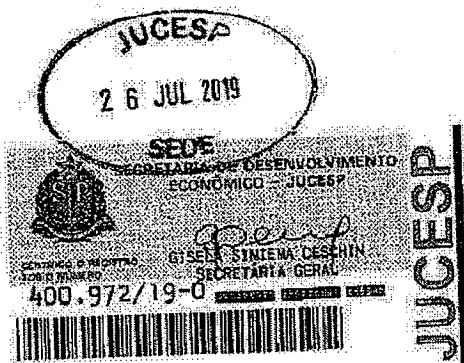
8 - **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação das Assembleias referidos nesta ata.

9 - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerradas as Assembleias e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: **Thomas Kelly Batt**, Presidente e **Deborah Uema Oliveira Escobar**, Secretária. Acionistas: Inversões Sura Brasil Participações Ltda - Thomas Kelly Batt.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.


Thomas Kelly Batt
Presidente


Deborah Uema Oliveira Escobar
Secretária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 09:37:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472315

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 09:22:56 (hora local)**.

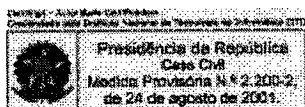
¹**Código de Autenticação Digital:** 98702802200919450448-1 a 98702802200919450448-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129f567ec8e4755c7fbde07bd8d0c5338cebe64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86ed84ec05d1d4f45b493debd7551f2396b



SEGUROS SURA S.A.
CNPJ nº 33.065.699/0001-2
NIRE 35.300.151.577



JUCESP PROTOCOLO
2.177.727/19-407



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2019 lavrada na forma de sumário.

1 – DATA, HORA E LOCAL

Às 11:00 horas do dia 28 de Outubro de 2019, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP.

2 – QUORUM

Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3 – CONVOCAÇÃO

Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 19, 22 e 23 de outubro de 2019, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

4 – MESA

Presidente: Thomas Kelly Batt
Secretária: Deborah Uema Oliveira Escobar

5 – ORDEM DO DIA

5.1. Convalidação dos atos societários da Companhia, visando o restabelecimento da ordem cronológica dos arquivamentos na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), conforme exigência datada de 22 de julho de 2019.

6 – DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA

6.1. Após os esclarecimentos necessários, os acionistas aprovaram, por unanimidade:

- Considerando que o registro da Ata da Reunião do Conselho de Administração de 21 de fevereiro de 2019, fora realizado em 26 de julho de 2019, sob o nº 400.973/19-4 e o registro da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 30 de maio de 2019, fora realizado em 22 de julho de 2019, sob o nº 396.598/19-5;
- A ordem cronológica das atas não corresponde à ordem cronológica dos registros, uma vez que a ata de Reunião do Conselho de Administração de 21.02.2019 fora registrada depois da ata relativa à Assembleia Geral Extraordinária de 30.05.2019;
- Desta maneira a ordem correta dos registros será:



[Handwritten signature]

1.400.973/19-4 – Sessão 26.07.2019 – Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de fevereiro de 2019.

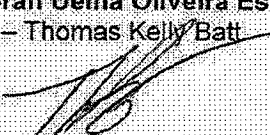
ii.396.598/19-5 – Sessão 22.07.2019 – Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de maio de 2019.

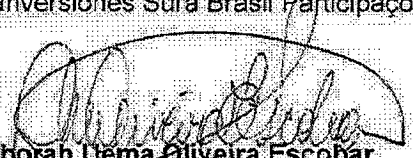
7 – CONSELHO FISCAL

Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista este não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes.

8 – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: **Thomas Kelly Batt**, Presidente e **Deborah Uema Oliveira Escobar**, Secretária. Acionistas: Inversiones Sura Brasil Participações Ltda. – Thomas Kelly Batt


Thomas Kelly Batt
Presidente


Deborah Uema Oliveira Escobar
Secretária





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 13:46:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472797

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 13:41:58 (hora local)**.

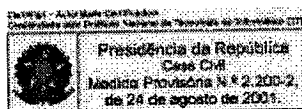
¹**Código de Autenticação Digital:** 98702802201334460994-1 a 98702802201334460994-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129faf14b1c9fdb910193067e5d93baa097ee64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e1111c8822f24ca6a9efe53edb651be23





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 13:46:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472796

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 13:41:56 (hora local)**.

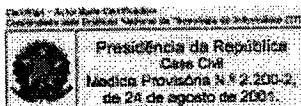
¹**Código de Autenticação Digital:** 98702802201334440716-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129f3c6f2f498580ee62ab7b2cc52b59d4c6e64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86eb4b293f54640068e5c968530a8fbc78d



SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.3



JUCESP PROTOCOL 12
0.715.327/19-5



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 de Fevereiro de 2019

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2019, às 16:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., na sede da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, São Paulo, Capital.

2. PRESENÇA: Presente a totalidade dos Membros do Conselho de Administração da Companhia, Gonzalo Alberto Pérez Rojas, Presidente da SURAMERICANA, Juana Francisca Llano Cadavid, Vice-presidente de Seguros, Juan Fernando Uribe Navarro Vice-presidente Financeiro, Egberto Arouca Modesto Medeiros e David Legher Aguilar, Conselheiros Independentes.

3. CONVIDADOS: Participaram como convidados os Diretores Estatutários: Thomas Kelly Batt, Diretor Presidente da Seguros Sura S.A., Edgardo Gabriel Bugallo, Roberto Chateaubriand Filho e Cristiano Saab de Rezende, todos Diretores Vice-Presidentes da Seguros Sura S.A. Também participaram como convidados: Eduardo Guedes, Diretor Vice-Presidente de TI e Operações, Denise Ramalho Conde, Diretora Vice-Presidente de Talento Humano, Marcelo Biasoli, Diretor de Marketing e Deborah Uema Oliveira Escobar, Diretora Jurídico, Compliance e Prevenção a Fraude e Secretária Geral.

4. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social.

5. PAUTA

5.1. Alteração do Estatuto Social

5.2. Reelection dos membros da Diretoria Estatutária.

6. DELIBERAÇÕES

As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião:

a. Propor para deliberação e aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, a alteração no artigo 14 do Estatuto Social para prever os cargos de suplentes para o Conselho de Administração. Com a aprovação, propõe-se que a redação do artigo 14 passe a vigorar nos termos abaixo:

Art. 14º – O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos.

b. Reeleger, *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2020, os Senhores: (i) Thomas Kelly Batt, brasileiro, casado, securitário, portador do RG nº 53.277.967-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 858.372.707-44, ocupando o cargo de Diretor-Presidente; (ii) Roberto Chateaubriand Filho, brasileiro, solteiro, economista, portador do RG nº 38.517.472-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 917.951.417-00, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; (iii) Edgardo Gabriel Bugallo, argentino, casado, securitário, portador do RNE nº V896417-N, CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 236.188.748-71, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, e (iv) Cristiano Saab de Rezende, brasileiro, em união estável, administrador, portador do RG nº 18.928.900-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 271.130.858-81, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, todos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º Andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, CEP 05478-911. Os Diretores ora reeleitos não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis, em especial



aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

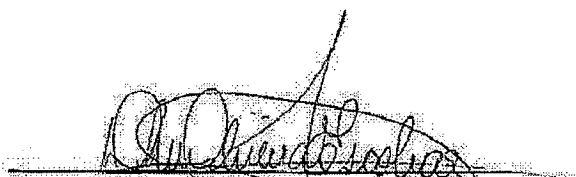


c. Ratificar a designação de Diretores responsáveis por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** Sr. Roberto Chateaubriand Filho: (i) Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (Circular SUSEP 234/2003), (ii) Diretor responsável Administrativo-Financeiro (Circular SUSEP 234/2003), (iii) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (Resolução CNSP 321/2015), (iv) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Resolução CNSP 297/2013); Sr. Edgardo Gabriel Bugallo: (i) Diretor de Registro de Apólices (Resolução CNSP 143/2005), (ii) Diretor responsável Técnico (Circular Susep 234/2003), (iii) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais (Resolução CNSP 321/2015). **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** Sr. Thomas Kelly Batt: (i) Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP 344/2007); e Sr. Cristiano Saab de Rezende: (i) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613, de 1998 (Circulares SUSEP 234/2003 e 445/2012) e (ii) Diretor responsável pelos Controles Internos (Circular SUSEP 249/2004).

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: Gonzalo Alberto Pérez Rojas, Presidente da Mesa; e Deborah Uema Oliveira Escobar, Secretária da Mesa. Conselheiros: Gonzalo Alberto Pérez Rojas; Juana Francisca Llano Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; David Legher Aguilar; e Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.


Gonzalo Alberto Pérez Rojas
p.p. Thomas Kelly Batt
Presidente da Mesa


Deborah Uema Oliveira Escobar
Secretária da Mesa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2019 13:21:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1316489

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/08/2020 13:02:05 (hora local)**.

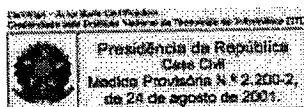
¹**Código de Autenticação Digital:** 98700608191301410962-1 a 98700608191301410962-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa010396326e78780ef2649aed1cb0a132fbae28e64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e1f62d40b36fc85e3a309092c421a17ef





JUCESP PROTOCOLO 115
2.177.728/19-8



ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUROS SURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada de "Sociedade", inscrita no CNPJ 33.065.699/0001-27, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 35.300.151.577, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, 4º Andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-000, neste ato representada por seus procuradores, esclarecer e requerer o que segue:

1. Em 19 de março de 2019, esta Sociedade realizou Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, sendo certo que, em Assembleia Geral Extraordinária, houve a deliberação da reforma do Estatuto Social para prever a inclusão de suplentes na composição do Conselho de Administração;

2. No ato de arquivamento da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária não houve o encaminhamento do Estatuto Social para seu adequado arquivamento em conjunto com a ata da AGOE, razão pela qual esta Sociedade requer seja arquivado neste momento a fim de sanar o boqueio administrativo nº 3.202.568/19-0, de 26.07.2019, relativo ao Registro nº 400.972/19-0 e permitir que a ficha cadastral desta Sociedade esteja apta a receber arquivamentos posteriores.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 28 de outubro de 2019.

ELDA GREICE FLORES DE ALMEIDA
OAB/SP 220.273

Kelly Godoi
OAB/SP 292530



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 09:37:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472316

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 09:22:56 (hora local)**.

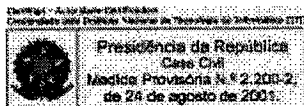
¹**Código de Autenticação Digital:** 98702802200919450388-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129f7baa0d52219cad1314c3b632f6bea0ee64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e2aa915d963ac55e5b632b5ee7bf895fa



SIMPI

CNPJ: 020.984.89/0001-01

Recibo nº

45219

F

Série

FAB

C.C.M.: 2.623.280-4

R\$ 35,78

Empresa: SEGURO SURA S.A.

Importância:

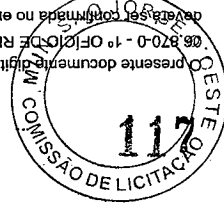
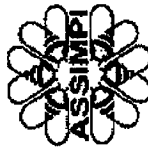
Custeio Operacional

Referente:

ASSIMPI- Associação Nacional dos S. S. Da Micro e Pequena Indústria

R. Dr. Fabrício Vampré, 70 - Vila Mariana, São Paulo - SP, 04014-020 SP/SP - Fone: Tel. (11) 3897-8400 Pagamentos por transferência eletrônica sujeitos a conferência

São Paulo, 22 junho, 2021



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98703007218981023757>



Autenticação Digital Código: 98703007218981023757-1

Data: 30/07/2021 11:02:32

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital TINA Normal C: AI V55890-IM1



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

TUPB



Valdeir Azevedo Baptista M. Cavalcanti

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 11:07:32 GMT-03:00. CNS: 08.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas.

E. R. 001
ASSIMPI

JUCESP
30 06 21



JUCESP PROTOCOLO
0.534.872/21-9



SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27
NIRE 35.300.151.577

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2021**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 15 dias do mês de junho de 2021, às 11 horas, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A. ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid; Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros, Juan Fernando Uribe Navarro e Luis Augusto Lobão Mendes.
3. **MESA:** Presidente: Juana Francisca Llano Cadavid; e Secretária: Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
4. **ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre a (i) autorização ao Sr. **Edgardo Gabriel Bugallo**, para representar, isoladamente, na qualidade de Diretor Presidente interino, a Companhia para todos os fins; e (ii) aprovação da outorga de procuração pública.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão da matéria objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:
 - 5.1. **Autorizar** o Sr. **Edgardo Gabriel Bugallo**, para representar, isoladamente, na qualidade de Diretor Presidente interino, a Companhia para todos os fins, observadas as disposições do Estatuto Social da Companhia, inclusive perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, praticando todos atos necessários à regular condução das atividades da Companhia, podendo representar individualmente a Companhia na outorga de procurações públicas.
 - 5.2. **Aprovar** a outorga de procuração pública e autorizar o Sr. **Edgardo Gabriel Bugallo** a assinar todo e qualquer documento relacionado, bem como a praticar quaisquer atos que se façam necessários à efetivação da procuração pública a ser outorgada pela Companhia à determinados funcionários, especialmente com os seguintes poderes, mas não se limitando a:
 - (i) atender aos portadores de apólices ou interessados em contratos de seguros; liquidar sinistros e acompanhar as liquidações que estiverem a cargo de resseguradores e corretores de resseguros, requerendo e promovendo o que achar necessário à defesa dos interesses da Companhia, inclusive em relação à recuperação de valores devidos; firmar compromissos, realizar acordos, dar quitações a valores recebidos especificamente em procedimentos

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DfFC-94C0-0015-C012.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DfFC-94C0-0015-C012.

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98703007218981023757>

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 98703007218981023757-2 Data: 30/07/2021 11:02:33 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Salto Digital Tinta Normal C: ALV55891-OZPL		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br			TJPB
			Valber Azevedo de M. Cavalcanti			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 11:07:32 GMT-03:00, CNS: 06.870.9 - 1º Ofício de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

JUCESP
30 08 21



administrativos de ressarcimento; representar a Companhia perante o Departamento de Trânsito (DETRAN), e demais órgãos de trânsito, de qualquer estado, requerendo e assinando documentos, contratos de prestação de serviços e documentos de transferência de veículos;

(ii) cobrar e receber de quem quer que seja devedor da Companhia as quantias que lhe forem devidas, dando e recebendo quitações; representar a Companhia perante resseguradores com escritório em Território Nacional; com poderes para acompanhar quaisquer operações, requerendo e promovendo o que for de interesse da Companhia; representar a Companhia em todo o Território Nacional, ou perante qualquer repartição pública estadual ou municipal; representar a Companhia perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal de Justiça da União, Estados e Comarcas; representar a Companhia perante a Superintendência de Seguros Privados, o Conselho Nacional de Seguros Privados, a Secretaria da Receita Federal, em quaisquer assuntos de interesse da Companhia; representar a Companhia em relação à cobrança de impostos, taxas, contribuições e emolumentos indevidos; realizar movimentações bancárias em nome da Companhia, de qualquer espécie, nos bancos, instituições financeiras e estabelecimentos de créditos em geral; solicitar saldos ou extratos de contas; solicitar e retirar cartão magnético; informar, alterar e atualizar dados cadastrais e pagamentos; abrir e encerrar contas de qualquer espécie, celebrar contratos de câmbio, efetuar transferências e pagamentos, sacar, assinar e negociar cheques, operar retiradas, podendo assinar contratos e listas de cosseguros com as demais Companhias, apólices, aditivos, bilhetes de seguro e certificados;

(iii) assinar contratos de trabalho ou estágio; anotar, ratificar e retificar alterações sob forma de anotações iniciais ou incidentes e carteiras profissionais e fichas de registros de empregados, cartas de referência e declarações diversas de Recursos Humanos, folha de pagamento, relação de salários de contribuição, documentos relacionados a seguro desemprego, folhas de horas extras, avisos prévios ou cartas de demissão, atestados de afastamento e salários, cartas de prepostos para defesa de reclamações trabalhistas, guias de informações de rendimentos pagos ou creditados no ano civil, guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dos empregados da Companhia, Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, cadastros de empregados admitidos ou demitidos junto ao Ministério do Trabalho, quadros de horário de empregados, Relações Anuais de Informações Sociais (RAIS), relação do PIS, guias de imposto ou contribuições sociais, circulares e memorandos, normas disciplinares e de expedientes internos ou rotinas de serviços;

(iv) representar a Companhia, perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, concessionárias de serviços públicos; representar a Companhia junto a Delegacia Regional do Trabalho; requerer, assinar termos, receber e passar recibos; impugnar autos de infração, recorrer até a instância final; firmar guias de recolhimentos de quaisquer tributos; ter vistas de processos dos Órgãos do INSS; nomear prepostos, por exemplo, para representar a Companhia em juízo;

(v) representar a Companhia em todo o Território Nacional, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, da Justiça da União, Estados e Comarcas, receber citações, intimações ou

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristiana Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br> e utilize o código D9F0-93C0-0015-C012.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristiana Silva De Godoi Escarpellini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br> e utilize o código D9F0-93C0-0015-C012.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 11:07:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0-119-015-C012. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico.

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98703007218981023757>

	Autenticação Digital Código: 98703007218981023757-3 Data: 30/07/2021 11:02:33 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALV55892-IR7C		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br Váber Azevedo de M. Cavalcanti		
--	--	--	--	--	--

umento foi assinado digitalmente por Kenly Cristina Silva De Góes Escarpinati.
 Para as assinaturas vá ao site <http://www.nordeste.org.br/assaturas> (conecte-se utilizando o código D9F0-9ACB-991E-CC12).

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

RECEBUE

GISELE SIMIENA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
Nº 06 C. RUMBERO

309.816/21-0

RECIBIDO
Mcar AS

309.816/21-0

JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 11:07:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0.....

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

JUL 21
30 06 21

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27
NIRE 35.300.151.577



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2021**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 15 dias do mês de junho de 2021, às 11 horas, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid; Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros, Juan Fernando Uribe Navarro e Luis Augusto Lobão Mendes.

3. **MESA:** Presidente: Juana Francisca Llano Cadavid; e Secretária: Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.

4. **ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre a (i) autorização ao Sr. **Edgardo Gabriel Bugallo**, para representar, isoladamente, na qualidade de Diretor Presidente interino, a Companhia para todos os fins; e (ii) aprovação da outorga de procuração pública.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão da matéria objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:

5.1. **Autorizar o Sr. Edgardo Gabriel Bugallo**, para representar, isoladamente, na qualidade de Diretor Presidente interino, a Companhia para todos os fins, observadas as disposições do Estatuto Social da Companhia, inclusive perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, praticando todos atos necessários à regular condução das atividades da Companhia, podendo representar individualmente a Companhia na outorga de procurações públicas.

5.2. **Aprovar a outorga de procuração pública e autorizar o Sr. Edgardo Gabriel Bugallo** a assinar todo e qualquer documento relacionado, bem como a praticar quaisquer atos que se façam necessários à efetivação da procuração pública a ser outorgada pela Companhia à determinados funcionários, especialmente com os seguintes poderes, mas não se limitando a:

(i) atender aos portadores de apólices ou interessados em contratos de seguros; liquidar sinistros e acompanhar as liquidações que estiverem a cargo de resseguradores e corretores de resseguros, requerendo e promovendo o que achar necessário à defesa dos interesses da Companhia, inclusive em relação à recuperação de valores devidos; firmar compromissos, realizar acordos, dar quitações a valores recebidos especificamente em procedimentos

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 09F0-93C0-0015-C012.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 09F0-93C0-0015-C012

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 11:07:32 GMT-03:00, CNS: 06.870.864.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98703007218981023757>

	Autenticação Digital Código: 98703007218981023757-6 Data: 30/07/2021 11:02:33 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALV55695-LGSR		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br Valber Azevedo de M. Cavalcanti	
--	--	--	---	--

JUCEAP
30 05 21



administrativos de ressarcimento; representar a Companhia perante o Departamento de Trânsito (DETRAN), e demais órgãos de trânsito, de qualquer estado, requerendo e assinando documentos, contratos de prestação de serviços e documentos de transferência de veículos;

(ii) cobrar e receber de quem quer que seja devedor da Companhia as quantias que lhe forem devidas, dando e recebendo quitações; representar a Companhia perante resseguradores com escritório em Território Nacional; com poderes para acompanhar quaisquer operações, requerendo e promovendo o que for de interesse da Companhia; representar a Companhia em todo o Território Nacional, ou perante qualquer repartição pública estadual ou municipal; representar a Companhia perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal de Justiça da União, Estados e Comarcas; representar a Companhia perante a Superintendência de Seguros Privados, o Conselho Nacional de Seguros Privados, a Secretaria da Receita Federal, em quaisquer assuntos de interesse da Companhia; representar a Companhia em relação à cobrança de impostos, taxas, contribuições e emolumentos indevidos; realizar movimentações bancárias em nome da Companhia, de qualquer espécie, nos bancos, instituições financeiras e estabelecimentos de créditos em geral; solicitar saldos ou extratos de contas; solicitar e retirar cartão magnético; informar, alterar e atualizar dados cadastrais e pagamentos; abrir e encerrar contas de qualquer espécie, celebrar contratos de câmbio, efetuar transferências e pagamentos, sacar, assinar e negociar cheques, operar retiradas, podendo assinar contratos e listas de cosseguros com as demais Companhias, apólices, aditivos, bilhetes de seguro e certificados;

(iii) assinar contratos de trabalho ou estágio; anotar, ratificar e retificar alterações sob forma de anotações iniciais ou incidentes e carteiras profissionais e fichas de registros de empregados, cartas de referência e declarações diversas de Recursos Humanos, folha de pagamento, relação de salários de contribuição, documentos relacionados a seguro desemprego, folhas de horas extras, avisos prévios ou cartas de demissão, atestados de afastamento e salários, cartas de prepostos para defesa de reclamações trabalhistas, guias de informações de rendimentos pagos ou creditados no ano civil, guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dos empregados da Companhia, Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, cadastros de empregados admitidos ou demitidos junto ao Ministério do Trabalho, quadros de horário de empregados, Relações Anuais de Informações Sociais (RAIS), relação do PIS, guias de imposto ou contribuições sociais, circulares e memorandos, normas disciplinares e de expedientes internos ou rotinas de serviços;

(iv) representar a Companhia, perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, concessionárias de serviços públicos; representar a Companhia junto a Delegacia Regional do Trabalho; requerer, assinar termos, receber e passar recibos; impugnar autos de infração, recorrer até a instância final; firmar guias de recolhimentos de quaisquer tributos; ter vistas de processos dos Órgãos do INSS; nomear prepostos, por exemplo, para representar a Companhia em juízo;

(v) representar a Companhia em todo o Território Nacional, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, da Justiça da União, Estados e Comarcas, receber citações, intimações ou

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D9F0-93C0-0015-0012.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D9F0-93C0-0015-0012.

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98703007218981023757>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 98703007218981023757-7
Data: 30/07/2021 11:02:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV55896-WGRD:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 11:07:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 123. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D9F0-93C0-0015-0012.

JUCESP
30 06 21



notificações judiciais e extrajudiciais; podendo propor, contestar, postular o que for necessário em defesa dos direitos da Companhia, podendo representá-la em audiência de conciliação, instrução e julgamento, para os efeitos dos artigos 358 e 359 do Código de Processo Civil; representar a Companhia perante a Junta Comercial, prefeituras municipais e quaisquer outra repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, secretaria da receita federal; assinar contratos; substabelecer os poderes conferidos pela Companhia, no todo ou em parte; e

(vi) representar a Companhia junto a qualquer estabelecimento bancário ou de crédito, da rede pública ou privada, e qualquer instituição financeira, em especial, mas não se limitando, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, podendo realizar movimentações bancárias em nome da Companhia, inclusive de forma on-line, relativas a créditos e débitos, em contas correntes ou poupanças, em moeda estrangeira, para depósito caução para prestação de garantia em processos licitatórios e outras de qualquer espécie, a realizar depósitos, transferências, solicitar saldos ou extratos de contas, solicitar e retirar cartão magnético; informar, alterar e atualizar dados cadastrais e pagamentos por meio de carta e, especialmente, emitir, sacar, assinar, aceitar, endossar e negociar cheques.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presente. Juana Francisca Llana Cadavid, Presidente da Mesa; e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llana Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros; e Luís Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código



JUCESP

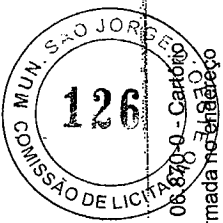
Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98703007218981023757>

	ARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 98703007218981023757-8		Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br		TJPB
		Data: 30/07/2021 11:02:33				
		Valor Total do Ato: R\$ 4,66				
		Selo Digital Tipo Normal C: ALV55897-LK5H				

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 11:07:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 124. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DDFQ 84C0-UT15-C012

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.111

JUCESP PROTOCOLO
0.798.623/21-4



**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE
FEVEREIRO DE 2021**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021, às 12h30min, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., na sede da Companhia na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, São Paulo, capital, para a realização da primeira reunião do ano de 2021.

2. **PRESENÇA:** Presentes os Membros do Conselho de Administração da Companhia, Juana Francisca Llano Cadavid, Presidente de SURAMERICANA, Juan Fernando Uribe, Vice-Presidente de Finanças, Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros, Conselheiro Independente, Luís Augusto Lobão Mendes, Conselheiro Independente.

3. **CONVIDADOS:** Participaram em tempo integral como convidados Jorge Andres Mejia Delgado, Presidente da Seguros Sura S.A. (em aprovação pela Superintendência de Seguros Privados), Edgardo Gabriel Bugallo, Eduardo Guedes, Lucas Di Bin, Daniel Betancur Betancur, Juan David Guerra Maya, Vice-Presidentes, Leonardo Khramer, auditor interno, John Jairo Uribe, Vice-Presidente de Seguros de SURAMERICANA, e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Diretora de Jurídico, Compliance, Prevenção a Fraudes e Secretária Geral. Participaram em tempo parcial como convidados, os auditores externos da Ernest & Young, Patricia Paz, Nelita Donati, Jacqueline Araujo.

4. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social.

5. **PAUTA**

5.1. Reeleição e eleição dos membros da Diretoria Estatutária.

5.2. Outros assuntos de interesse geral.

6. **DELIBERAÇÕES**

As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião:

6.1. Reeleger *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2022, o Senhor: Edgardo Gabriel Bugallo, argentino, casado, securitário, portador do RNE

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaltransparencia.com.br> e utilize o código 4360-5454-6135-C818.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaltransparencia.com.br> e utilize o código 4360-5454-6135-C818.

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98701309213703744332>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 98701309213703744332-1
Data: 13/09/2021 09:41:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA13058-4KUG



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 09:44:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

nº V896417-N, CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 236.188.748-71, ocupando o cargo de Diretor Presidente Estatutário.

6.2. Eleger para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, para um mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2022, o Senhor: Daniel Betancur Betancur, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F3147277 e inscrito no CPF sob o nº 109.736.231-01, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911;

6.3. Indicar o Sr. Daniel Betancur Betancur responsável por áreas perante à SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter de fiscalização ou controle: (a) pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção Lavagem Lei 9.613/1998 e Circular SUSEP 612/2020; (b) por Controles internos – Circular SUSEP 249/2004; e (c) pela Norma Conduta Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP 382/2020;

6.4. Ratificar a indicação do Diretor Presidente, Sr. Edgardo Gabriel Bugallo, responsável por áreas perante à SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter executivo ou operacional: (a) para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP 234/2003; (b) para a função de Diretor Administrativo Financeiro – Circular SUSEP 234/2003; (c) para a função de Diretor Técnico – Circular SUSEP 234/2003; (d) Diretor responsável pela contabilidade e pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP 321/2015; (e) nos termos da Resolução CNSP 297/2013, como responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; (f) nos termos da Resolução CNSP 143/2005, como responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; (g) nos termos da Resolução CNSP 383/2020, como responsável pelas obrigações decorrentes do Registros de Operações; (h) nos termos das Circulares SUSEP 611/2020 e 614/2020, responsável pelas obrigações ali previstas; e (i) nos termos da Circular SUSEP 617/2020, responsável pelas obrigações ali previstas;

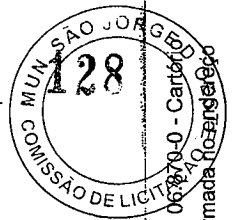
6.5. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor Presidente Estatutário: Edgardo Gabriel Bugallo; e Diretor Vice-Presidente Estatutário: Daniel Betancur Betancur, ambos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022;

6.6. Registrar as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godol Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 436D-94FA-5335-C848.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godol Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 436D-94FA-5335-C848.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 09:44:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, em São Jorge do Pato, Pernambuco, sob o nº 127/2021.



7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: Juana Francisca Llana Cadavid, Presidente da Mesa; e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llana Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros; e Luís Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaltransparencia.com.br> e utilize o código 433D-94FA-5335-C646.



JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaltransparencia.com.br> e utilize o código 433D-94FA-5335-C646.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 09:44:20 GMT-03:00, CNS: 06870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no site do Cartório Azevedo Bastos.

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98701309213703744332>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 98701309213703744332-3		Cartório Azevedo Bastos		TJPB																																				
		Data: 13/09/2021 09:41:57						Valor Total do Ato: R\$ 4,66		Selo Digital Tipo Normal C: AMA13060-12W3:					Nº: 06.870-0	Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145								Bairro dos Estados, João Pessoa - PB								(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br								Valber Azevedo de M. Cavalcanti		
		Valor Total do Ato: R\$ 4,66																																								
		Selo Digital Tipo Normal C: AMA13060-12W3:																																								
				Nº: 06.870-0	Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145																																					
					Bairro dos Estados, João Pessoa - PB																																					
					(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br																																					
					Valber Azevedo de M. Cavalcanti																																					

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEGUROS SURA SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEGUROS SURA SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SEGUROS SURA SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/09/2021 10:06:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEGUROS SURA SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

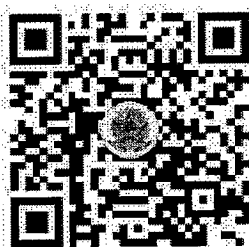
¹Código de Autenticação Digital: 98701309213703744332-1 a 98701309213703744332-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23028147ce377e5c77877cec5b64fa71aaa760f7b8a4f427c3df8535992b59cc2c39567e5e3bf6ba42a76b70aa576745e64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





JUCESP PROTOCOLO
0.798.612/21-6



SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2021.

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 16 dias do mês de abril de 2021, às 11 horas, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., para a realização da segunda reunião do ano de 2021.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid; Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros, Juan Fernando Uribe Navarro e Luis Augusto Lobão Mendes.

3. **ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre: (i) a eleição do Sr. JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO para assumir o cargo de Diretor Presidente; e (ii) reconduzir o Sr. EDGARDO GABRIEL BUGALLO ao cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário.

4. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:

4.1. Eleger para o cargo de Diretor Presidente Estatutário da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício social que se encerrará em 31.12.2022, o Sr. JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F327665J e inscrito no CPF sob o nº 109.872.931-50, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4ª andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911;

4.2. Reconduzir para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício social que se encerrará em 31.12.2022, o Sr. EDGARDO GABRIEL BUGALLO, argentino, casado, securitário, portador do RNE nº V896417-N, CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 236.188.748-71, residente e

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldocassinaturas.com.br> e utilize o código 122D-B852-69E8-9A19.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldocassinaturas.com.br> e utilize o código 122D-B852-69E8-9A19.

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98701309219380027498>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98701309219380027498-1
Data: 13/09/2021 09:41:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA13061-TBNC



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Valber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 09:44:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 Cartório de Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://www.portaldocassinaturas.com.br> e utilize o código 122D-B852-69E8-9A19.



domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911;

4.3. Indicar o Diretor Presidente, Sr. JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** (a) pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/1998 e Circular SUSEP 612/2020; (b) por Controles internos – Circular SUSEP 249/2004; e (c) pela Norma Conduta Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP 382/2020;

4.4. Indicar o Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. DANIEL BETANCUR BETANCUR, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) Para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP 234/2003; (b) Para a função de Diretor Administrativo Financeiro – Circular SUSEP 234/2003; (c) Nos termos da Resolução CNSP 143/2005, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; e (d) Nos termos da Resolução CNSP 383/2020, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes do Registros de Operações;

4.5. Ratificar a indicação do Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. EDGARDO GABRIEL BUGALLO, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) Para a função de Diretor Técnico - Circular SUSEP 234/2003; (b) Diretor responsável pela contabilidade e pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP 321/2015; (c) Nos termos da Resolução CNSP 297/2013, Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; (d) Nos termos das Circulares SUSEP 611/2020 (Carta Azul) e 614/2020 (Carta Verde), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas; e (e) Nos termos da Circular SUSEP 617/2020 (Convênio RCTR-VI), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas;

4.6. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: **Diretor Presidente Estatutário:** JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO; **Diretor Vice-Presidente Estatutário:** DANIEL BETANCUR BETANCUR; e **Diretor Vice-Presidente Estatutário:** EDGARDO GABRIEL BUGALLO, todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 122D-8B52-69E6-9A19.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 122D-8B52-69E6-9A19.

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98701309219380027498>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 98701309219380027498-2		Cartório Azevedo Bastos		TJPB
		Data: 13/09/2021 09:41:58 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Salto Digital Tipo Normal C: AMA13062-R9M11				

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 09:44:20 GMT-03:00, CNS: 06897913-Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



4.7. Registrar as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: Juana Francisca Llana Cadavid, Presidente da Mesa; e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llana Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros; e Luís Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa



Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 122D-B552-69E6-9A19.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 122D-B552-69E6-9A19.

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98701309219380027498>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 98701309219380027498-3
Data: 13/09/2021 09:41:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA13063-TS8H:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 09:44:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-6 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEGUROS SURA SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEGUROS SURA SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SEGUROS SURA SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2021 10:05:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEGUROS SURA SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

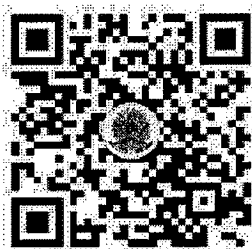
¹**Código de Autenticação Digital:** 98701309219380027498-1 a 98701309219380027498-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23028147ce377e5c77877cec5b64fa710ac5aaff4123bfb323c075b22bcec48e81b36b49c97be933850e0b88f646590de64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



SURA SEGUROS S.A.
CNPJ nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.151.577

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2021, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO

1 - **DATA, HORA E LOCAL:** Às 14:00 horas do dia 24/03/2021, na modalidade digital, via sistema eletrônico na plataforma digital microsoft Teams, tendo sido assegurada a participação e votação a distância, nos termos da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("N 81"), considerando, para efeitos legais, como realizada na sede da Companhia.

2 - **QUORUM:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme as regras do registro eletrônico da Presença de Acionistas, 3 - **CONVOCAÇÃO:** Por edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 17, 18 e 19 de março de 2021, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 4 - **MESA:** Presidente: Edgardo Gabriel Bugallo e Secretária: Kelly Cristina Silva de Godol Escarpellini. 5 - **ORDEM DO DIA:** 5.1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, parecer dos Auditores Independentes e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; 5.2. Fixação da remuneração global anual da Administração da Companhia; 5.3. Realização dos membros do Conselho de Administração da Companhia; 5.4. Outros assuntos de interesse geral. 5 - **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei.** 6.1. Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, o parecer dos Auditores Independentes e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Estado de São Paulo em 26 de fevereiro de 2021; 6.2. Fixar, para o presente exercício social, a remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia no valor de até R\$ 3.400.000,00 (quatro milhões e quarenta mil reais); 6.3. Reeleger como membros do Conselho de Administração, *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para um novo mandato de 2 (dois) anos, a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31/12/2022: **Membros Titulares:** (i) Juana Francisca Lida, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº A0677435, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Ed. Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) Juan Fernando Uribe Navarro, colombiano, casado, administrador, portador do passaporte nº PE087540, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Ed. Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e (iii) Luis Augusto Lobos Mendes, brasileiro, professor, casado, portador do CPF nº 718.525.490-53, portador do RG nº 3341199, SSP/MG, com endereço na Rua Fria Caneca, 201, Afonso Pena, Divinópolis, MG, CEP 35500-063, Adm. como Membro Titular, para um novo mandato de 1 (um) ano, a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31/12/2022. **Membros Suplentes:** (i) Gloria Maria Estrada Alvarez, colombiana, engenheira civil, portadora do passaporte nº PE11499, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Edifício Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, com mandato a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31/12/2022. Adm. como Membro Suplente, para um novo mandato de 1 (um) ano, a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31/12/2022. (ii) Edgardo Gabriel Bugallo, colombiano, casado, administrador, portador do RG nº 11.687.867-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 043093288/66, com endereço na Avenida Macuco, nº 417, Apartamento 22, Moema, CEP 04523-001, São Paulo/SP, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração. O prazo de mandato desse membro Titular é diverso dos demais acima eleitos, em cumprimento aos termos do Anexo II, da Circular SUSEP nº 51/2015, que prevê tempo máximo de mandato ou de mandatos consecutivos, limitado a 5 (cinco) anos. O primeiro mandato desse membro Titular iniciou-se em 2017 e completará seu prazo máximo de 5 (cinco) anos quando da realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31/12/2021. **Como Membro Suplente:** Gloria Maria Estrada Alvarez, colombiana, engenheira civil, portadora do passaporte nº PE11499, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Edifício Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, com mandato a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31/12/2022. Adm. como Membro Suplente, para um novo mandato de 1 (um) ano, a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31/12/2022. 9 - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, está assinada pelos membros da Mesa: Edgardo Gabriel Bugallo, Presidente e Kelly Cristina Silva de Godol Escarpellini, Secretária da Mesa. Acionistas Presentes: 1 - Inversões Sura BRL Participações Ltda. - Edgardo Gabriel Bugallo. Declaramos para os devidos fins que foram atendidos todos os requisitos para a realização desse condave, especialmente os previstos na IN 81. Edgardo Gabriel Bugallo - Presidente da Mesa; Kelly Cristina Silva de Godol Escarpellini - Secretária da Mesa. JUCESP nº 452.726/21-6 em 17/09/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Planova Planejamento e Construções S.A.

CNPJ/MF nº 47.383.971/0001-21 - NIRE 35.300.322.614

Extra Ata AGE de 01/07/2021

Instalação: Em 01/07/2021, às 15h, na sede da Companhia. **Convocação:** Dispensada. **Presenças:** Totalidade dos Acionistas. **Mesa:** Presidente: Ricardo Porto Facchini, Secretário: Danilo Luiz lasi Moura. **Deliberações:** (i) A Acionista aceita e homologa as renúncias apresentadas, na presente ata, pelos Srs. Amadeu de Oliveira Luiz da Costa, RG M-1.349.205-35-SP/MG, CPF 322.917.956-00, e Ricardo Porto Facchini, RG 23.687.721-5 SSP/SP, CPF 303.895.768-24, aos cargos de Diretor Presidente, e do Operações da Companhia, respectivamente, para os quais foram eleitos na AGE de 09/12/2020, em razão das Cartas Renúncias arquivadas na sede da Companhia. A Acionista, neste ato, ratifica e aprova todos os atos realizados pelos Diretores renunciando durante os seus mandatos e outorgam aos Srs. Amadeu de Oliveira Luiz da Costa, e Ricardo Porto Facchini ampla, geral e irrestrita quitação com relação a todas e quaisquer reivindicações, ações e causas de ação de qualquer tipo ou natureza, que tenham ou possam ter, contra os Srs. Amadeu de Oliveira Luiz da Costa, e Ricardo Porto Facchini, por estes terem atuado ou não atuado como Diretores da Companhia, exceto em caso de prática de conduta comprovadamente dolosa ou fraude comprovada. (ii) **Recondução, Reeleição e Eleição de Diretores:** Como consequência das deliberações constantes dos itens (i) e (ii) acima, a Acionista resolve realizar a recondução dos atuais membros da Diretoria eleitos na AGE mencionada no item (i) acima, com mandatos de 3 anos contados a partir da presente ata a saber: o Sr. Danilo Luiz lasi Moura, RG 26.859.669-9 SSP/SP, CPF 291.367.809-47, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro. A Acionista, outrossim, aprova a eleição do Sr. Ricardo Porto Facchini, RG 23.687.721-5 SSP/SP, CPF 303.895.768-24, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, e do Sr. Fabio Fandl De Brito Vianna, RG 13.669.571-5 SSP-SP, CPF 298.412.428-69, para o cargo de Diretor de Operações da Companhia. Todos os Diretores ora reconduzidos e eleitos declaram, não estarem incorridos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. (iii) a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o seu objeto social, ampliando as atividades desenvolvidas, incluindo, entre outras, a aquisição, locação, utilização de equipamentos, peças e acessórios relacionados às atividades descritas no presente Artigo. (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com as alterações e exclusões aprovadas, acima, que segue a presente na forma do Anexo. **Encerramento:** Nada mais. Barueri, 01/07/2021. Mesa: Ricardo Porto Facchini - Presidente, Danilo Luiz lasi Moura - Secretário. Acionista: KRASIS PARTICIPAÇÕES S.A. - p. Sérgio Macedo Facchini e Danilo Luiz lasi Moura. Visto do Advogado: Mariana Dias Corona do Prado - OAB/SP 374.171, JUCESP nº 439.639/21-7 em 10/09/2021.



Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 22/09/2021 08:07:06.
Nº de Série do Certificado: EBF5FD6D4A3156FBDE40BC7AEFB849A43CC741

Vitreo Holding S.A.

CNPJ nº 37.606.405/0001-88 - NIRE 35300552440

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2021

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 30.04.2021, às 10h, na sede social da Vitreo Holding S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo/SP, Rua Joaquim Floriano, nº 960, 17º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04534-004. 2. **Presença:** Totalidade dos Acionistas. 3. **Convocação:** Dispensada as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.s"). 4. **Mesa:** Patrick James O'Grady - Presidente; Alexandre Jadhall Aoudé - Secretário. 5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.2020, a saber: Balanço Patrimonial, e as respectivas demonstrações: Resultado; Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxo de Caixa, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes; (ii) a destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2020; e (iii) eleição da diretoria com a fixação de seus honorários e mandato. 6. **Deliberações:** Após os esclarecimentos de que os documentos mencionados no item (i) da ordem do dia haviam sido publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de São Paulo" ambos em edição de 15.04.2021, os acionistas, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberaram o seguinte: 6.1. Aprovar, sem ressalvas, todos os documentos mencionados no item "i" da ordem do dia; 6.2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31.12.2020 no montante de R\$ 27.363.767,44, conforme abaixo: • Reserva Legal - R\$ 1.368.188,37; • Reserva de Lucros - R\$ 25.995.579,07; Total - R\$ 27.363.767,44. 6.3. Eleger os seguintes membros para compor a Diretoria, sem remuneração: **Diretores:** Patrick James O'Grady, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08.11.1970, RG nº 06.126.894-7, expedida pela IPRF/PJ, CPF nº 004.469.547-05, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004 - São Paulo-SP; e Alexandre Jadhall Aoudé, brasileiro, divorciado, economista, nascido em 31.01.1988, RG nº 07376203-1, expedida pelo Detran/RJ, CPF nº 000.251.597-04, residente em São Paulo-SP, com escritório na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004 - São Paulo-SP; e George Wechsman, brasileiro, único estável, nascido em 14/08/1974, economista, RG nº 19.457.773-9, expedida por SSP/SP, CPF nº 256.265.608-60, residente em São Paulo-SP, com escritório na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004 - São Paulo-SP; Everson Gonçalves Ramos, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/03/1977, advogado, RG nº 56.174.150-5, expedida por SSP/SP, CPF nº 045.496.557-55, residente em São Paulo-SP, com escritório na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004 - São Paulo-SP; e Ilana Bobrow Heilberg, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascido em 26/04/1988, economista, RG nº 44.858.176-0, expedida por SSP/SP, CPF nº 356.668.816-50, residente em São Paulo-SP, com escritório na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004 - São Paulo-SP; Guilherme Fernandes Cooke, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/08/1979, RG nº 241.649 e CPF nº 225.374.568-58, residente em São Paulo-SP, com escritório na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004 - São Paulo-SP. 6.3.1. O mandato dos diretores ora eleitos se estenderá até a posse dos Diretores que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício social que se encerra em 31.12.2021. 6.3.2. Os diretores eleitos declaram que as penas da lei de que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede da Companhia. 6.3.3. Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos termos do presente constantes do Anexo I, os quais também serão lavrados no Livro do Registro de Atas das Reuniões da Diretoria. 7. **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no § 1º do Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 2º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. 8. **Cartada:** A presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. 9. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa ofereceu o uso da palavra a quem dela quisesse fazer uso, o qual não houve manifestação, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-os pelo tempo necessário à impressão da presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme foi aprovada a assembleia, passou a ser assinada pelos presentes: Patrick James O'Grady, Alexandre Jadhall Aoudé, George Wechsman, Everson Gonçalves Ramos, Ilana Bobrow Heilberg, Sergio Luiz de Almeida Campos, Guilherme Fernandes Cooke e Paulo Alberto Lemann, neste ato representado por seus procuradores Patrick James O'Grady e Alexandre Jadhall Aoudé. 11. **Assinaturas:** Presidente: Patrick James O'Grady; Secretário: Alexandre Jadhall Aoudé. Confeite com a original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 30.04.2021, Patrick James O'Grady - Presidente; Alexandre Jadhall Aoudé - Secretário. JUCESP nº 359.001/21-0 em 28.07.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

DPSP Administração de Bens Imóveis e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 17.252.503.0001-18 - NIRE 35.300.462.432

Ata AGE de 30.04.2021

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 30.04.2021, às 11h, na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco C, 1º pavimento, Escritório 22, Vila Leopoldina, CEP 05317-020. 2. **Presença:** Acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença. 11. **Convocação:** Convocação e publicações do edital de convocação dispensadas nos termos do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31.10.2001 ("Lei das Sociedades por Ações"). 12. **Mesa:** Presidente: Bruno Barata Adler; Secretário: Ronaldo José Neves de Carvalho. 13. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) das contas da administração, da discussão e da votação do balanço patrimonial referente ao exercício social encerrado em 2020; e (ii) da proposta de destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 2020. 14. **Deliberações:** Foi decidido, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) Aprovar o relatório dos administradores, as contas da administração e os resultados da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020. (ii) Aprovar a proposta da administração da Companhia, de destinação do lucro líquido apurado no exercício encerrado em 31.12.2020, equivalente a R\$ 67.704.855,54 ("Lucro Líquido"), da seguinte forma: (a) não constituição de Reserva Legal para o exercício, com base no disposto no § único do artigo 192, da Lei nº 6.404, de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31.10.2001, para a conta "Reserva de Reinvestimento"; (b) R\$ 985.242,77 para a conta "Reserva de Retenção de Lucros"; e (c) ratificação do pagamento de dividendos intermediários, no valor de R\$ 4.800.000,00, os quais foram pagos aos acionistas no decorrer do exercício social de 2020, a título de antecipação de dividendos. (iii) O critério que o balanço patrimonial do exercício social encerrado em 31.12.2020 foram, prévia e oportunamente, postos à disposição dos acionistas, nos termos do § 3º do artigo 133, da Lei das Sociedades por Ações. 15. **Declarações Finais:** Foi determinada a lavratura desta ata na forma sumária prevista no § 1º do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações. 16. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo até a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada a totalidade das presentes. **Acionistas Presentes:** JVR Participações S.A., representada por Bruno Barata Adler; RONE Administração de Bens Imóveis e Participações Ltda., representada por Ronaldo José Neves de Carvalho; e TOCAN Empreendimentos e Participações Ltda., representada por Tomaz Eduardo Neves de Carvalho. São Paulo, 30.04.2021. Mesa: Bruno Barata Adler - Presidente da Mesa, Ronaldo José Neves de Carvalho - Secretário da Mesa. Acionistas Presentes: JVR Participações S.A., por: Bruno Barata Adler, RONE Administração de Bens Imóveis e Participações Ltda., por: Ronaldo José Neves de Carvalho, TOCAN Empreendimentos e Participações Ltda., por: Tomaz Eduardo Neves de Carvalho. JUCESP nº 450.075/21-7 em 15.09.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Meribasp Empreendimentos Imobiliários SPE S/A

CNPJ/MF 22.348.203/0001-06 - NIRE 35.300.466.933

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17 de Setembro de 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 17 de setembro de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Hungria, 54, nº 50, andar, conjunto 102, sala 25, Jardim Europa, CEP 01455-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. **Presença e Convocação:** Acionistas, apresentando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Dispensada a comprovação da convocação prévia pela imprensa, conforme facultado pelo Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.s"). 3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Arthur José de Abreu Pereira e Secretário pelo Sr. André Ferreira de Abreu Pereira. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) aumento do capital da Companhia; (ii) em consequência do aumento do capital da Companhia, a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (iii) após o respectivo aumento, a redução do capital da Companhia em R\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) em conformidade com o Artigo 173 da Lei 6.404/76; (iv) em consequência da redução de capital do item (iii) acima, a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (v) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas. 5. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, o seguinte: 5.1. Aproveitaram o aumento de capital da Companhia, de R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) PARA R\$51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais), aumento, portanto, de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), mediante a emissão de 6.000.000 (seis milhões) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão calculado na forma do artigo 170, §1º, inciso I da Lei das Sociedades Anônimas, as quais deverão ser subscritas privadamente pelas atuais acionistas da Companhia, na proporção de suas respectivas participações, nesta data, da seguinte forma: (i) Tellus IV Participações S/A ("Tellus IV") subscrito neste ato R\$5.994.000 (cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil reais), conforme Boletim de Subscrição que constitui o Anexo I a esta ata; (ii) SDI Administração de Bens Ltda. ("SDI") subscrito neste ato 6.000 (seis mil) ações, conforme Boletim de Subscrição que constitui o Anexo II a esta ata; 5.2. Em decorrência do aumento do Capital Social supramencionado, as acionistas resolvem aprovar a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual, a partir de então, terá o seguinte teor: "Artigo 5 - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais), representado por 51.000.000 (cinquenta e um milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". 5.3. Em ato seguinte, aprovaram a redução do capital social de R\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), com o consequente cancelamento de 36.000.000 (trinta e seis milhões) de ações de titularidade das Acionistas, na proporção das respectivas participações no capital social. Em pagamento das ações canceladas, a Companhia pagará às Acionistas no prazo de até 12 (doze) meses, na proporção das respectivas participações no capital social, o valor total de R\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), mediante crédito em conta corrente de titularidade das Acionistas. 5.3.1. Em razão da deliberação acima aprovada, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado passa a ser de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.3.2. A eficácia da redução do capital social ora aprovada está condicionada ao decurso do prazo legal de 60 (sessenta) dias contados da publicação da ata da assembleia, sob a forma de sumário/extraído, sem que tenha ocorrido a oposição de qualquer credor, tudo conforme estabelecido no artigo 174 da Lei 6.404/76, para o que as Acionistas autorizam a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para publicidade de redução, registro e eficácia das deliberações ora aprovadas. 5.4. Em razão das deliberações tomadas no item 5.1 acima e após o decurso do prazo legal acima referido, sem que tenha ocorrido a oposição de qualquer credor, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5 - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), representado por 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". 5.5. As Acionistas autorizam a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para eficácia das deliberações ora aprovadas. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. 7. **Assinaturas:** Mesa: (a) Arthur José de Abreu Pereira - Presidente; (a) André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário. Acionistas Presentes: (a) Tellus IV Participações S/A, por seus diretores Arthur José de Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; (a) SDI Administração de Bens Ltda., por seus administradores Arthur José de Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2021. Mesa: Arthur José de Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário; Acionistas: Tellus IV Participações S/A - p. Arthur José de Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira; SDI Administração de Bens Ltda. - p. Arthur José de Abreu Pereira e André Ferreira de Abreu Pereira.

CLÍNICA SÃO LUCAS

CNPJ/MF nº 42.564.267/0001-18

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
a ser Realizada em 30 de Setembro de 2021

Ficam convocados os senhores associados da Clínica São Lucas ("Associação"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, no dia 30 de setembro de 2021, às 11:00 horas, em primeira convocação e às 12:00, em segunda convocação, nos termos do Artigo 19º do Estatuto Social da Associação, presencialmente na sede da Associação localizada na Cidade de Americana, São Paulo, na Avenida Brasil, nº 1390, Bairro Santo Antônio, para, nos termos do Artigo 17 do Estatuto Social da Associação, examinar, discutir e votar em respeito da seguinte ordem do dia: (a) a aprovação da eleição do Conselho de Administração da Associação; (b) aprovação da alteração da composição da Diretoria Executiva, que passará a ser composta por 1 (um) Diretor Presidente que poderá ser um terceiro não associado; (c) aprovação da alteração da forma de representação da Associação que passará ser feita isoladamente pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) procuradores em conjunto; (d) aprovação da inclusão da previsão expressa acerca da possibilidade do remuneração dos membros da diretoria da Associação pelo exercício da gestão administrativa, por meio de valores praticados no mercado de trabalho; (e) aprovação da inclusão de previsão a respeito da conversão da Associação em sociedade empresarial para permitir simples dos associados; (f) aprovação da alteração da forma de funcionamento do conselho fiscal de forma que passará a ser um órgão não permanente instalado a qualquer momento, quando solicitado por qualquer dos associados, e composto por 3 (três) membros eleitos a igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição; (g) aprovação da alteração, reformulação e consolidação do Estatuto Social da Associação; (h) eleição do Diretor Presidente da Associação, em razão das renúncias apresentadas por membros em exercício; e (i) fixação da remuneração do Diretor Presidente. **Informações Gerais:** 1. **Documentos:** à disposição dos Associados: todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos associados na sede da Associação. 2. **Participação dos Associados na Assembleia:** Para participar da assembleia, os associados deverão apresentar cópias do documento de identidade e CPF dos associados. Caso deseje ser representado na assembleia por procurador, os associados deverão encaminhar à Associação instrumento de mandato outorgado nos termos do §1º do artigo 1074 do Código Civil Brasileiro, com poderes especiais, e documento de identidade e CPF do procurador presente. Excepcionalmente, em razão da pandemia da COVID-19, a Associação não exigirá reconhecimento de firma, autenticação para participação na Assembleia.

Americana, 16 de Setembro de 2021
José Getúlio Thuler - Diretor Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDGARDO GABRIEL BUGALLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
V896417MDIREXEX

CPF
236.188.748-71

DATA NASCIMENTO
21/12/1966

FILIAÇÃO
RICARDO BUGALLO
ELENA ACOSTA PIMENTEL

PERMISSÃO
ACC

CAT. DIR.
12

Nº REGISTRO
06632029547

VALIDADE
11/12/2020

1ª HABILITAÇÃO
20/04/2015

OBSERVAÇÕES
SAO PAULO -0000

ASSINATURA DO PORTADOR
[Assinatura]

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
03/06/2016

45685884686
SP687597822

DETRAN-SP (SAO PAULO)

VALIDA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS
12602226972

PROIBIDO PLASTIFICAR
12602226972

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
R. Padre Epifânio Pessoa, 1-01, Santa Casa, Fátima - São Paulo/SP - CEP 04031-010 - www.azevedobastos101.com.br - Fone: (11) 246-5403 / 246-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente inscripcão digitalizada, reproduzida fielmente no documento eletrônico e conferido neste ato. O registro é válido em todo o Brasil.

Cod. Autenticação: 98701312181445440655-1; Data: 13/12/2018 14:47:10

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C, ATX48833-121F
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Almeida Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEGUROS SURA SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEGUROS SURA SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SEGUROS SURA SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/09/2021 13:10:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEGUROS SURA SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

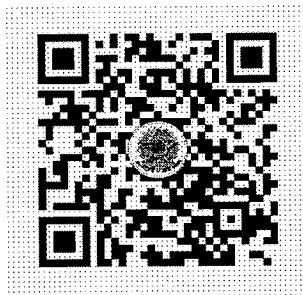
¹Código de Autenticação Digital: 98701312181445440655-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

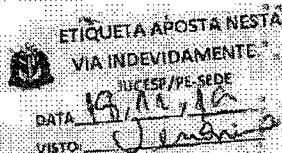
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0217d6b0a840321500429ee4b0bea2a98b4daa54471d23e623a9196be5b279dcfd0a8cca4db9ae0e7c7716e0028b5989e64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





DOCUMENTO I - Autenticação da Mesa da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Março de 2019

Thomas Kelly Batt
Presidente da Mesa

Deborah Uema Oliveira Escobar
Secretária da Mesa



"Estatuto Social da SEGUROS SURA S.A.
CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL
Art. 1º - A SEGUROS SURA S.A., nova denominação da ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A., reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.
Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, podendo criar, manter e extinguir Agências, Filiais, Sucursais, Escritórios e Representações em qualquer localidade do País, a juízo e critério da Diretoria Estatutária, observadas as formalidades legais e regulamentares.
Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.
Art. 4º - A Companhia tem por objetivo operar em seguros de danos e pessoas, e em retrocessão, como definidos em lei, em qualquer uma de suas modalidades ou formas, podendo ainda participar do capital de outras empresas.
CAPÍTULO II DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS AÇIONISTAS
Art. 5º - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R\$ 232.032.941,75 (duzentos e trinta e dois milhões, trinta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), dividido em 19.215.923 (dezenove milhões, duzentas e quinze mil, novecentas e vinte e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
Art. 6º - As ações da Companhia são indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou não, habilitadas a adquiri-las de conformidade com a legislação em vigor. Parágrafo Único - Aos acionistas fica assegurado o direito de preferência na subscrição decorrente de aumentos de capital.
CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL
Art. 7º - A Assembleia Geral será constituída pela reunião dos acionistas, observado este Estatuto e as disposições legais vigentes.
Art. 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sob a presidência do Diretor-Presidente e, em sua falta ou impedimento, por um dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários presentes.
Parágrafo Primeiro - Os anúncios da primeira convocação das Assembleias são publicados pelo menos 03 (três) vezes no jornal oficial da sede da Companhia e em outro jornal de grande circulação, também da





sede, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, e em segunda convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Segundo - Excetua-se da obrigação constante do parágrafo acima as hipóteses em que houver comparecimento integral dos acionistas.

Parágrafo Terceiro - O presidente da Assembleia convidará um ou dois presentes no ato da Assembleia para secretariar a mesa, distribuindo os trabalhos entre eles, se for o caso.

Art. 9º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas na forma legal.

Art. 10º - As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Parágrafo Único - A cada ação corresponde um voto.

Art. 11º - Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referente caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 12º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários com plenos poderes, observadas as restrições legais.

Parágrafo Único - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Companhia, até às 17:00 horas da véspera das reuniões.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º - A administração da Companhia compõe-se:

- do Conselho de Administração; e
- da Diretoria Estatutária.

Conselho de Administração

Art. 14º - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 17.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 15º - Compete privativamente ao Conselho de Administração:

- fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;



[Handwritten signatures]

- b) convocar as Assembleias Gerais de acionistas;
- c) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando:
- I – aumento ou redução do capital social;
 - II – operações de fusão, incorporação ou cisão;
 - III – reformas estatutárias;
 - IV – associação ou combinações societárias envolvendo a Companhia, inclusive participação em acordos de acionistas;
 - V – aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em sociedades controladas ou coligadas;
 - VI – aquisição de controle de outras sociedades, observadas as prescrições legais;
- d) decidir sobre a aquisição e alienação de bens imóveis;
- e) submeter à Assembleia Geral a distribuição e aplicação dos lucros, observadas as disposições da alínea "d" do artigo 21;
- f) se manifestar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria Estatutária e as Demonstrações Financeiras de cada exercício, a serem submetidas à Assembleia Geral;
- g) indicar o substituto do Diretor-Presidente na hipótese prevista na alínea "a", inciso I do artigo 22 e de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, bem como dos conselheiros na hipótese prevista na alínea "b", inciso III, do artigo 18;
- h) eleger e destituir os membros da Diretoria Estatutária;
- i) fiscalizar a gestão da Diretoria Estatutária, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- j) escolher e destituir auditores independentes, na forma da lei e regulamentação aplicável;
- k) avocar responsabilidade sobre a deliberação de assuntos específicos de interesse da Companhia e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único – O Conselho de Administração poderá atribuir, em caráter permanente ou transitório, funções especiais, a qualquer de seus membros ou da Diretoria Estatutária, com a intitulação que entender conveniente, desde que não conflitantes com as atribuições privativas estabelecidas neste Estatuto.

Art. 16º – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e
- b) designar, nas hipóteses previstas na alínea "a", inciso II, e alínea "b", inciso II, do artigo 18, o substituto do Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em suas ausências, férias, licenças, impedimentos ocasionais ou no caso de função vaga.

Art. 17º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, podendo, inclusive, se necessário, reunir-se trimestralmente.

Parágrafo Primeiro - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Será considerado como presente nas reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que na ocasião (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais Conselheiros ouvi-lo e/ou vê-lo; (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente, ou (iii) esteja representado por procurador devidamente constituído.

Parágrafo Terceiro - Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Art. 18º - Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros do Conselho de Administração será feita da seguinte forma:

a) nos casos de substituição temporária:

I - o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; e

II - o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;

b) nos casos de substituição em virtude de função vaga:

I - o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente;

II - o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração; e

III - os demais conselheiros, por substituto indicado pelo Conselho de Administração;

c) no caso de função vaga da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição.

Parágrafo Único - O substituto indicado na forma da alínea "b", inciso III, deste artigo, permanecerá no cargo até a realização da primeira Assembleia Geral e preencherá o cargo tornando-o vago pelo restante do mandato do substituído.

Diretoria Estatutária

Art. 19º - A Diretoria Estatutária da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo 6 (seis), acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que:

a) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor-Presidente; e

b) Os demais serão designados Diretores Vice-Presidentes Estatutários, sem designação complementar específica, mas obedecendo as exigências da lei e da regulamentação em vigor.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores Estatutários serão investidos em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, independentemente de caução, conforme permitido por lei, e cada Diretor Estatutário se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei, regulamentação e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - Cada Diretor Estatutário poderá ser reeleito. Não o sendo, permanecerá em exercício até a posse de seu sucessor.

Art. 20º - A Diretoria Estatutária terá a remuneração anual global que for fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 21º - Além das demais atribuições e poderes que lhe forem conferidos por Lei, compete à Diretoria Estatutária a administração e a gestão dos negócios da Companhia, podendo realizar as operações e os atos que se relacionarem com o objeto social, cabendo-lhe:

- a) implementar planos e programas aprovados;
- b) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de agências, filiais, sucursais, escritórios de representações no país e no exterior;
- c) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia;
- d) propor ao Conselho de Administração o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;
- e) outorgar procurações a agentes, mandatários, ou procuradores nos termos da Lei.

Parágrafo Único - A Diretoria Estatutária reunir-se-á, validamente, com a presença de pelo menos 2 (dois) dos seus membros. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores Estatutários presentes, cabendo ao Diretor-Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação e considerando-se presente o Diretor Estatutário que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

Art. 22º - A substituição de membros da Diretoria Estatutária será da seguinte forma:

- a) nos casos de substituição temporária:
 - I - o substituto do Diretor-Presidente será indicado pelo Conselho de Administração; e
 - II - as funções dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários serão exercidas pelo Diretor Presidente, se assim permitido pela regulamentação em vigor;
- b) nos casos de substituição por cargo vago de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, o substituto será indicado pelo Conselho de Administração.

Art. 23º - A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria Estatutária, preferencialmente em conjunto de dois e, excepcionalmente, de forma isolada, bem como por procuradores devidamente constituídos, conforme previsto neste Estatuto Social.

Art. 24º - A Companhia somente poderá assumir obrigações atinentes aos seus bens, renunciar a direitos inerentes aos mesmos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar itens do ativo permanente, desde que previamente aprovado pelo Conselho de Administração, bem como somente poderá a Companhia emitir,

garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por quaisquer 2 (dois) Diretores Estatutários, ou 1 (um) Diretor Estatutário e 1 (um) mandatário agindo em conjunto ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, desde que não implique em ato de liberalidade ou mero favor nem violem a proibição de que trata o art. 73, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 ou de qualquer norma que regule as atividades das Companhias Seguradoras e ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo Primeiro - A Companhia somente poderá emitir, garantir ou endossar cheques, guias ou títulos de crédito, cujos valores sejam iguais ou inferiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) mediante instrumento assinado por: a) Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; ou c) um procurador da Companhia conjuntamente com um Diretor Estatutário. Acima deste valor, necessariamente, uma assinatura deverá ser do Diretor-Presidente.

Parágrafo Segundo - A constituição de procuradores *ad judicia* e *ad negotia* para a representação ativa e passiva da Companhia em juízo ou fora dele, bem como para a revogação dos respectivos mandatos, será feita mediante instrumento assinado: a) pelo Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; que fixarão os limites do mandato e os prazos de duração, que nunca poderão ser superiores a 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações "*ad judicia*".

Art. 25º - A Companhia será representada nas Assembleias Gerais de Acionistas, nas Reuniões de Sócios e nos órgãos estatutários das pessoas jurídicas das quais participe como acionista ou sócio, pelo Diretor-Presidente, que poderá indicar para fazê-lo em seu lugar qualquer dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários ou procurador da Companhia, agindo em conjunto de dois ou isoladamente, conforme dispuser o respectivo instrumento de mandato.

Art. 26º - A representação da Companhia, observados os dispositivos legais e ordenamentos regulatórios em vigor, será feita por qualquer um dos Diretores Estatutários designados, agindo individualmente, ou por 1 (um) procurador constituído para representar a Companhia, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, perante (i) os órgãos fiscalizadores e reguladores, (ii) quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios, agências e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, (iii) as Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, órgãos da Justiça do Trabalho e órgãos da Previdência Social, Caixa Econômica Federal, ou (iv) processos licitatórios em geral.

Art. 27º - Ao Diretor-Presidente, além das atribuições que geralmente constituem as funções de Diretor de uma Sociedade Anônima, compete:

- a) Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- b) A administração dos bens sociais;
- c) Atribuir encargos específicos aos demais membros da Diretoria Estatutária e orientá-los no exercício de suas funções; e
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Estatutária, de acordo com as prescrições legais.

Art. 28º - No caso de vagar qualquer cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, o remanescente poderá nomear 1 (um) substituto, que servirá até a 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração a ser realizada, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo do cargo.

**CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 29º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

Art. 30º - O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações da Companhia.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 31º - Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral em que for instalado, observados os limites mínimos da Lei.

**CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Art. 32º - O exercício social da Companhia compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 33º - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acrescidas ou diminuídas dos valores mencionados no art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976, serão levantados em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 34º - Do resultado apurado, após dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e de provisão para o imposto de Renda, serão retirados, sucessivamente e na ordem abaixo, as seguintes percentagens calculadas sobre os lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada:

- do resultado líquido que permanecer, depois de calculada a participação acima, que constituirá o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá de vinte por cento do capital social;
- o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para distribuição aos acionistas, sob a forma de dividendos; e
- o saldo que houver a Assembleia deliberará sobre a sua destinação.

Art. 35º - A participação dos empregados nos lucros do exercício, só será atribuída se assegurado o pagamento do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 37.

Art. 36º - A Companhia levantará balanços semestrais, e, por deliberação da Diretoria Estatutária, poderá declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nesses balanços.

Art. 37º - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data do aviso de sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

**CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO**

Art. 38º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 09:38:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472317

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 09:22:56 (hora local)**.

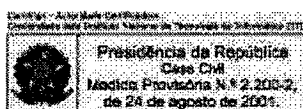
1Código de Autenticação Digital: 98702802200919450362-1 a 98702802200919450362-7

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129ff8113db1e2359941f39abb1e044299e9e64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86eef6d5ba7b0769c3e4435d6f240441630





SEGUROS SURA S.A.

CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.355.458

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 19 DE MARÇO DE 2019, lavrada na forma de sumário.

1 - **DATA, HORA E LOCAL:** As 11:00 horas do dia 19/03/2019, na sede social da Companhia, na Av. das Nações Unidas, nº 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP.

2 - **QUORUM:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3 - **CONVOCAÇÃO:** Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 12, 13 e 14 de março de 2019, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

4 - **MESA:** Presidente: Thomas Kelly Batt e Secretária: Deborah Uema Oliveira Escobar.

5 - **ORDEM DO DIA:** Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, parecer dos Auditores Independentes e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; 5.2. Fixação da remuneração global e anual da Administração da Companhia; e 5.3. Reelection dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.4. Deliberação sobre a reforma no Estatuto Social da Companhia, para prever a inclusão de suplentes na composição do Conselho de Administração; e 5.5. Outros assuntos de interesse geral.

6 - **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES ÀS ASSEMBLEIAS, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei.**

Em Assembleia Geral Ordinária:

6.1. Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, o parecer dos Auditores Independentes e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comércio Indústria & Serviços-DCI em 27 de fevereiro de 2018.

6.2. Fixar, para o presente exercício social, a remuneração global e anual dos membros da Administração da Companhia no valor de até R\$ 5.514.120,42 (cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, cento e vinte reais e quarenta e dois centavos).

6.3. Reeleger como membros do Conselho de Administração, *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para um novo mandato de 2 (dois) anos, a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2020: (i) Gonzalo Alberto Pérez Rojas colombiano, casado, advogado, passaporte nº PE088792, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Ed. Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) David Legher Aguilas, colombiano, casado, inscrito no CPF sob o nº 235.549.768-06 e RNE V825148-Y, com endereço comercial na Rua Carlo Rainaldi, 61, São Paulo, SP, CEP 04641-080, para o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração; (iii) Juan Fernando Uribe Navarro, colombiano, casado, portador do passaporte nº PE087540, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Ed. Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de membro do Conselho de Administração; (iv) Juana Francisca Llano Cadavid, colombiana, casada, portadora do passaporte nº AQ677435, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Ed. Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 11.687.867-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 043099268/86, com endereço na Avenida Macuco, nº 417, Apartamento 22, Moema, CEP nº 04523-001, São Paulo/SP, para o cargo de membro do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.



Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.4. Aprovação da alteração do Estatuto Social da Companhia para prever a inclusão de cargos de membros suplentes para o Conselho de Administração.

6.5. Em vista da deliberação acima, aprovar a mudança do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 14º - "O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos. Parágrafo 1º - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 17. Parágrafo 2º - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária."

6.6. Aprovação da consolidação do texto do Estatuto Social, em função da alteração acima, conforme redação que consta do Anexo I da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia.

7 - **CONSELHO FISCAL:** Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes.

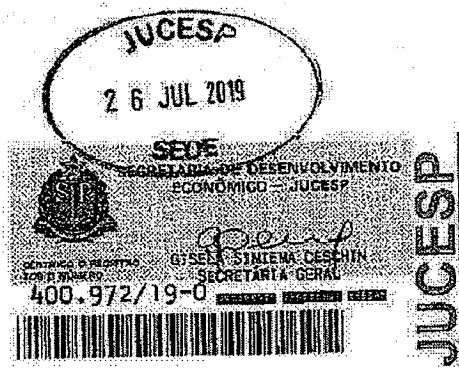
8 - **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação das Assembleias referidos nesta ata.

9 - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerradas as Assembleias e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: **Thomas Kelly Batt**, Presidente e **Deborah Uema Oliveira Escobar**, Secretária. Acionistas: Inversões Sura Brasil Participações Ltda - Thomas Kelly Batt.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Thomas Kelly Batt
Presidente

Deborah Uema Oliveira Escobar
Secretária





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 09:37:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472315

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 09:22:56 (hora local)**.

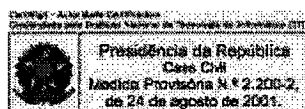
¹**Código de Autenticação Digital:** 98702802200919450448-1 a 98702802200919450448-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129f567ec8e4755c7fbde07bd8d0c5338cebe64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86ed84ec05d1d4f45b493debd7551f2396b



SEGUROS SURA S.A.
CNPJ nº 33.065.599/0001-2
NIRE 35.300.151.577



JUCESP PROTOCOLO
2.177.727/19-4



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2019 lavrada na forma de sumário.

1 – DATA, HORA E LOCAL

As 11:00 horas do dia 28 de Outubro de 2019, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP.

2 – QUORUM

Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3 – CONVOCAÇÃO

Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 19, 22 e 23 de outubro de 2019, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

4 – MESA

Presidente: Thomas Kelly Batt
Secretária: Deborah Uema Oliveira Escobar

5 – ORDEM DO DIA

5.1. Convalidação dos atos societários da Companhia, visando o restabelecimento da ordem cronológica dos arquivamentos na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), conforme exigência datada de 22 de julho de 2019.

6 – DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA

6.1. Após os esclarecimentos necessários, os acionistas aprovaram, por unanimidade:

- a) Considerando que o registro da Ata da Reunião do Conselho de Administração de 21 de fevereiro de 2019, fora realizado em 26 de julho de 2019, sob o nº 400.973/19-4 e o registro da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 30 de maio de 2019, fora realizado em 22 de julho de 2019, sob o nº 396.598/19-5;
- b) A ordem cronológica das atas não corresponde à ordem cronológica dos registros, uma vez que a ata de Reunião do Conselho de Administração de 21.02.2019 fora registrada depois da ata relativa à Assembleia Geral Extraordinária de 30.05.2019;
- c) Desta maneira a ordem correta dos registros será:



Handwritten signature

i. 400.973/19-4 – Sessão 26.07.2019 - Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de fevereiro de 2019;

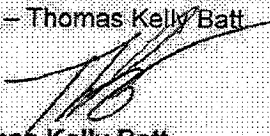
ii. 396.598/19-5 – Sessão 22.07.2019 – Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de maio de 2019.

7 – CONSELHO FISCAL

Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista este não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes.

8 – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: **Thomas Kelly Batt**, Presidente e **Deborah Uema Oliveira Escobar**, Secretária. Acionistas: Inversiones Sura Brasil Participações Ltda. – Thomas Kelly Batt


Thomas Kelly Batt
Presidente


Deborah Uema Oliveira Escobar
Secretária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 13:46:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472797

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 13:41:58 (hora local)**.

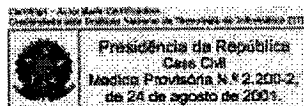
¹**Código de Autenticação Digital:** 98702802201334460994-1 a 98702802201334460994-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129faf14b1c9fdb910193067e5d93baa097ee64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e1111c8822f24ca6a9efe53edb651be23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 13:46:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472796

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 13:41:56 (hora local)**.

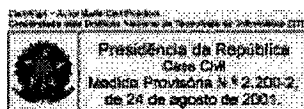
¹**Código de Autenticação Digital:** 98702802201334440716-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129f3c6f2f498580ee62ab7b2cc52b59d4c6e64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86eb4b293f54640068e5c968530a8fbc78d



SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.3



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 de Fevereiro de 2019

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2019, às 16:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., na sede da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, São Paulo, Capital.

2. PRESENÇA: Presente a totalidade dos Membros do Conselho de Administração da Companhia, Gonzalo Alberto Pérez Rojas, Presidente da SURAMERICANA, Juana Francisca Llano Cadavid, Vice-presidente de Seguros, Juan Fernando Uribe Navarro Vice-presidente Financeiro, Egberto Arouca Modesto Medeiros e David Legher Aguilar, Conselheiros Independentes.

3. CONVIDADOS: Participaram como convidados os Diretores Estatutários: Thomas Kelly Batt, Diretor Presidente da Seguros Sura S.A., Edgardo Gabriel Bugallo, Roberto Chateaubriand Filho e Cristiano Saab de Rezende, todos Diretores Vice-Presidentes da Seguros Sura S.A. Também participaram como convidados: Eduardo Guedes, Diretor Vice-Presidente de TI e Operações, Denise Ramalho Conde, Diretora Vice-Presidente de Talento Humano, Marcelo Biasoli, Diretor de Marketing e Deborah Uema Oliveira Escobar, Diretora Jurídico, Compliance e Prevenção a Fraude e Secretária Geral.

4. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social.

5. PAUTA

5.1. Alteração do Estatuto Social

5.2. Reelection dos membros da Diretoria Estatutária.

6. DELIBERAÇÕES

As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes a Reunião:

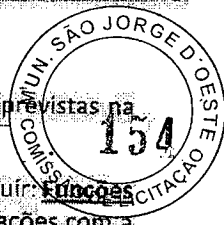
a. Propor para deliberação e aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, a alteração no artigo 14 do Estatuto Social para prever os cargos de suplentes para o Conselho de Administração. Com a aprovação, propõe-se que a redação do artigo 14 passe a vigorar nos termos abaixo:

Art. 14º – O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos.

b. Reeleger, ad referendum da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2020, os Senhores: (i) Thomas Kelly Batt, brasileiro, casado, securitário, portador do RG nº 53.277.967-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 858.372.707-44, ocupando o cargo de Diretor-Presidente; (ii) Roberto Chateaubriand Filho, brasileiro, solteiro, economista, portador do RG nº 38.517.472-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 917.951.417-00, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; (iii) Edgardo Gabriel Bugallo, argentino, casado, securitário, portador do RNE nº V896417-N, CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 236.188.748-71, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, e (iv) Cristiano Saab de Rezende, brasileiro, em união estável, administrador, portador do RG nº 18.928.900-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 271.130.858-81, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, todos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º Andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, CEP 05478-911. Os Diretores ora reeleitos não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis, em especial



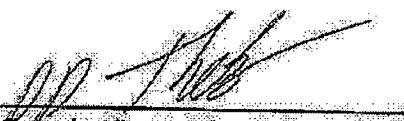
aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

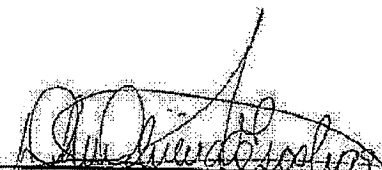


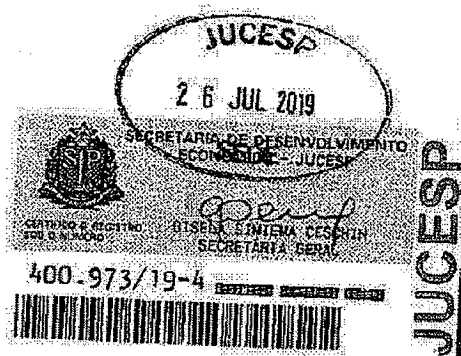
c. Ratificar a designação de Diretores responsáveis por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** Sr. **Roberto Chateaubriand Filho:** (i) Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (Circular SUSEP 234/2003), (ii) Diretor responsável Administrativo-Financeiro (Circular SUSEP 234/2003), (iii) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (Resolução CNSP 321/2015), (iv) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Resolução CNSP 297/2013); Sr. **Edgardo Gabriel Bugallo:** (i) Diretor de Registro de Apólices (Resolução CNSP 143/2005), (ii) Diretor responsável Técnico (Circular Susep 234/2003), (iii) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais (Resolução CNSP 321/2015). **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** Sr. **Thomas Kelly Batt:** (i) Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP 344/2007); e Sr. **Cristiano Saab de Rezende:** (i) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613, de 1998 (Circulares SUSEP 234/2003 e 445/2012) e (ii) Diretor responsável pelos Controles Internos (Circular SUSEP 249/2004).

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: **Gonzalo Alberto Pérez Rojas**, Presidente da Mesa; e **Deborah Uema Oliveira Escobar**, Secretária da Mesa. Conselheiros: **Gonzalo Alberto Pérez Rojas**; **Juana Francisca Llano Cadavid**; **Juan Fernando Uribe Navarro**; **David Legher Aguilar**; e **Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros**.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.


Gonzalo Alberto Pérez Rojas
p.p. Thomas Kelly Batt
Presidente da Mesa


Deborah Uema Oliveira Escobar
Secretária da Mesa





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2019 13:21:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1316489

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/08/2020 13:02:05 (hora local)**.

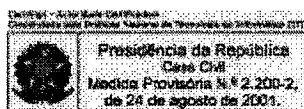
¹**Código de Autenticação Digital:** 98700608191301410962-1 a 98700608191301410962-2

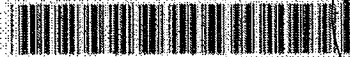
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa010396326e78780ef2649aed1cb0a132fbae28e64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e1f62d40b36fc85e3a309092c421a17ef





ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUROS SURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada de "Sociedade", inscrita no CNPJ 33.065.699/0001-27, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 35.300.151.577, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, 4º Andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-000, neste ato representada por seus procuradores, esclarecer e requerer o que segue:

1. Em 19 de março de 2019, esta Sociedade realizou Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, sendo certo que, em Assembleia Geral Extraordinária, houve a deliberação da reforma do Estatuto Social para prever a inclusão de suplentes na composição do Conselho de Administração;

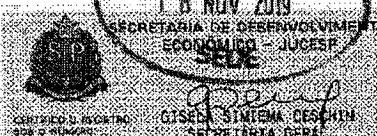
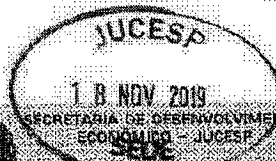
2. No ato de arquivamento da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária não houve o encaminhamento do Estatuto Social para seu adequado arquivamento em conjunto com a ata da AGOE, razão pela qual esta Sociedade requer seja arquivado neste momento a fim de sanar o boqueio administrativo nº 3.202.568/19-0, de 26.07.2019, relativo ao Registro nº 400.972/19-0 e permitir que a ficha cadastral desta Sociedade esteja apta a receber arquivamentos posteriores.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 28 de outubro de 2019.

[Signature]
ELOAGREICE FOYOS DE ALMEIDA
OAB/SP 220.273

[Signature]
Kally Godoi
OAB/SP 292530



598.709/19-8



JUCESP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 09:37:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472316

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 09:22:56 (hora local)**.

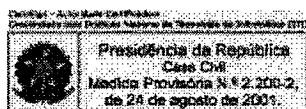
¹**Código de Autenticação Digital:** 98702802200919450388-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129f7fbaa0d52219cad1314c3b632f6bea0ee64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e2aa915d963ac55e5b632b5ee7bf895fa



SIMPI

CNPJ: 020.984.89/0001-01

Recibo nº

45219

F

Série

FAB

C.C.M.: 2.623.280-4

R\$ 35,78

Empresa: SEGURO SURA S.A.

Importância:

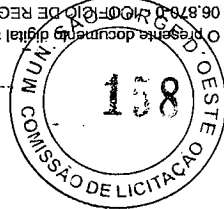
Custeio Operacional

Referente:

ASSIMPI- Associação Nacional 2001 dos S. S. Da Mltro. E Pequena Indústria

R. Dr. Fabrício Vampré, 70 - Vila Mariana, São Paulo - SP, 04014-020 SP/SP - Fone: Tel. (11) 3897-8400 Pagamentos por transferência eletrônica sujeitos a conferência

São Paulo, 22 junho, 2021



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.lpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98703007218981023757>



Autenticação Digital Código: 98703007218981023757-1

Data: 30/07/2021 11:02:32

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: AI V55890-WV11



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(03) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.not.br

TJPB



Valter Azevedo de M. Cavalcanti

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 11:07:32 GMT-03:00. CNS: 06.870.000-01. O presente documento digital pñe ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pñe ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.


CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 98703007218981023757-2
 Data: 30/07/2021 11:02:33
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Solo Digital Tino Normal Cx ALV55891-07PB -

 Nº: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 -
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

DUCEAP
30 06 21



administrativos de ressarcimento; representar a Companhia perante o Departamento de Trânsito (DETRAN), e demais órgãos de trânsito, de qualquer estado, requerendo e assinando documentos, contratos de prestação de serviços e documentos de transferência de veículos;

(ii) cobrar e receber de quem quer que seja devedor da Companhia as quantias que lhe forem devidas, dando e recebendo quitações; representar a Companhia perante resseguradores com escritório em Território Nacional; com poderes para acompanhar quaisquer operações, requerendo e promovendo o que for de interesse da Companhia; representar a Companhia em todo o Território Nacional, ou perante qualquer repartição pública estadual ou municipal; representar a Companhia perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal de Justiça da União, Estados e Comarcas; representar a Companhia perante a Superintendência de Seguros Privados, o Conselho Nacional de Seguros Privados, a Secretaria da Receita Federal, em quaisquer assuntos de interesse da Companhia; representar a Companhia em relação à cobrança de impostos, taxas, contribuições e emolumentos indevidos; realizar movimentações bancárias em nome da Companhia, de qualquer espécie, nos bancos, instituições financeiras e estabelecimentos de créditos em geral; solicitar saldos ou extratos de contas; solicitar e retirar cartão magnético; informar, alterar e atualizar dados cadastrais e pagamentos; abrir e encerrar contas de qualquer espécie, celebrar contratos de câmbio, efetuar transferências e pagamentos, sacar, assinar e negociar cheques, operar retiradas, podendo assinar contratos e listas de cosseguros com as demais Companhias, apólices, aditivos, bilhetes de seguro e certificados;

(iii) assinar contratos de trabalho ou estágio; anotar, ratificar e retificar alterações sob forma de anotações iniciais ou incidentes e carteiras profissionais e fichas de registros de empregados, cartas de referência e declarações diversas de Recursos Humanos, folha de pagamento, relação de salários de contribuição, documentos relacionados a seguro desemprego, folhas de horas extras, avisos prévios ou cartas de demissão, atestados de afastamento e salários, cartas de prepostos para defesa de reclamações trabalhistas, guias de informações de rendimentos pagos ou creditados no ano civil, guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dos empregados da Companhia, Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, cadastros de empregados admitidos ou demitidos junto ao Ministério do Trabalho, quadros de horário de empregados, Relações Anuais de Informações Sociais (RAIS), relação do PIS, guias de imposto ou contribuições sociais, circulares e memorandos, normas disciplinares e de expedientes internos ou rotinas de serviços;

(iv) representar a Companhia, perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e, Municipais, concessionárias de serviços públicos; representar a Companhia junto a Delegacia Regional do Trabalho; requerer, assinar termos, receber e passar recibos; impugnar autos de infração, recorrer até a instância final; firmar guias de recolhimentos de quaisquer tributos; ter vistas de processos dos Órgãos do INSS; nomear prepostos, por exemplo, para representar a Companhia em juízo;

(v) representar a Companhia em todo o Território Nacional, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, da Justiça da União, Estados e Comarcas, receber citações, intimações ou

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br> e utilize o código D9F0-93C0-0015-C012.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br> e utilize o código D9F0-93C0-0015-C012.

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98703007218981023757>

	ARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 98703007218981023757-3		Cartório Azevedo Bastos		TJPB	
		Data: 30/07/2021 11:02:33					
		Valor Total do Ato: R\$ 4,66					
		Selo Digital Tipo Normal C: ALV55892-IR7C:					

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br Valber Azevedo de M. Cavalcanti

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 11:07:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

JUCESP
30 06 21



notificações judiciais e extrajudiciais; podendo propor, contestar, postular o que for necessário em defesa dos direitos da Companhia, podendo representá-la em audiência de conciliação, instrução e julgamento, para os efeitos dos artigos 358 e 359 do Código de Processo Civil; representar a Companhia perante a Junta Comercial, prefeituras municipais e quaisquer outra repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, secretaria da receita federal; assinar contratos; substabelecer os poderes conferidos pela Companhia, no todo ou em parte; e

(vi) representar a Companhia junto a qualquer estabelecimento bancário ou de crédito, da rede pública ou privada, e qualquer instituição financeira, em especial, mas não se limitando, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, podendo realizar movimentações bancárias em nome da Companhia, inclusive de forma on-line, relativas a créditos e débitos, em contas correntes ou poupanças, em moeda estrangeira, para depósito caução para prestação de garantia em processos licitatórios e outras de qualquer espécie, a realizar depósitos, transferências, solicitar saldos ou extratos de contas, solicitar e retirar cartão magnético; informar, alterar e atualizar dados cadastrais e pagamentos por meio de carta e, especialmente, emitir, sacar, assinar, aceitar, endossar e negociar cheques.

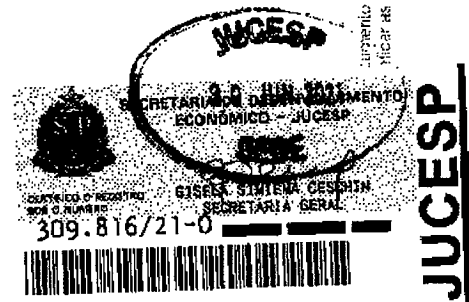
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presente. Juana Francisca Llana Cadavid, Presidente da Mesa; e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llana Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros; e Luís Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código: D9F0-93C0-001E-C012

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código:



JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 11:07:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Para obter os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedubastos.not.br/documento/98703007218981023757>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98703007218981023757-4
Data: 30/07/2021 11:02:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tino Normal C: ALV55893-CGWE



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Valber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB



DUCEAP

PORTAL DE ASSINATURAS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D9F0-93C0-0015-C012> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D9F0-93C0-0015-C012



Hash do Documento

B641688BF5C2FF2A51B678324BAA087CD687012909517C075014F824166AAF7D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2021 é(são) :

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI (Signatário) -
303.482.088-71 em 18/06/2021 11:52 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98703007218981023757>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 98703007218981023757-5
Data: 30/07/2021 11:02:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV55894-LPIIN:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 11:07:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 160515300. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB**, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

JUCESP
30 06 21



SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27
NIRE 35.300.151.577

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2021**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 15 dias do mês de junho de 2021, às 11 horas, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid; Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros, Juan Fernando Uribe Navarro e Luis Augusto Lobão Mendes.
3. **MESA:** Presidente: Juana Francisca Llano Cadavid; e Secretária: Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
4. **ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre a (i) autorização ao Sr. **Edgardo Gabriel Bugallo**, para representar, isoladamente, na qualidade de Diretor Presidente interino, a Companhia para todos os fins; e (ii) aprovação da outorga de procuração pública.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão da matéria objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:
 - 5.1. **Autorizar** o Sr. **Edgardo Gabriel Bugallo**, para representar, isoladamente, na qualidade de Diretor Presidente interino, a Companhia para todos os fins, observadas as disposições do Estatuto Social da Companhia, inclusive perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, praticando todos atos necessários à regular condução das atividades da Companhia, podendo representar individualmente a Companhia na outorga de procurações públicas.
 - 5.2. **Aprovar** a outorga de procuração pública e autorizar o Sr. **Edgardo Gabriel Bugallo** a assinar todo e qualquer documento relacionado, bem como a praticar quaisquer atos que se façam necessários à efetivação da procuração pública a ser outorgada pela Companhia à determinados funcionários, especialmente com os seguintes poderes, mas não se limitando a:
 - (i) atender aos portadores de apólices ou interessados em contratos de seguros; liquidar sinistros e acompanhar as liquidações que estiverem a cargo de resseguradores e corretores de resseguros, requerendo e promovendo o que achar necessário à defesa dos interesses da Companhia, inclusive em relação à recuperação de valores devidos; firmar compromissos, realizar acordos, dar quitações a valores recebidos especificamente em procedimentos

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.cartorioazevedobastos.net.br> e utilize o código D9F0-93C0-0015-C012

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.cartorioazevedobastos.net.br> e utilize o código D9F0-93C0-0015-C012.



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98703007218981023757-6
Data: 30/07/2021 11:02:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tinta Normal C: ALV55895-LGSR



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB



JUCEAP
30 06 21



administrativos de ressarcimento; representar a Companhia perante o Departamento de Trânsito (DETRAN), e demais órgãos de trânsito, de qualquer estado, requerendo e assinando documentos, contratos de prestação de serviços e documentos de transferência de veículos;

(ii) cobrar e receber de quem quer que seja devedor da Companhia as quantias que lhe forem devidas, dando e recebendo quitações; representar a Companhia perante resseguradores com escritório em Território Nacional; com poderes para acompanhar quaisquer operações, requerendo e promovendo o que for de interesse da Companhia; representar a Companhia em todo o Território Nacional, ou perante qualquer repartição pública estadual ou municipal; representar a Companhia perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal de Justiça da União, Estados e Comarcas; representar a Companhia perante a Superintendência de Seguros Privados, o Conselho Nacional de Seguros Privados, a Secretaria da Receita Federal, em quaisquer assuntos de interesse da Companhia; representar a Companhia em relação à cobrança de impostos, taxas, contribuições e emolumentos indevidos; realizar movimentações bancárias em nome da Companhia, de qualquer espécie, nos bancos, instituições financeiras e estabelecimentos de créditos em geral; solicitar saldos ou extratos de contas; solicitar e retirar cartão magnético; informar, alterar e atualizar dados cadastrais e pagamentos; abrir e encerrar contas de qualquer espécie, celebrar contratos de câmbio, efetuar transferências e pagamentos, sacar, assinar e negociar cheques, operar retiradas, podendo assinar contratos e listas de cosseguros com as demais Companhias, apólices, aditivos, bilhetes de seguro e certificados;

(iii) assinar contratos de trabalho ou estágio; anotar, ratificar e retificar alterações sob forma de anotações iniciais ou incidentes e carteiras profissionais e fichas de registros de empregados, cartas de referência e declarações diversas de Recursos Humanos, folha de pagamento, relação de salários de contribuição, documentos relacionados a seguro desemprego, folhas de horas extras, avisos prévios ou cartas de demissão, atestados de afastamento e salários, cartas de prepostos para defesa de reclamações trabalhistas, guias de informações de rendimentos pagos ou creditados no ano civil, guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dos empregados da Companhia, Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, cadastros de empregados admitidos ou demitidos junto ao Ministério do Trabalho, quadros de horário de empregados, Relações Anuais de Informações Sociais (RAIS), relação do PIS, guias de imposto ou contribuições sociais, circulares e memorandos, normas disciplinares e de expedientes internos ou rotinas de serviços;

(iv) representar a Companhia, perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, concessionárias de serviços públicos; representar a Companhia junto a Delegacia Regional do Trabalho; requerer, assinar termos, receber e passar recibos; impugnar autos de infração, recorrer até a instância final; firmar guias de recolhimentos de quaisquer tributos; ter vistas de processos dos Órgãos do INSS; nomear prepostos, por exemplo, para representar a Companhia em juízo;

(v) representar a Companhia em todo o Território Nacional, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, da Justiça da União, Estados e Comarcas, receber citações, intimações ou

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DSEF-93C0-0015-C012.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DSEF-93C0-0015-C012.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 11:07:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98703007218981023757>

	Autenticação Digital Código: 98703007218981023757-7 Data: 30/07/2021 11:02:33 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALV55896-WGRD		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br Valber Azevedo de M. Cavalcanti		
--	--	--	---	--	--

JUCESP
30 06 21



notificações judiciais e extrajudiciais; podendo propor, contestar, postular o que for necessário em defesa dos direitos da Companhia, podendo representá-la em audiência de conciliação, instrução e julgamento, para os efeitos dos artigos 358 e 359 do Código de Processo Civil; representar a Companhia perante a Junta Comercial, prefeituras municipais e quaisquer outra repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, secretaria da receita federal; assinar contratos; substabelecer os poderes conferidos pela Companhia, no todo ou em parte; e

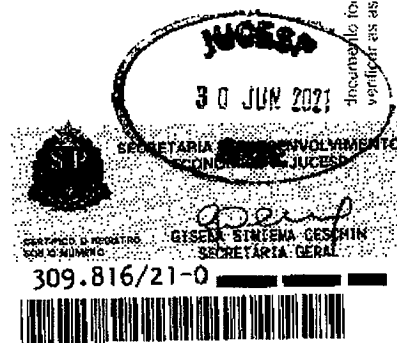
(vi) representar a Companhia junto a qualquer estabelecimento bancário ou de crédito, da rede pública ou privada, e qualquer instituição financeira, em especial, mas não se limitando, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, podendo realizar movimentações bancárias em nome da Companhia, inclusive de forma on-line, relativas a créditos e débitos, em contas correntes ou poupanças, em moeda estrangeira, para depósito caução para prestação de garantia em processos licitatórios e outras de qualquer espécie, a realizar depósitos, transferências, solicitar saldos ou extratos de contas, solicitar e retirar cartão magnético; informar, alterar e atualizar dados cadastrais e pagamentos por meio de carta e, especialmente, emitir, sacar, assinar, aceitar, endossar e negociar cheques.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presente. Juana Francisca Llana Cadavid, Presidente da Mesa; e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llana Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros; e Luís Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código



JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 11:07:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98703007218981023757>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98703007218981023757-8
Data: 30/07/2021 11:02:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tino Normal C: ALV55897-LK5H:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB





DUCEP

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D9F0-93C0-0015-C012> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D9F0-93C0-0015-C012



Hash do Documento

B641688BF5C2FF2A51B678324BAA087CD687012909517C075014F824166AAF7D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2021 é(são) :

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI (Signatário) -
303.482.088-71 em 18/06/2021 11:52 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 11:07:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98703007218981023757>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98703007218981023757-9
Data: 30/07/2021 11:02:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV55898-OY-IM



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

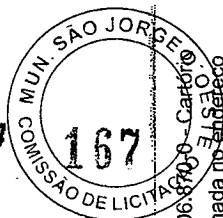
Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.000

JUCESP PROTOCOLO
0.798.623/21-4



EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE
FEVEREIRO DE 2021

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021, às 12h30min, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., na sede da Companhia na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, São Paulo, capital, para a realização da primeira reunião do ano de 2021.

2. **PRESENÇA:** Presentes os Membros do Conselho de Administração da Companhia, Juana Francisca Llano Cadavid, Presidente de SURAMERICANA, Juan Fernando Uribe, Vice-Presidente de Finanças, Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros, Conselheiro Independente, Luís Augusto Lobão Mendes, Conselheiro Independente.

3. **CONVIDADOS:** Participaram em tempo integral como convidados Jorge Andres Mejia Delgado, Presidente da Seguros Sura S.A. (em aprovação pela Superintendência de Seguros Privados), Edgardo Gabriel Bugallo, Eduardo Guedes, Lucas Di Bin, Daniel Betancur Betancur, Juan David Guerra Maya, Vice-Presidentes, Leonardo Khramer, auditor interno, John Jairo Uribe, Vice-Presidente de Seguros de SURAMERICANA, e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Diretora de Jurídico, Compliance, Prevenção a Fraudes e Secretária Geral. Participaram em tempo parcial como convidados, os auditores externos da Ernest & Young, Patricia Paz, Nellita Donati, Jacqueline Araujo.

4. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social.

5. **PAUTA**

5.1. Reelection e eleição dos membros da Diretoria Estatutária.

5.2. Outros assuntos de interesse geral.

6. **DELIBERAÇÕES**

As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião:

6.1. *Reeleger ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2022, o Senhor: Edgardo Gabriel Bugallo, argentino, casado, securitário, portador do RNE

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 436D-54FA-6333-C849.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 436D-54FA-6333-C849.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 09:44:20 GMT-03:00, CNS: 06.870.000 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>

Assine os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98701309213703744332>



Autenticação Digital Código: 98701309213703744332-1
Data: 13/09/2021 09:41:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA13058-4KUG



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti





nº V896417-N, CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 236.188.748-71, ocupando o cargo de Diretor Presidente Estatutário.

6.2. Eleger para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, para um mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2022, o Senhor: **Daniel Betancur Betancur**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F3147277 e inscrito no CPF sob o nº 109.736.231-01, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911;

6.3. Indicar o Sr. Daniel Betancur Betancur responsável por áreas perante à SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** (a) pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção Lavagem Lei 9.613/1998 e Circular SUSEP 612/2020; (b) por Controles internos – Circular SUSEP 249/2004; e (c) pela Norma Conduta Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP 382/2020;

6.4. Ratificar a indicação do Diretor Presidente, Sr. Edgardo Gabriel Bugallo, responsável por áreas perante à SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP 234/2003; (b) para a função de Diretor Administrativo Financeiro – Circular SUSEP 234/2003; (c) para a função de Diretor Técnico – Circular SUSEP 234/2003; (d) Diretor responsável pela contabilidade e pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP 321/2015; (e) nos termos da Resolução CNSP 297/2013, como responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; (f) nos termos da Resolução CNSP 143/2005, como responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; (g) nos termos da Resolução CNSP 383/2020, como responsável pelas obrigações decorrentes do Registros de Operações; (h) nos termos das Circulares SUSEP 611/2020 e 614/2020, responsável pelas obrigações ali previstas; e (i) nos termos da Circular SUSEP 617/2020, responsável pelas obrigações ali previstas;

6.5. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: **Diretor Presidente Estatutário: Edgardo Gabriel Bugallo;** e **Diretor Vice-Presidente Estatutário: Daniel Betancur Betancur**, ambos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022;

6.6. Registrar as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godol Escarpellini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 436D-94FA-5335-C848.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godol Escarpellini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 436D-94FA-5335-C848.

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98701309213703744332>

	ARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 98701309213703744332-2			Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br		TJPB	
		Data: 13/09/2021 09:41:57 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Seló Digital Tipo Normal C: AMA13059-ZDEN:						

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 09:44:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: Juana Francisca Llana Cadavid, Presidente da Mesa; e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llana Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros; e Luís Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa



Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br> e utilize o código 433D-84FA-5335-C648.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br> e utilize o código 433D-84FA-5335-C648.

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98701309213703744332>

	ARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 98701309213703744332-3			Cartório Azevêdo Bastos			TJPB	
		Data: 13/09/2021 09:41:57 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Salto Digital Tipo Normal C: AMA13060-12W3			Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br				

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 09:44:20 GMT-03:00, CNS: 06.870.933. Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEGUROS SURA SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEGUROS SURA SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SEGUROS SURA SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2021 10:06:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEGUROS SURA SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

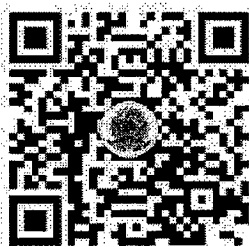
¹Código de Autenticação Digital: 98701309213703744332-1 a 98701309213703744332-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23028147ce377e5c77877cec5b64fa71aaa760f7b8a4f427c3df8535992b59cc2c39567e5e3bf6ba42a76b70aa576745e64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**SEGUROS SURA S.A.**

CNPJ 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.151.577

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2021.

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 16 dias do mês de abril de 2021, às 11 horas, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., para a realização da segunda reunião do ano de 2021.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid; Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros, Juan Fernando Uribe Navarro e Luís Augusto Lobão Mendes.
3. **ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre: (i) a eleição do Sr. JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO para assumir o cargo de Diretor Presidente; e (ii) reconduzir o Sr. EDGARDO GABRIEL BUGALLO ao cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário.
4. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:
 - 4.1. Eleger para o cargo de Diretor Presidente Estatutário da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício social que se encerrará em 31.12.2022, o Sr. JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F327665J e inscrito no CPF sob o nº 109.872.931-50, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911;
 - 4.2. Reconduzir para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício social que se encerrará em 31.12.2022, o Sr. EDGARDO GABRIEL BUGALLO, argentino, casado, securitário, portador do RNE nº V896417-N, CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 236.188.748-71, residente e

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código: 122D-B852-69E8-9A19.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escamefêni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaledocassinaturas.com.br> e utilize o código 123D-0B52-03E6-0A19.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 09:44:20 GMT-03:00, CNS: 06.876-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



Autenticação Digital Código: 98701309219380027498-1
Data: 13/09/2021 09:41:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA13061-TRNC



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



Válber Azevedo de M. Cavalcanti





domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911;

4.3. Indicar o Diretor Presidente, Sr. JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter de fiscalização ou controle: (a) pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/1998 e Circular SUSEP 612/2020; (b) por Controles internos – Circular SUSEP 249/2004; e (c) pela Norma Conduta Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP 382/2020;

4.4. Indicar o Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. DANIEL BETANCUR BETANCUR, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter executivo ou operacional: (a) Para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP 234/2003; (b) Para a função de Diretor Administrativo Financeiro – Circular SUSEP 234/2003; (c) Nos termos da Resolução CNSP 143/2005, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; e (d) Nos termos da Resolução CNSP 383/2020, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes do Registros de Operações;

4.5. Ratificar a indicação do Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. EDGARDO GABRIEL BUGALLO, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter executivo ou operacional: (a) Para a função de Diretor Técnico - Circular SUSEP 234/2003; (b) Diretor responsável pela contabilidade e pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP 321/2015; (c) Nos termos da Resolução CNSP 297/2013, Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; (d) Nos termos das Circulares SUSEP 611/2020 (Carta Azul) e 614/2020 (Carta Verde), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas; e (e) Nos termos da Circular SUSEP 617/2020 (Convênio RCTR-VI), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas;

4.6. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor Presidente Estatutário: JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO; Diretor Vice-Presidente Estatutário: DANIEL BETANCUR BETANCUR; e Diretor Vice-Presidente Estatutário: EDGARDO GABRIEL BUGALLO, todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 122D-BB52-69E6-9A19.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 122D-BB52-69E6-9A19.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 09:44:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98701309219380027498>

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98701309219380027498-2
Data: 13/09/2021 09:41:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Salvo Digital Tipo Normal C: AMA13062-R9M1



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB





4.7. Registrar as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: Juana Francisca Llana Cadavíd, Presidente da Mesa; e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llano Cadavíd; Juan Fernando Uribe Navarro; Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros; e Luís Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa



Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldoassinaturas.com.br> e utilize o código 122D-BB52-69E6-0A19.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldoassinaturas.com.br> e utilize o código 122D-BB52-69E6-0A19.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 09:44:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98701309219380027498>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 98701309219380027498-3		Cartório Azevêdo Bastos		TJPB	
		Data: 13/09/2021 09:41:58		Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145			
		Valor Total do Ato: R\$ 4,66		Bairro dos Estados, João Pessoa - PB			
		Selo Digital Tipo Normal C: AMA13063-TS8H		(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br Valber Azevêdo de M. Cavalcanti			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEGUROS SURA SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEGUROS SURA SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SEGUROS SURA SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2021 10:05:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEGUROS SURA SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

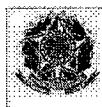
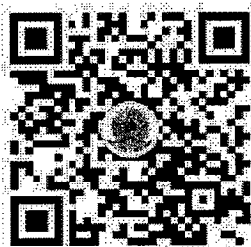
¹**Código de Autenticação Digital:** 98701309219380027498-1 a 98701309219380027498-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23028147ce377e5c77877cec5b64fa710ac5aaff4123bfb323c075b22bcec48e81b36b49c97be933850e0b88f646590de64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



SEGUROS SURA S.A.
CNPJ nº 35.065.699/0001-27 - NIRE 35300552440
ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2021, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO

1 - **DATA, HORA E LOCAL:** Às 14:00 horas do dia 24/03/2021, na modalidade digital, via sistema eletrônico na plataforma digital microsoft Teams, tendo sido assegurada a participação e votação a distância, nos termos da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("Nº 81"), considerando, para efeitos legais, como realizada na sede da Companhia.

2 - **QUORUM:** Acionistas da Companhia representando mais de 25 do Capital Social votante. Somada a presença eletrônica, a presença de Acionistas, 3 - **CONVOCAÇÃO:** Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 17, 18 e 19 de março de 2021, no jornal oficial da Lei nº 6.404/76, 4 - **MESA:** Presidente: Edgardo Gabriel Bugallo e Secretária: Kelly Cristina Silva de Godol Escarpellini. 5 - **ORDEM DO DIA:** 5.1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, parecer dos Auditores Independentes e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; 5.2. Fixação da remuneração global e anual da Administração da Companhia; 5.3. Reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; 5.4. Outros assuntos de interesse geral. 6 - **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLÉIA, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei.** 6.1. Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, o parecer dos Auditores Independentes e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Estado de São Paulo em 26 de fevereiro de 2021. 6.2. Fixar, para o presente exercício social, a remuneração global e anual dos membros da Administração da Companhia no valor de até R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais). 6.3. Reeleger como membros do Conselho de Administração, *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para um novo mandato de 2 (dois) anos, a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31/12/2022: **Membros Titulares:** (i) Jussara Francelina Liano Cadevall, colombiana, casada, advogada, portadora do passaporte nº AC677435, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Ed. Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) Juan Fernando Uribe Navarro, colombiano, casado, administrador, portador do passaporte nº PE08754, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Ed. Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e (iii) Luis Augusto Lobato Mendes, brasileiro, professor, casado, portador do CPF nº 718.525.495-53, portador do RG nº 3341939, SSP/MG, com endereço na Rua Frei Caneca, 201, Alfama, Penha, Divinópolis, MG, CEP 35500-063, ainda como Membro Titular, para um novo mandato de 1 (um) ano, o Sr. **Edgardo Roberto Modesto de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 11.867.887-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 043093268/86, com endereço na Avenida Macuco, nº 417, Apartamento 22, Moema, CEP 04523-001, São Paulo/SP, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração. O prazo de mandato desse membro Titular é diverso dos demais acima relatados, em cumprimento aos termos do Anexo II da Circular SUSEP nº 517/2015, que prevê tempo máximo de mandato ou de mandatos consecutivos, limitado a 5 (cinco) anos. O primeiro mandato desse membro Titular iniciou-se em 2017 e completará seu prazo máximo de 5 (cinco) anos quando da realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31/12/2021. Como Membro Suplente - **Gloria Maria Estrada Alvarez**, colombiana, engenheira civil, portadora do passaporte nº PE11499, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Edifício Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, com mandato a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício social que se encerrará em 31/12/2022. Ainda, registra-se a declaração dos membros do Conselho de Administração ora reeleitos no sentido de que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15. A declaração de impedimento ora mencionada encontra-se arquivada na sede da Companhia. Os eleitos titulares e suplentes, a partir da presente ata, são **AVISO ACIONISTAS:** Fica consignado que as publicações da Companhia, previstas na Lei nº 6.404/76, serão feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "O Estado de São Paulo". 6. **CONSELHO FISCAL:** Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes. 9 - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa: **Edgardo Gabriel Bugallo**, Presidente, e **Kelly Cristina Silva de Godol Escarpellini**, Secretária da Mesa. Acionistas Presentes: 1 - Inversões Sura Brasil Participações Ltda. - Edgardo Gabriel Bugallo. Declaramos para os devidos fins que foram atendidos todos os requisitos para a realização deste conclave, especialmente os previstos na Lei nº 81. **Edgardo Gabriel Bugallo** - Presidente da Mesa; **Kelly Cristina Silva de Godol Escarpellini** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 452.728/21-6 em 17/09/2021, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Vitreu Holding S.A.
CNPJ nº 37.606.405/0001-86 - NIRE 35300552440
Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2021

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 30.04.2021, às 10h, na sede social da Vitreu Holding S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo/SP, Rua Joaquim Floriano, nº 960, 17º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04534-004. 2. **Presença:** Totalidade dos Acionistas. 3. **Convocação:** Dispensada as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). 4. **Mesa:** Patrick James O'Grady - Presidente; Alexandre Jadalhal Aoude - Secretário. 5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, o Balanço Patrimonial, a apuração das demonstrações financeiras; Resultado: Múltiplas do Patrimônio Líquido; Fluxo de Caixa, Notas Explicativas e Relatórios dos Auditores Independentes; (ii) a destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2020; e (iii) eleição da diretoria com a fixação de seus honorários e mandato. 6. **Deliberações:** Após os esclarecimentos de que os documentos mencionados no item (i) da ordem do dia haviam sido publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de São Paulo" ambos em edição de 15.04.2021, os acionistas, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberaram o seguinte: 6.1. Aprovar, sem ressalvas, todos os documentos mencionados no item "i" da ordem do dia; 6.2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31.12.2020 no montante de R\$ 27.363.767,44, conforme abaixo: Reserva Legal - R\$ 1.368.188,37; Reserva de Lucros - R\$ 25.995.579,07; Total - R\$ 27.363.767,44. 6.3. Eleger os seguintes membros para compor a Diretoria, sem remuneração: **Diretores:** Patrick James O'Grady, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08.11.1970, RG nº 03.126.984-7, expedida pela IPRF/RJ, CPF nº 004.469.347-55, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004 - São Paulo-SP; e Alexandre Jadalhal Aoude, brasileiro, divorciado, economista, nascido em 31.01.1968, RG nº 0773620-1, expedida pelo Detran/RJ, CPF nº 000.251.597-04, residente em São Paulo-SP, com escritório na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004 - São Paulo-SP. George Wachsmann, brasileiro, unido estável, nascido em 14/06/1974, economista, RG nº 19.457.773-9, expedida por SSP/SP, CPF nº 255.255.808-00, residente em São Paulo-SP, com escritório na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004 - São Paulo-SP; Everson Gonçalves Ramos, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/03/1977, analista de sistemas, RG nº 56.174.150-5, expedida por SSP/SP, CPF nº 045.496.557-55, residente em São Paulo-SP, com escritório na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004 - São Paulo-SP; Ilana Bobrow Heilberg, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascido em 28/04/1988, economista, RG nº 44.858.176-0, expedida por SSP/SP, CPF nº 356.668.818-50, residente em São Paulo-SP, com escritório na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004 - São Paulo-SP; Guilherme Fernandes Cooke, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, OAB/SP nº 241.649 e CPF nº 225.374.568-58, residente em São Paulo-SP, com escritório na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004 - São Paulo-SP. 6.3.1. O mandato dos diretores ora eleitos se estenderá até a posse dos Diretores que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício social que se encerrará em 31.12.2021. 6.3.2. Os diretores eleitos declararam sob as penas da lei de que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem comprometidos com outras sociedades, a pena que vedada, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, da prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede da Companhia. 6.3.3. Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos termos de posse constantes do Anexo I, os quais também serão lavrados no Livro de Registro de Atas das Reunidas da Diretoria. 7. **Lavratura:** Por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata, em forma de sumário, conforme o disposto no § 1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, bem como sua publicação com emissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 2º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. 8. **Cópia:** A presente ata é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. 9. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa encerrou o uso da palavra a quem da quizesse fazer uso e, como não houve manifestação, declarou encerradas as tratativas, suspendendo-se os trabalhos, ficando a presente ata, a partir da presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. 10. **Acionistas Presentes:** Patrick James O'Grady, Alexandre Jadalhal Aoude, George Wachsmann, Everson Gonçalves Ramos, Ilana Bobrow Heilberg, Sérgio Luiz de Almeida Campos, Guilherme Fernandes Cooke e Paulo Alberto Lemann, neste ato representado por seus procuradores Patrick James O'Grady e Alexandre Jadalhal Aoude. 11. **Assinaturas:** Presidente: Patrick James O'Grady; Secretário: Alexandre Jadalhal Aoude. Confira com a original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 30.04.2021. Patrick James O'Grady - Presidente; Alexandre Jadalhal Aoude - Secretário. JUCESP nº 359.001/21-0 em 28.07.2021, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Meribasp Empreendimentos Imobiliários SPE S.A.
CNPJ/ME nº 22.546.031/0001-06 - NIRE 35300552440
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17 de Setembro de 2021

1. **Data, Horário e Local:** Realizada em 17 de setembro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Humbly, 514, 10º andar, conjunto 102, sala 25, Jardim Europa, CEP 01455-006, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. **Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme as assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. 3. **Deliberações:** A comprovação da convocação prévia pela imprensa, conforme mencionado pelo Parágrafo 1º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, do 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). 3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Arthur José de Abreu Pereira e secretariados pelo Sr. André Ferreira de Abreu Pereira. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) aumento do capital da Companhia; (ii) em consequência do aumento de capital do item (i) acima, a nova redação do Artigo 5 do Estatuto Social da Companhia; (iii) após o respectivo aumento, a redução do capital da Companhia em R\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) em conformidade com o Artigo 173 da Lei 6.404/76; (iv) em consequência da redução de capital do item (iii) acima, a nova redação do Artigo 3 do Estatuto Social da Companhia; e (v) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas. 5. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o que segue: 5.1. Aproveitaram o aumento de capital da Companhia, de R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) PARA R\$51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais), aumento, portanto, de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), mediante a emissão de 6.000.000 (seis milhões) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão calculado na forma do artigo 170, §1º, inciso I da Lei das Sociedades Anônimas, as quais deverão ser subscritas privativamente pelas atuais acionistas da Companhia, em proporção de suas respectivas participações, nesta data, da seguinte forma: (i) Tellus IV Participações S/A ("Tellus IV") subscreverá neste ato 5.934.000 (cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil) ações, conforme Boletim de Subscrição que constitui o Anexo I à esta ata; (ii) SDI Administração de Bens Ltda. ("SDI") subscreverá neste ato 6.000 (seis mil) ações, conforme Boletim de Subscrição que constitui o Anexo II à esta ata; 5.2. Em decorrência do aumento do Capital Social superacionado, as acionistas resolvem aprovar a nova redação do Artigo 5 do Estatuto Social da Companhia, o qual, a partir de então, terá o seguinte teor: "Artigo 5 - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais), representado por 51.000.000 (cinquenta e um milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". 5.3. Em ato seguinte, aprovaram a redução do capital social de R\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), com o consequente cancelamento de 36.000.000 (trinta e seis milhões) de ações de titularidade das Acionistas, na proporção das respectivas participações no capital social. Em pagamento das ações canceladas, a Companhia pagará às Acionistas no prazo de até 12 (doze) meses, na proporção das respectivas participações no capital social, o valor total de R\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), mediante crédito em conta corrente de titularidade das Acionistas. 5.3.1. Em razão da deliberação acima aprovada, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado passa a ser de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações de titularidade das Acionistas, nominativas e sem valor nominal. 5.3.2. A eficácia da redução do capital social ora aprovada está condicionada ao decurso do prazo legal de 60 (sessenta) dias contados da publicação da ata da assembleia, sob a forma de sumário/extrato, sem que tenha ocorrido a oposição de qualquer credor, tudo conforme estabelecido no artigo 174 da Lei 6.404/76, para o que as Acionistas autorizam a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a publicação do registro e a assembleia, da qual os acionistas presentes, a partir da presente ata, são **AVISO ACIONISTAS:** Fica consignado que as publicações da Companhia, previstas na Lei nº 6.404/76, serão feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "O Estado de São Paulo". 6. **CONSELHO FISCAL:** Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes. 9 - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa: **Edgardo Gabriel Bugallo**, Presidente, e **Kelly Cristina Silva de Godol Escarpellini**, Secretária da Mesa. Acionistas Presentes: 1 - Inversões Sura Brasil Participações Ltda. - Edgardo Gabriel Bugallo. Declaramos para os devidos fins que foram atendidos todos os requisitos para a realização deste conclave, especialmente os previstos na Lei nº 81. **Edgardo Gabriel Bugallo** - Presidente da Mesa; **Kelly Cristina Silva de Godol Escarpellini** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 452.728/21-6 em 17/09/2021, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Planova Planejamento e Construções S.A.
CNPJ/ME nº 47.385.971/0001-21 - NIRE 35300.322.614
Extrato da Ata AGE de 01/10/2021

Instalação: Em 01/10/2021, às 15h, na sede da Companhia. **Convocação:** Dispensada. **Presenças:** Totalidade dos Acionistas. **Mesa:** Presidente: Ricardo Porto Facchini. Secretário: Danilo Luiz lasi Moura. **Deliberações:** (i) A Acionista aceita e homologa as renúncias apresentadas, na presente ata, pelos Srs. **Amadeu de Oliveira Luiz da Costa**, RG M-1.349.205 SSP-MG, CPF 322.917.958-00, e **Ricardo Porto Facchini**, RG 23.687.721-5 SSP/SP, CPF 303.895.768-24, aos cargos de Diretor Presidente, e de Diretor da Companhia, respectivamente, para os quais foram eleitos na AGE de 09/12/2019, de acordo com as Cartas Renúncias arquivadas na sede da Companhia. A Acionista, neste ato, ratifica e aprova todos os atos realizados pelos Diretores renunciando durante os seus mandatos e outorgam aos Srs. **Amadeu de Oliveira Luiz da Costa**, e **Ricardo Porto Facchini** ampla, geral e irrevogável quitação com relação a todas e quaisquer reivindicações, ações e causas de ação de qualquer tipo ou natureza, que tenham ou possam ter, contra os Srs. **Amadeu de Oliveira Luiz da Costa**, e **Ricardo Porto Facchini**, por estas terem atuado ou renunciado como Diretores da Companhia, exceto em caso de prática da conduta comprovadamente dolosa ou fraude comprovada. (ii) **Recondução, Reeleição e Eleição de Diretores:** Como consequência das deliberações constantes dos itens (i) e (ii) acima, a Acionista resolve realizar a recondução dos atuais membros da Diretoria eleitos na AGE mencionada no item (i) acima, com mandatos de 3 anos contados a partir da presente data a saber: o Sr. **Danilo Luiz lasi Moura**, RG 23.689.559-00 SSP/SP, CPF 291.367.808-47, para o cargo de Diretor Presidente, e o Sr. **Ricardo Porto Facchini**, RG 23.687.721-5 SSP/SP, CPF 303.895.768-24, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, e do Sr. **Fabio Fanelli De Brito Vianna**, RG 18.669.571-5 SSP-SP, CPF 298.412.428-69, para o cargo de Diretor de Operações da Companhia. Todos os Diretores ora reconduzidos e eleitos declararam, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. (iii) a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o seu objeto social, ampliando as atividades desenvolvidas, incluindo, entre outras, o comércio de equipamentos, peças e acessórios relacionados às atividades descritas no presente Artigo. (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com as alterações e exclusões aprovadas, acima, que segue a presente na forma de Anexo. **Encerramento:** Nada mais. Barueri, 01/10/2021. Mesa: **Ricardo Porto Facchini** - Presidente, **Danilo Luiz lasi Moura** - Secretário. Acionista: **KRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.** - p. Sérgio Macedo Facchini e Danilo Luiz lasi Moura. Visto do Advogado: Mariana Diegues, Coronea do Prado - OAB/SP 974.171. JUCESP nº 439.639/21-7 em 10/09/2021.

DPSP Administração de Bens Imóveis e Participações S.A.
("Companhia") - CNPJ/ME: 17.592.503.0001-04 - NIRE: 35.300.462.432
Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30.04.2021

1. **Data, Hora e Local:** No dia 30.04.2021, às 11h, na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco C, 1º pavimento, Escritório 22, Vila Leopoldina, CEP 05317-020. 1. **Presença:** Acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença. 11. **Convocação:** Convocação e publicações do edital de convocação dispensadas nos termos do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Lei nº 6.305, de 30.03.2001 ("Lei das Sociedades por Ações"). 11. **Mesa:** Presidente - Bruno Barata Adler, Secretário - Ronaldo José Neves de Carvalho. 12. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca: (i) das contas da administração, da discussão e da votação do balanço patrimonial referente ao exercício social encerrado em 2020; (ii) da proposta de destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 2020. 16. **Deliberações:** Foi decidido, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) Aprovar o relatório dos administradores, as contas da administração e os resultados da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020. (ii) Aprovar a proposta da administração da Companhia, de destinação do lucro líquido apurado no exercício encerrado em 31.12.2020, equivalente a R\$ 6.770.485,54 ("Lucro Líquido"), da seguinte forma: (a) não constituição de Reserva Legal para o exercício, com base no disposto no § único, do artigo 132, da Lei das S/A; (b) R\$ 865.242,77 para a conta "Reserva de Reinvestimento"; (c) R\$ 985.242,77 para a conta "Reserva de Retenção de Lucros", e (d) ratificação do pagamento de dividendos intermediários, no valor de R\$ 4.800.000,00, os quais foram pagos aos acionistas no decorrer do exercício social de 2020. 17. **Título de participação de dividendos.** (iii) Consignar que o balanço patrimonial e a demonstração do exercício social encerrado em 31.12.2020 foram, prévia e oportunamente, postos à disposição dos acionistas, nos termos do § 3º, do artigo 133, da Lei de Sociedades por Ações. 17. **Declarações Finais:** Foi determinada a lavratura desta ata na forma sumária prevista no § 1º do artigo 130, da Lei de Sociedades por Ações. 17. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrassem a presente ata, que depois de lida, foi aprovada pela totalidade dos presentes. **Acionistas Presentes:** JVR Participações S.A., representada por Bruno Barata Adler; RONE Administração de Bens Imóveis e Participações Ltda., representada por Ronaldo José Neves de Carvalho; e TOCAN Empreendimentos e Participações Ltda., representada por Tomaz Eduardo Neves de Carvalho. São Paulo, 30.04.2021. Mesa: Bruno Barata Adler - Presidente da Mesa, Ronaldo José Neves de Carvalho - Secretário da Mesa. **Acionistas Presentes:** JVR Participações S.A., representada por Bruno Barata Adler; RONE Administração de Bens Imóveis e Participações Ltda., por: Ronaldo José Neves de Carvalho, TOCAN Empreendimentos e Participações Ltda., por: Tomaz Eduardo Neves de Carvalho. JUCESP nº 450.075/21-7 em 16.09.2021, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CLÍNICA SÃO LUCAS
CNPJ/ME nº 43.254.267/0001-18
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 30 de Setembro de 2021

Ficam convocados os senhores associados da Clínica São Lucas ("Associação") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, no dia 30 de setembro de 2021, às 11:00 horas, em primeira convocação e às 12:00, em segunda convocação, nos termos do Artigo 19º do Estatuto Social da Associação, presencialmente na sede da Associação localizada na Cidade de Americana, São Paulo, na Avenida Brasil, nº 1305, Bairro Santa Antônia, na Cidade de Americana, no Estado de São Paulo. 1. **Objeto da Assembleia:** Examinar, discutir e votar em respeito da seguinte ordem do dia: (a) a aprovação da extinção do Conselho de Administração da Associação; (b) aprovação da alteração da composição da Diretoria Executiva, que passará a ser composta por 1 (um) Diretor Presidente que poderá ser um terceiro não associado; (c) aprovação da alteração da forma de representação da Associação que passará ser feita isoladamente pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) procuradores em conjunto; (d) aprovação da inclusão de previsão expressa acerca da possibilidade de remuneração dos membros da diretoria da Associação pelo exercício da gestão administrativa, por meio de valores praticados no mercado de trabalho; (e) aprovação da inclusão de previsão a respeito da conversão da Associação em sociedade empresária pela maioria simples dos associados; (f) aprovação da alteração da forma de funcionamento do conselho fiscal, de forma que passará a ser um órgão não permanente instalado a qualquer momento, quando solicitado por qualquer dos associados, e composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição; (g) aprovação da alteração, reformulação e consolidação do Estatuto Social da Associação; (h) eleição do Diretor Presidente da Associação, em razão das renúncias apresentadas por membros da atual Diretoria, em razão da remuneração do Diretor Presidente. **Informações Gerais:** 1. **Documentos à disposição dos Associados:** todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos associados na sede da Associação. 2. **Participação dos Associados na Assembleia:** Para participar da assembleia, os associados deverão apresentar cópias do documento de identidade e CPF dos associados. Caso deseje ser representado na assembleia por procurador, os associados deverão encaminhar à Associação instrumento de mandato outorgado nos termos do §1º do artigo 1074 do Código Civil Brasileiro, com poderes especiais, e documento de identidade e CPF do procurador. 3. **Assinatura:** Excepcionalmente, em razão da pandemia da COVID-19, a Associação, não exigirá reconhecimento de firma, autenticação para participação na assembleia. Americana, 16 de Setembro de 2021 José Getúlio Thuler - Diretor Presidente



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/11/2021

DE: PREFEITO

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de Dispensa de Licitação;
- 3- À elaboração da minuta do procedimento Administrativo e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

Atenciosamente,



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 09 / 11 / 2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-83



São Jorge D'Oeste - Paraná, 09/11/2021

O: Presidente

**A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhor Ivanir da Silva**

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEGUROS SURA S.A SITUADA NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 12995 -4º ANDAR - BROOKLIN NOVO - CEP: 04578.000- SÃO PAULO - SP, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 33.065.699/0001-27 PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (CIR) PARA O VEÍCULO NOVO TIPO JEEP COMPASS LIMITED 350 4X4, JEEP RENEGADE SDT E DUAS UNIDADES DE GOL 1.0 FLEX 12V 5P 0 KM DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., até o valor de R\$ 6.853,96 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).**

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente

Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data 09 11 2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-83

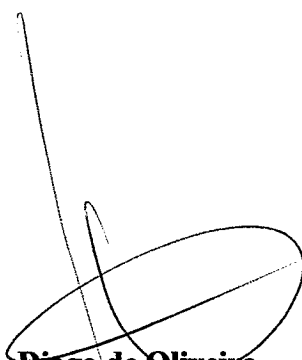
**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/11/2021****DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **09/11/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	420	03.001.08.243.0012.6007	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2021	2560	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.39.69.02	Do Exercício

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Presidente
Ivanir da Silva
ContadorRecebi neste data 09 / 11 / 2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/11/2021

DE: PREFEITO

PARA: Presidente Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Processo dispensa**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEGUROS SURA S.A SITUADA NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 12995 -4º ANDAR – BROOKLIN NOVO - CEP: 04578.000- SÃO PAULO – SP, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 33.065.699/0001-27 PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (CIR) PARA O VEÍCULO NOVO TIPO JEEP COMPASS LIMITED 350 4X4, JEEP RENEGADE SDT E DUAS UNIDADES DE GOL 1.0 FLEX 12V 5P 0 KM DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 2047/2021.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 09 / 11 / 2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

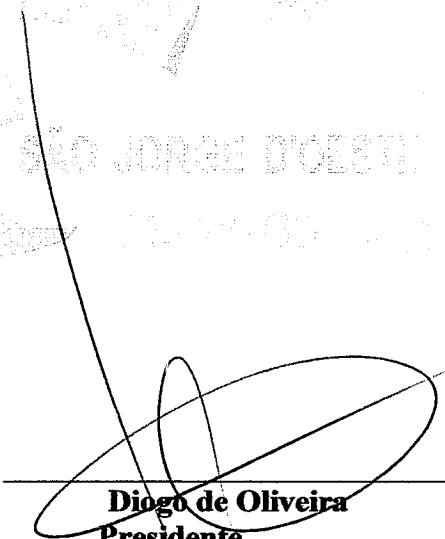


SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/11/2021

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Procedimento de Dispensa de Licitação nº. **049/2021**, e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

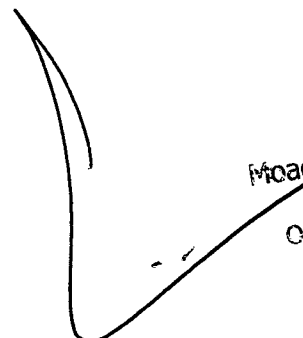
Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Presidente

Assessor Jurídico

Recebi neste data 09, 11, 21.


Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.392



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

DO: ADVOGADO DO MUNICÍPIO;

A: SRA. LEILA DA ROCHA - DD. Prefeita;

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 049/2021

OBJETO: Contratação da empresa SEGUROS SURA S.A CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas nº 12995 - 4º, Bairro Brooklin - CEP. 04.578.000 em São Paulo SP, para contratação de Seguro Total (CIR), para o veículo novo tipo JEEP COMPASS LIMITED 350 4x4 e dois veículos GOL 1.0 Flex 12V 5P 0 da frota do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR.

LOTE nº 01 - Valor Máximo - R\$ 2.446,58 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos);

LOTE nº 02 - Valor Máximo - R\$ 1.264,86 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);

LOTE nº 03 - Valor Máximo - R\$ 1.264,86 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);

LOTE nº 04 - Valor Máximo - R\$ 1.877,00 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

PARECER JURÍDICO nº 362/11.2021.

Recebemos da área administrativa o certame licitatório acima mencionado, para análise e posterior Parecer Jurídico.

Junto ao procedimento encontra-se a Justificativa da razão da Escolha, qual seja:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



A escolha deu-se em observância a maior vantajosidade para o Município considerado os valores para franquia e coberturas.

Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações;

Anexa ao pedido orçamentos de empresas da área, serão vejamos:

a).PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS - CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/001-60;

b).MAFRE SEGUROS GERAIS S.A - CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-00;

c).SEGUROS SURA - CNPJ/MF sob o nº 76.998.380/0001-00;

Está a administração optando pela empresa que menor preço apresenta, em relação aos orçamentos anexados ao presente procedimento.

Este é o breve resumo do certame.

Neste sentido passamos a consignar o que segue:

Em razão da justificativa e da escolha, entendemos estar este procedimento cumprindo com as exigências legais, já que fora o procedimento licitatório respectivo revogado e o Município, como explicado está, necessita de tal material para uso urgente.

ANTE AO EXPOSTO, conclui-se que é juridicamente viável a contratação direta pretendida, considerando a situação de emergência apresentada, com fulcro na fundamentação antes consignada, tendo sido, no nosso entendimento, cumpridas as



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



exigências da legislação em vigência, em especial a de Licitação.

Por fim, salientamos, que a presente manifestação possui natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, em de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

São Jorge D'Oeste PR, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2.021).

MOACIR LUIZ GUSO
OAB.PR nº 11.592



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº - 049/2021****DATA – 09/11/2021****VALOR ESTIMADO - R\$ 6.853,96 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEGUROS SURA S.A SITUADA NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 12995 -4º ANDAR – BROOKLIN NOVO - CEP: 04578.000- SÃO PAULO – SP, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 33.065.699/0001-27 PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (CIR) PARA O VEÍCULO NOVO TIPO JEEP COMPASS LIMITED 350 4X4, JEEP RENEGADE SDT E DUAS UNIDADES DE GOL 1.0 FLEX 12V 5P 0 KM DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

SEGUROS SURA S.A.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	SEGURO: JEEP COMPASS LIMITED 350 4X4 2021/2022 PLACA CHASSI: 988675138NKL10808	UN	1,00	2.446,58	2.446,58
1	2	SEGURO: JEEP RENEGADE SDT 1.8 4X2 FLEX PLACA: CHASSI: 98861118XMK392984	UN	1,00	1.877,66	1.877,66
1	3	SEGURO: VOLKSWAGEN GOL MC4 2020/2021 PLACA: BER-7D45 CHASSI: 9BWAG45U4MT093148	UN	1,00	1.264,86	1.264,86
1	4	SEGURO: VOLKSWAGEN GOL MC4 2020/2021 PLACA: BES-2B34 CHASSI: 9BWAG45U3MT093139	UN	1,00	1.264,86	1.264,86
TOTAL.....						6.853,96

OBS – Para a Frota com Seguro Total (CIR) conforme tabela acima será exigido:

Guincho 24 horas com distância de até 500 KM

Carro reserva ou taxi em caso de pane ou acidentes nas estradas para até 500 KM para volta ao município (exceto para caminhões e ônibus).

Em caso de sinistro, consertos e reparos na Concessionaria Autorizada da marca mais próxima de nosso município OU POR ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM LOCAL definido por ela.

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após emissão de nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: SEGUROS SURA S.A.. CNPJ Nº. 33.065.699/0001-27, com sede na Av. nas Nações Unidas, 12995 Andar 4 - CEP: 04578-000 - BAIRRO: Brooklin Novo CIDADE/UF: São Paulo/SP.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03. Avenida Iguaçu, 281 - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha se deu em observância a maior vantajosidade para o município considerando os valores para franquia e coberturas.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



JUSTIFICATIVA: Estes veículos foram adquirido recentemente pela Administração Municipal.

Elisiane Conter

Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 049/2021**

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 49/2021**, de 09/11/2021, instaurado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Departamento de Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu Art. 24 Inciso II.

VALOR ESTIMADO - R\$ 6.853,96 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEGUROS SURA S.A SITUADA NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 12995 -4º ANDAR – BROOKLIN NOVO - CEP: 04578.000- SÃO PAULO – SP, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 33.065.699/0001-27 PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (CIR) PARA O VEÍCULO NOVO TIPO JEEP COMPASS LIMITED 350 4X4, JEEP RENEGADE SDT E DUAS UNIDADES DE GOL 1.0 FLEX 12V 5P 0 KM DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

SEGUROS SURA S.A.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	SEGURO: JEEP COMPASS LIMITED 350 4X4 2021/2022 PLACA CHASSI: 988675138NKL10808	UN	1,00	2.446,58	2.446,58
1	2	SEGURO: JEEP RENEGADE SDT 1.8 4X2 FLEX PLACA: CHASSI: 98861118XMK392984	UN	1,00	1.877,66	1.877,66
1	3	SEGURO: VOLKSWAGEN GOL MC4 2020/2021 PLACA: BER-7D45 CHASSI: 9BWAG45U4MT093148	UN	1,00	1.264,86	1.264,86
1	4	SEGURO: VOLKSWAGEN GOL MC4 2020/2021 PLACA: BES-2B34 CHASSI: 9BWAG45U3MT093139	UN	1,00	1.264,86	1.264,86
TOTAL.....						6.853,96

OBS – Para a Frota com Seguro Total (CIR) conforme tabela acima será exigido:

Guincho 24 horas com distância de até 500 KM

Carro reserva ou taxi em caso de pane ou acidentes nas estradas para até 500 KM para volta ao município (exceto para caminhões e ônibus).

Em caso de sinistro, consertos e reparos na Concessionaria Autorizada da marca mais próxima de nosso município OU POR ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM LOCAL definido por ela.

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após emissão de nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: SEGUROS SURA S.A.. CNPJ Nº. 33.065.699/0001-27, com sede na Av. nas Nações Unidas, 12995 Andar 4 - CEP: 04578-000 - BAIRRO: Brooklin Novo CIDADE/UF: São Paulo/SP.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03. Avenida Iguaçu, 281 - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

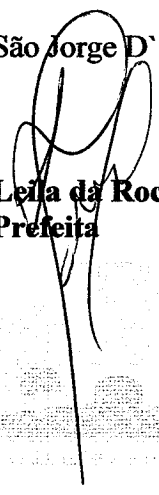
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha se deu em observância a maior vantajosidade para o município considerando os valores para franquia e coberturas.

JUSTIFICATIVA: Estes veículos foram adquirido recentemente pela Administração Municipal.

São Jorge D' Oeste, 09/11/2021.


Leila da Rocha
Prefeita

SÃO JORGE D'OESTE



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 049/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEGUROS SURA S.A SITUADA NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 12995 -4º ANDAR – BROOKLIN NOVO - CEP: 04578.000- SÃO PAULO – SP, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 33.065.699/0001-27 PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (CIR) PARA O VEÍCULO NOVO TIPO JEEP COMPASS LIMITED 350 4X4, JEEP RENEGADE SDT E DUAS UNIDADES DE GOL 1.0 FLEX 12V 5P 0 KM DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. **FORNECEDOR:** SEGUROS SURA S.A.. CNPJ Nº. 33.065.699/0001-27, com sede na Av. nas Nações Unidas, 12995 Andar 4 - CEP: 04578000 - BAIRRO: Brooklin Novo CIDADE/UF: São Paulo/SP. **CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; **VALOR - R\$ 6.853,96** (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), **RECONHECIMENTO:** 09/11/2021, por Elisiane Conter, Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças. **RATIFICAÇÃO:** 09/11/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.


Leila da Rocha
Prefeita

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3542/2021

Nomeia o Sr. Ailton Antônio Cucchi, para o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. AIRTON ANTONIO CUCCHI, portador do CPF n.º 524.741.009-20, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, (Símbolo CC-1).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de novembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod374957

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS-EDITAL 005/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, PR, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 05/2021, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO

CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS, a saber:

NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS

PEDAGOGIA	
Class.	Nome
6º	LIDIANE MARIA FERREIRA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Jorge D'Oeste, PR, 08 de novembro de 2021.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod374980

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0220/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO PRANCHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA USO CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote/Item	Valor Total R\$
B MARIA ZANATA EIRELI-ME	Lote – 01 item 01 Lote – 02 item 01	204.112,50
DIEGO LUIS WULFF EIRELI	Lote – 01 item 02	30.662,50
ELIANE BRIZOLA ME	Lote – 02 item 02	37.375,00
OMAR JOSE SGARBI EIRELI	Lote – 03 item 01	38.160,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 05 de novembro de 2021.

Diogo de Oliveira – Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0220/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO PRANCHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA USO CONFORME A NECESSIDADE.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote/Item	Valor Total R\$
B MARIA ZANATA EIRELI-ME	Lote – 01 item 01 Lote – 02 item 01	204.112,50
DIEGO LUIS WULFF EIRELI	Lote – 01 item 02	30.662,50
ELIANE BRIZOLA ME	Lote – 02 item 02	37.375,00
OMAR JOSE SGARBI EIRELI	Lote – 03 item 01	38.160,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 08 de novembro de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod374950

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/11/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO, QUALIDADE ATRAVÉS DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA E OUTORGA DE DOCUMENTAÇÃO POR GEÓLOGO EM POÇOS ARTESIANOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 25/11/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 09/11/2021.

Leila da Rocha – Prefeita.

Diogo de Oliveira – Pregoeiro

Cod374959

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/11/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS NOVOS, ANO FABRICAÇÃO 2021/2022 CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 25/11/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 09/11/2021.

Leila da Rocha – Prefeita.

Diogo de Oliveira – Pregoeiro

Cod374960

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 049/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEGUROS SURA S.A SITUADA NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 12995 -4º ANDAR – BROOKLIN NOVO-CEP: 04578-000- SÃO PAULO – SP, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 33.065.699/0001-27 PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (CIR) PARA O VEÍCULO NOVO TIPO JEEP COMPASS LIMITED 350 4X4. JEEP RENEGADE SOT E DUAS UNIDADES DE GOL 1.0 FLEX 12V 5P 0 KM DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: SEGUROS SURA S.A. CNPJ Nº 33.065.699/0001-27, com sede na Av. nas Nações Unidas, 12995 Andar 4-CEP: 04578000-BAIRRO: Brooklin Novo CIDADE/UF: São Paulo/SP. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR: R\$ 6.853,96 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), RECONHECIMENTO: 09/11/2021, por Elisiane Conter, Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças. RATIFICAÇÃO: 09/11/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod374961

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NA LINHA SÃO JOSÉ E LINHA PAIXÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. CONVÊNIO Nº 908339/2020 – MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

Sessão de entrega de envelopes: 29/11/2021 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 29/11/2021 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br SÃO JORGE D'OESTE, 09/11/2021

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod374977
